



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	112
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	169
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	247
MUNICIPALIDADES	257
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	275

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 51, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à implantação de interceptor de sistema de esgotamento sanitário, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 594,98 m², bem como as suas benfeitorias, a serem desmembradas do imóvel denominado "CHÁCARA SÃO JOSÉ - REMANESCENTE 3", registrado na matrícula nº 24.562, Livro 02, do Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Aparício Bruschi, casado com Silvana Cristina Ramos Bruschi, Maria Conceição Bruschi e Felisberto Bruschi Júnior, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documento constante do Processo Administrativo nº 00186/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 594,98 m², referente à Gleba E, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.737.516,239 m e E 214.011,226 m; deste segue com azimute de 113º58'41" por uma distância de 18,16 m até o ponto B, de coordenadas N 7.737.508,858 m e E 214.027,820 m; deste segue com azimute de 95º46'09" por uma distância de 46,52 m até o ponto C, de coordenadas N 7.737.504,182 m e E 214.074,103 m; deste segue com azimute de 7º52'12" por uma distância de 2,44 m até o ponto D, de coordenadas N 7.737.506,596 m e E 214.074,436 m; deste segue com azimute de 97º52'12" por uma distância de 22,00 m até o ponto E, de coordenadas N 7.737.503,584 m e E 214.096,229 m; deste segue com azimute de 187º52'12" por uma distância de 2,00 m até o ponto F, de coordenadas N 7.737.501,600 m e E 214.095,955 m; deste segue com azimute de 97º49'30" por uma distância de 23,66 m até o ponto G, de coordenadas N 7.737.498,379 m e E 214.119,398 m; deste segue com azimute de 181º07'48" por uma distância de 3,02 m até o ponto H, de coordenadas N 7.737.495,358 m e E 214.119,339 m; deste segue com azimute de 277º49'30" por uma distância de 24,02 m até o ponto I, de coordenadas N 7.737.498,628 m e E 214.095,544 m; deste segue com azimute de 187º52'12" por uma distância de 10,00 m até o ponto J, de coordenadas N 7.737.488,725 m e E 214.094,175 m; deste segue com azimute de 277º52'12" por uma distância de 22,00 m até o ponto K, de coordenadas N 7.737.491,738 m e E 214.072,382 m; deste segue com azimute de 7º52'12" por uma distância de 9,56 m até o ponto L, de coordenadas N 7.737.501,209 m e E 214.073,691 m; deste segue com azimute de 275º46'09" por uma distância de 46,89 m até o ponto M, de coordenadas N 7.737.505,922 m e E 214.027,040 m; deste segue com azimute de 293º58'41" por uma distância de 17,40 m até o ponto N, de coordenadas N 7.737.512,993 m e E 214.011,143 m; deste segue com azimute de 1º28'49" por uma distância de 3,25 m até o ponto A, ponto inicial da descrição, com as seguintes confrontações: Norte: entre os marcos A ao G, com a Chácara São José - Gleba E; Sul: entre os marcos H ao N, com a Chácara São José - Gleba E; Leste: entre os marcos G e H, com a Chácara São José - Gleba F; Oeste: entre os marcos N e A, com a Chácara São José - Gleba D.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (Sanesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração**

PROCESSO N. 55/007.091/2022.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP.

Certifico para os devidos fins, que na data 22 de maio de 2024, a contar da data da publicação da Decisão no Diário Oficial Eletrônico n. 11.479, de 30 de abril de 2024, pág. 16, decorreu o prazo em branco sem interposição de recurso da empresa Girogaz Comercial de Oxigênio Eireli EPP.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

PROCESSO N. 77/002.439/2023.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA.

Certifico para os devidos fins, que na data 28 de maio de 2024, a contar da data da publicação da Decisão no Diário Oficial Eletrônico n. 11.483, de 7 de maio de 2024, pág. 9, decorreu o prazo em branco sem interposição de recurso da empresa Open Medical Comércio, Importação, Exportação Ltda.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

PROCESSO N. 55/014.526/2021.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, e ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI, E OUTRAS.

Certifico para os devidos fins, que na data 14 de junho de 2024, a contar da data da publicação da Decisão no Diário Oficial Eletrônico n. 11.497, de 21 de maio de 2024, pág. 26, decorreu o prazo em branco sem interposição de recurso das empresas Altomax Comércio de Meias e Cobertores, Importação e Exportação Eirelli; Mundial Têxtil Importação e Exportação Ltda. e JH Cavalcante ME.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Controladoria-Geral do Estado**Extrato do II Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 0018/2023/CGE-MS ao Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD N° Cadastral 20889**

Processo: 53/000.162/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Administração a Controladoria-Geral do Estado - MS e de outro lado a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava - Do valor do Contrato e a Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 018/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.
2.1. Alterar o quantitativo do item relacionado abaixo:

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Diesel S10	0 litros	2.400 litros	R\$ 0	R\$ 19.848,00
Acréscimo	2.400 litros		R\$ 19.848,00	

Item	Quantidade anual De:	Quantidade anual Para:	Valor anual De:	Valor anual Para:
Gasolina	1.080 litros	3.240 litros	R\$ 6.728,40	R\$ 20.185,20
Acréscimo	2.160 litros		R\$ 13.456,80	

Dotação Orçamentária:

3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 018/2023, é de R\$ 49.264,20 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. **3.2.** Será majorado o valor de R\$ 19.848,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), correspondente ao acréscimo de 2.400 (dois mil e quatrocentos) litros de Diesel S10.

3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento

abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S		Valor estimado	
						Anual	Anual	Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001			3.240	R\$ 20.185,20		
	Etanol	4,79				-	-		
	Diesel Comum	7,80				720	R\$ 5.616,00		
	Diesel S-10	8,27				2.400	R\$ 19.848,00		
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-		
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				12	R\$ 570,00		
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				12	R\$ 795,00		
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-		
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-		
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				-	-		
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-		
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	10.53101.04.124.0035.6093.0001	150000001	-	-		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				36	R\$ 945,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R\$ 1.305,00		
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-			
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-			
Subtotal								R\$ 49.264,20	

Valor:	O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 018/2023, é de R\$ 49.264,20 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura:	10 de junho de 2024.
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 478, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 084, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 084/2024 EM 18 DE JUNHO DE 2024****AMAMBAI**

1	BONOMO'S CONSTRUCOES LTDA EPP	28.424.728-6
2	DANIEL SEBASTIAO DA SILVA	28.216.125-2
3	FELIX SILVESTRE ORTIZ ME	28.411.458-8
4	ILIMAR PINTO CRISTOVAM	28.378.502-0

CAMPO GRANDE

5	ADEMIR CARRILHO FERREIRA	28.338.299-6
6	AGRO.CLUB DO BRASIL LTDA	28.475.203-7
7	ANNE C. DAUZAKER SANTOS	28.443.420-5
8	ANTONIO LOPES DE SOUZA	28.291.911-2
9	ANTONIO VENTURIN NETO	28.101.084-6
10	ASSOC DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA CNPGC	28.314.526-9
11	BIBERG BEBIDAS LTDA	28.463.280-5
12	BRUNO ALBERTO AFANIO COSTA ME	28.435.966-1
13	C. NANTES PEREIRA LTDA	28.437.260-9
14	CASA DE CARNE CONFIANCA EIRELI	28.385.582-7
15	CASTRO & COSTA LTDA	28.357.786-0
16	CLINICA DE MEDICINA E EST LUIZ LIMA	28.344.531-9
17	CORDOBA AUTO PECAS LTDA	28.390.591-3
18	CRISLAINE P COSTA DA SILVA - SERV AUTOMOTIVOS	28.434.330-7
19	D.V.S. ABDALA ME 00541531158	28.410.503-1
20	DISTECH COM ATAC DE COMP ELETRONICOS LTDA	28.466.235-6
21	DIVINA MULHER COM ART VESTUARIO EIRELI - ME	28.384.391-8
22	EMPREENDIMIENTOS MARQUES MIRANDA LTDA	28.416.998-6
23	FARMACIA CARLESSO EIRELI ME	28.454.883-9
24	FARMCIA CARLESSO EIRELI ME	28.420.787-0
25	GIOVANNE PAULINO GUIMARAES DA SILVA	28.449.500-0
26	GIROFLE PARK LTDA	28.399.964-0
27	GIROPARK LTDA ME	28.416.181-0
28	INTERFRIENDS LTDA	28.469.781-8

29	KLEPPER CONSTRUTORA EIRELI	28.454.365-9
30	LE GAS OFICINA E AUTO PECAS LTDA	28.326.713-5
31	LG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.432.842-1
32	M G BARROS EIRELI	28.462.130-7
33	MARCOS EDUARDO FABRIS	28.483.286-3
34	MDS PNEUS LTDA	28.451.656-2
35	MILK SHAKE UP CAMPO GRANDE LTDA	28.471.682-0
36	NEGOCIOS DVI LTDA	28.463.754-8
37	PERFECTA CORRET DE IMOVEIS COM SERVICOS LTDA	28.455.299-2
38	PLACARAMA COM VAREJ PLACAS METALICAS LTDA	28.447.571-8
39	PLANETA DAS LAJES EIRELI	28.460.366-0
40	REIS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI	28.441.273-2
41	SAO JOSE SERVICOS LTDA	28.467.507-5
42	TOP GUN COMERCIO E SERVICO LTDA	28.480.389-8
43	ZIP ISP TELECOM LTDA	28.470.841-0
CORUMBA		
44	ATANACIA APAZA CANAZA	28.403.476-2
DOURADOS		
45	FBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	28.401.014-6
46	GESIANI MELO DE OLIVEIRA LTDA	28.479.401-5
47	GESIANI MELO DE OLIVEIRA LTDA	28.484.275-3
48	MERCEARIA O SUPER LTDA	28.311.345-6
49	MONICA T MELLO	28.437.243-9
50	TROVATI & MELLO LTDA	28.448.556-0
IVINHEMA		
51	EXPRESSO IVINHEMA LTDA ME	28.410.061-7
MARACAJU		
52	ERB SISTEMAS ELETRICOS LTDA	28.422.115-5
53	HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP	28.342.680-2
NAVIRAI		
54	FASCINIUS PECAS E SERVICOS LTDA	28.383.465-0
NOVA ANDRADINA		
55	ALEX JOSE DA SILVA	28.430.270-8

56	JUSCELINO DE ANDRADE	28.450.807-1
57	MAICON DE PAULA NASCIMENTO	28.443.591-0
58	TRANSPORTADORA 6 A LTDA	28.452.909-5
SEFAZ/GERAL		
59	CONSTRUTORA RSP EIRELI EPP	28.415.375-3
60	COOPERDIB COOP PROD RURAIS MUNIC DOIS I BURITI MS	28.370.546-9
61	RITA DE CACIA RODRIGUES DA SILVA ME	28.339.872-8
SIDROLANDIA		
62	ELETRONICA CENTRAL LTDA	28.331.184-3

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.391, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de julho e agosto de 2024 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.391, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		CÓDIGO DE CONTROLE	PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	DATA LIMITE/ RECOLHIMENTO	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Julho 2024	Agosto 2024
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/08/2024	13/09/2024
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Julho		
			01.07 - 08.07	12/07/2024	
			09.07 - 15.07	19/07/2024	
			16.07 - 23.07	29/07/2024	
			24.07 - 31.07	05/08/2024	
			Agosto		
			01.08 - 08.08		12/08/2024
			09.08 - 15.08		19/08/2024
			16.08 - 23.08		28/08/2024
24.08 - 31.08		04/09/2024			
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	13/09/2024	14/10/2024
3	REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal:		
			1ª quinzena	25/07/2024	27/08/2024
			2ª quinzena	12/08/2024	10/09/2024
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	12/08/2024	10/09/2024
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				

4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	16/08/2024	13/09/2024
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	13/09/2024	14/10/2024
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal:		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/07/2024	27/08/2024
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	12/08/2024	10/09/2024
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/08/2024	19/09/2024
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	12/08/2024	10/09/2024
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/08/2024	20/09/2024
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	12/08/2024	10/09/2024
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal:		
			1ª parcela	29/07/2024	27/08/2024
			2ª parcela	12/08/2024	10/09/2024
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/08/2024	20/09/2024
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/08/2024	09/09/2024
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	12/08/2024	10/09/2024
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/08/2024	09/09/2024
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, gelo etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/08/2024	09/09/2024
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/09/2024	25/10/2024
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/08/2024	16/09/2024
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	27/08/2024	25/09/2024
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/08/2024	13/09/2024

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.393, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 48,84 (quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de julho de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3392, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício de 2023, inscritos no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho nº: 2023NE001222, de 21 de julho de 2023; 2023NE001890, de 9 de novembro de 2023; 2023NE002302, de 21 de dezembro de 2023; 2023NE002330, de 21 de dezembro de 2023; 2023NE002335, de 21 de dezembro de 2023 e 2023NE002342, de 22 de dezembro de 2023, da Unidade Gestora - Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), CNPJ 02.935.843/0001-05, inscritas indevidamente em restos a pagar processados.

Parágrafo único. No caso de eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar de que trata esta Resolução, a despesa poderá ser reempenhada em dotações do corrente exercício à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do § 2º do art. 15 do Decreto nº 16.317, de 10 de novembro de 2023, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 86/2024/SED/MS**Processo n.** 29/036.271/2023**Partes:** Estado De Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação e o Instituto Pedagógico de Minas Gerais LTDA, mantenedora do FACULDADE IPEMIG - FIPEMIG**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente do Curso de Licenciatura em letras português e inglês modalidade EAD, ofertado pelo FACULDADE IPEMIG - FIPEMIG, nas dependências da concedente.**Vigência:** 24 Meses A Partir Da Data De Sua Assinatura.**Assinatura:** 14/06/2024**Helio Queiroz Daher**

Secretário De Estado De Educação – SED/MS

Lucas Raphael Lage Silva

Faculdade IPMIG

Clayton dos Santos Machado

Faculdade IPMIG

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 82/2024/SED/MS**PROCESSO 29/034412/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, mantenedora das Faculdades Integradas de Três Lagoas, CNPJ/MF sob o n. 019.23317/0001-62.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na ResoluçãoSEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021.**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL nas dependências da concedente.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.**Assinatura:** 06/06/2024**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF n.***685***91**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

MARIA LÚCIA ATIQUE GABRIEL- CPF n. *203***87**

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida**Processo:** 29/036.232/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER LTDA.**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER LTDA, sem contratação prévia, destinado a atender a EE Padre Nunes, no município de Coxim/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 0150010011.**Valor:** R\$ 14.972,19 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove reais).**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal n. 14.133/21**Data da Assinatura:** 11/06/2024**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER e OLIVA MARIA ARGERIN

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.511, de 05/06/2024, p. 53 a 90.

RESOLUÇÃO Nº 223/SES/MS

03 DE JUNHO DE 2024.

Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução nº 205/SES/2024, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução nº 205/SES, de 02 de maio de 2024, que definiu para o exercício de 2024 e 2025, estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e exames de diagnósticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul "MS SAÚDE, MAIS SAÚDE E MENOS FILA".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores para execução nas competências junho de 2024 a abril de 2025, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução e não **ULTRAPASSANDO** o teto máximo de **R\$ 41.000.000,00** conforme Resolução nº 205/SES/MS/2024.

Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizaram procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2º no §5º da Resolução nº 205, para parecer e julgamento da comissão avaliadora.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho/2024.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Anexo I
Rol de Cirurgias

REGIÃO DE AQUIDAUANA

ABRAMASTÁCIO CNES - 2620111 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
HOSPITAL DA CIDADE(ESTÁCIO MUNIZ) – CNES 2659417- AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)

04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL

ABRAMH - CNES -2695138 AQUIDAUANA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE

HOSPITAL MUNICIPAL RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES: 3569543 - MIRANDA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)

REGIÃO DE CAMPO GRANDE

SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CAMAPUÃ- CNES- 2536587 - CAMAPUÃ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIOPLASTIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIOPLASTIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PE TORTO CONGÊNITO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS) – CNES- 0009725 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)

MATERNIDADE CANDIDO MARIANO (AAMI) – CNES- 0009768 - CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR

04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
PÊNFIGO MATRIZ - CNES- 2646773- CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.033-5	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA

04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENÇIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.16.03.030-0	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.031-9	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.018-1	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.019-4	MEDIASTINOSCOPIA/LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.013-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA DO PESCOÇO (POR APROXIMAÇÃO)
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.029-1	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.039-9	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)
04.08.03.040-2	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.042-9	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.043-7	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)
04.08.03.044-5	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)
04.08.03.061-5	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TÓRACO-LOMBO-SACRA ANTE
04.08.03.062-3	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR
04.08.03.063-1	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR

04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

HOSPITAL SÃO JULIÃO- CNES - 0009733 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.032-6	SINUSOTOMIA BILATERAL
04.04.01.033-4	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARACAO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA

04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.033-5	LIGADURA DE CARÓTIDA EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCEAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.16.02.019-4	MEDIASTINOSCOPIA/LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM Esvaziamento Ganglionar
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.013-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA DO PESCOÇO (POR APROXIMAÇÃO)
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SINUS PRÉ-AURICULAR
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM Esvaziamento Ganglionar

HOSPITAL DO CÂNCER (ALFREDO ABRÃO) ☐ CNES-0009776 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.02.01.005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM Esvaziamento Ganglionar
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA

04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENÇIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.029-7	TRAQUEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.031-9	MANDIBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

SANTA CASA – CNES -0009717 CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATÉTER
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CÉRVICO- TORÁCICA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.013-5	ARTRODESE TERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMÁTICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS
04.08.03.026-7	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL
04.08.03.027-5	ARTRODESE TÓRACO -LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL

HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CHAPADÃO DO SUL – CNES 2536293

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA

04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL

HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA ☐ CNES 2646943 - MARACAJU

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.13.04.005-4	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.008-9	MAMOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RÍGIDOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO

04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)

FHCR- CNES 2375826 - COSTA RICA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA – CNES 2558262 – NOVA ALVORADA DO SUL	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
HOSPITAL BENEFICENTE ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA – CNES 2370816 – SIDROLANDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.031-4	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS (SESSÃO)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.01.029-7	TRATAMENTO DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.13.04.023-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO NÃO ESTÉTICO DA ORELHA
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RIGIDOS
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

REGIÃO DE COXIM

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – CNES 6426190 – COXIM

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI – CNES 2361027 – SONORA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL

REGIÃO DE JARDIM

HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - CNES: 2376458- BELA VISTA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA - CNES 2710447- PORTO MURTINHO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)

REGIÃO DE CORUMBÁ

SANTA CASA DE CORUMBÁ - CNES -2376334 - CORUMBÁ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA

04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.04.01.005-9	DRENAGEM DE ABSCESSO FARÍNGEO
04.04.01.006-7	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO
04.14.01.034-5	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.01.01.005-8	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA
04.04.02.008-9	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
04.16.08.001-4	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROT DE RETALHO
04.16.03.024-6	EXENTERAÇÃO DE ÓRBITA EM ONCOLOGIA
04.01.02.006-1	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL
04.01.02.009-6	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO
04.01.01.007-4	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.022-0	FARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.006-8	GLOSSECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.007-6	GLOSSECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.01.01.010-4	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO
04.04.01.017-2	LARINGECTOMIA PARCIAL
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.018-6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA
04.06.02.020-5	LINFADENECTOMIA PROFUNDA
04.06.02.023-0	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
04.06.02.024-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA
04.16.03.008-4	PARATIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.04.01.046-6	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
04.16.03.020-3	PAROTIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
04.16.03.028-9	RECONSTRUÇÃO PARA FONAÇÃO EM ONCOLOGIA
04.04.02.007-0	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR
04.16.03.002-5	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA
04.16.03.003-3	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.004-1	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
04.04.02.077-1	RESSECÇÃO DE LESÃO DE BOCA
04.16.03.035-1	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.032-7	RESSECÇÃO DE PAVILHÃO AURICULAR EM ONCOLOGIA
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
04.16.03.023-8	RESSECÇÃO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
04.16.03.034-3	RESSECCAO DE TUMOR GLOMICO EM ONCOLOGIA
04.16.03.036-0	RESSECÇÃO DE TUMOR TIREOIDIANO POR VIA TRANSESTERNAL EM ONCOLOGIA
04.16.03.014-9	RESSECÇÃO EM CUNHA DE LÁBIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
04.16.03.015-7	RESSECÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
04.16.03.016-5	RESSECÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA
04.02.01.003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
04.02.01.004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
HOSPITAL DOS OLHOS DE CORUMBÁ - CNES -6534511 - CORUMBÁ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

REGIÃO DE DOURADOS

HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS – CNES -7868863 - DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.02.031-4	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI – CNES -2558580 - DEODAPOLIS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)

HOSPITAL DA SIAS – CNES -2558610 – FÁTIMA DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)

HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA □ CNES -2651505 □ ITAPORÃ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR

04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
HOSPITAL E MATERNIDADE RIO BRILHANTE – CNES-4068823- RIO BRILHANTE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.01.02.3-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.09.01.039-1	RETIRADA PERCUTÂNEA DE CÁLCULO URETERAL COM CATÉTER
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RÁDIO
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA (SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.13.04.025-9	DERMOLIPCTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.005-4	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.006-2	DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA
04.13.04.007-0	DERMOLIPECTOMIA CRURIAL PÓS BARIÁTRICA

04.13.04.008-9 | MAMOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA

REGIÃO DE NOVA ANDRADINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA - CNES-2371243- NOVA ANDRADINA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.05.077-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA

HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA- CNES-2371197- IVINHEMA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAl
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

REGIÃO DE NAVIRAÍ

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CNES-2710498- NAVIRAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
HOSPITAL SÃO FRANCISCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAÍ - CNES: 2536838-ITAQUIRAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BI
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO

REGIÃO DE PONTA PORÃ

HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAÍ - CNES 2558459 - AMAMBAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.07.007-6	COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR

REGIÃO DE PARANAÍBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

SANTA CASA DE CASSILÂNDIA - CNES 2375680 - CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.01.003-7	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
04.08.01.004-5	ARTROPLASTIA ESCÁPULO-UMERAL PARCIAL
04.08.04.005-0	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
04.08.04.006-8	ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.004-7	ARTROPLASTIA DE JOELHO (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.007-1	ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.09.01.059-6	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
04.09.01.02.3-5	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA
04.09.01.018-9	LITOTRIPSIA

04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.05.074-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO
CLÍNICA SÃO LUCAS - CNES 2375761 - CASSILÂNDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
SANTA CASA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 □ PARANAÍBA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.04.012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL

04.09.04.013-4	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.08.02.005-9	ARTROPLASTIA DE CABECA DO RÁDIO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
04.08.06.021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.06.044-1	TENÓLISE
04.08.06.045-0	TENOMIORRAFIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.090-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX RIGIDOS
04.08.05.065-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.091-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGO SEM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METARSIANO
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS**SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES 2371782 – BATAGUASSU**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA

UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO- CNES 2375958 – SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
04.09.06.002-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTAÇÃO DE COLO
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)

04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA
04.06.02.056-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)
04.06.02.057-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.04.004-1	ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)
04.08.04.008-4	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
04.08.04.009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
04.08.05.073-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO
04.08.01.014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO(BPAI)
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.028-4	HEMORROIDECTOMIA
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL
04.07.01.038-6	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
04.07.01.036-0	GASTRECTOMIA VERTICAL EM MANGA(SLEEVE)
04.07.01.017-3	GASTROPLASTIA COM DERIVAÇÃO INTESTINAL
04.08.04.007-6	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
04.08.05.005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RECONSTRUÇÃO
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO
04.08.05.014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.05.015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
04.08.05.016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.017-9	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
04.08.06.037-9	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSO
04.08.02.032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO

**Anexo II
Rol de Exames**

REGIÃO DE AQUIDAUANA

CEM CNES - 2376040 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
CEAME TEA CNES - 0649902 - ANASTÁCIO	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
HOSPITAL DA CIDADE(ESTACIO MUNIZ) – CNES 2659417- AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ÁEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
CEM – CNES 2360195 - AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – CNES 2659646 - AQUIDAUANA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)

REGIÃO DE CAMPO GRANDE

SANTA CASA – CNES 0009717 – CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.03.002-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA

PÊNFIGO CENTRO – CNES 2599643 – CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORÁCICA
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATÉTER (POR VASO)
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL

PÊNFIGO MATRIZ – CNES 2646773 – CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA

HOSPITAL REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL (HRMS) – CNES 0009725 – CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTOESTÍMULO

HOSPITAL DO CÂNCER(ALFREDO ABRÃO) - CNES 0009776 - CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - CNES 2536293 - CHAPADÃO DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA

CENTRO OESTE DIAGNÓSTICO LTDA – CNES 0547026 - CHAPADÃO DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
------------------------	--------------

02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
JMG GESTÃO E SAÚDE - CNES 8640209 - CHAPADÃO DO SUL	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
FHCR- CNES 2375826 - COSTA RICA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)

02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA - CNES 2646943 - MARACAJU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

HOSPITAL BENEFICENTE ELMÍRIA SILVERIO BARBOSA - CNES 2370816 - SIDROLANDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITORAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO

02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

CEM - CNES 2370883 - SIDROLÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE

REGIÃO DE COXIM**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL (FESP) – CNES 6426190 – COXIM**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE

REGIÃO DE JARDIM**HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX (PULMÃO OU DO MEDIASTINO)

02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE CORUMBÁ**SANTA CASA DE CORUMBÁ - CNES -2376334 - CORUMBÁ**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

CERDIL - CNES -9723358 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA

PRONTOCLIN - CNES -5414083 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/ OU FÊMUR)

HOSPITAL DOS OLHOS DE CORUMBÁ -CNES -6534511 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA

APAE CORUMBÁ - CNES -6587100 - CORUMBÁ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATENCIA

REGIÃO DE DOURADOS**UNIMAGEM DOURADOS- CNES 6245803 - DOURADOS**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE

02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL

MEDI NUCLEAR- CNES 3759067- DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E BACO (MÍNIMO 5 IMAGENS)
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FÍGADO E VIAS BILIARES
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO COM GÁLIO 67 PARA PESQUISA DE NEOPLASIAS
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/OU SEM ESTÍMULO
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO
02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA DE TRÂNSITO GÁSTRICO
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/DIURÉTICO
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO POR PERFUSÃO (MÍNIMO 4 PROJEÇÕES)

CERDIL DOURADOS - CNES 7142277- DOURADOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)
CERDIL- CNES -6170617- DOURADOS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES C/OU SEM ESTÍMULO
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDES
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/DIURÉTICO
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA/EXCRETORA

REGIÃO DE NOVA ANDRADINA

PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICOS - CNES-0056737- IVINHEMA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO--MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE NAVIRAÍ

SERVIÇOS CARDIOLOGICOS DR.JOSÉ T.DE SÁ - CNES - 626829- NAVIRAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO
CENTRO MÉDICO SANTA ANA CNES -2374374 - NAVIRAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - CNES-2710498- NAVIRAÍ	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA

REGIÃO DE PONTA PORÃ

RM DIAGNÓSTICOS -CNES 7015917- PONTA PORÃ

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO--MANDIBULARES / OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRÁFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIÁSTINO
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.0048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRÁFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE

REGIÃO DE PARANAÍBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES - CNES 7456530 - APARECIDA DO TABOADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO

02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
SANTA CASA DE CASSILÂNDIA - CNES 2375680 - CASSILÂNDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCO DILATADOR
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA
AME - CNES 9363327 - CASSILÂNDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREÓIDE
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE - PAAF
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTMULO
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
02.01.01.052-6	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCO DILATADOR
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)
02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)
SANTA CASA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
URP - CNES 7642385 - PARANAÍBA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)

02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES 2371782 – BATAGUASSU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
02.01.01.037-2	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES
CENTRO DE ESPECIALIDADES- CNES 2371022 – BATAGUASSU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA
CLINICA DA MULHER- CNES 9916032 – BATAGUASSU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.03.001-0	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.03.002-9	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.001-0	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.001-5	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.002-3	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.003-1	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.007-9	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.005-2	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.02.004-0	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA HEMITÓRAX(PULMÃO OU DO MEDIASTINO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA SELA TÚRCICA
02.11.06.028-3	TOMOGRAMA DE COERÊNCIA ÓPTICA
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.03.003-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX

02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORACICA
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CÉRVICO-TORÁCICA
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA ARTERIOSCLERÓTICA AORTO-ILÍACA E DISTAL
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE HEMORRAGIA CEREBRAL
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGAÇÃO DE ISQUEMIA CEREBRAL
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PÉLVICA
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CARÓTIDA
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATÉTER (POR VASO)
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO
02.11.05.003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)
02.11.05.004-0	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)
02.11.05.005-9	ELETOENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/MAPEAMENTO (EEG)
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

ANEXO III

EXAMES COM SEDAÇÃO

REGIÃO DE CAMPO GRANDE

SANTA CASA – CNES -0009717 CAMPO GRANDE	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉLVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PÉLVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)

02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)
HOSPITAL BENEFICENTE ELMÍRIA SILVERIO BARBOSA – CNES 2370816 – SIDROLANDIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
HOSPITAL SORIANO CORRÊA DA SILVA CNES: 2646943 - MARACAJU	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

REGIÃO DE DOURADOS

CERDIL DOURADOS – CNES 6170617- DOURADOS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.0048	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS

HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - CNES -2756951 - TRÊS LAGOAS	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO
02.07.01.001-3	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDÔMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA (COM SEDAÇÃO)
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PRÓSTATA (COM SEDAÇÃO)
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.002-8	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.003-6	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.004-4	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.005-2	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.006-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)
02.06.01.007-9	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.001-5	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.003-1	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)
02.06.03.001-0	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)

Extrato do Contrato 0179/2024/SES**Nº Cadastral 24939**

Processo:	27/016.700/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli – Chekin.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Rodoviárias, para atender o Hemocentro Coordenador de Mato Grosso do Sul, CRH-Hemosul, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0165980021, Nota Empenho n. 2024NE005438, emitida em 10/06/2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	14/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.032/2023

Processo n. 27/005571/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
 Associação Beneficente de Rio Negro, CNPJ/MF n.º 05.453.210/0001-59
 Município de Rio Negro, CNPJ/MF n.º 03.501.558/0001-49
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.º 12.144.238/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 33.032/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 04/06/2024 até a data 03/06/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; Lei Complementar Federal n.101/2000; nas Leis Federais n.8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores; Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n.6.170/2007; Portaria Interministerial n.424/MP/MF/CGU/2016; Portaria GM/MS n.2.314/2005; Portaria da Consolidação n.02/2017; Decreto Estadual n.11.261/2003; Resolução n.780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.125.801,72, sendo R\$ 225.801,72 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 360.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 540.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Natureza da Despesa - 33504102, Nota de Empenho da fonte 0160080091: 2024NE004786, Data: 03/06/2024, Valor: R\$ 18.816,81, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE004787, Data: 03/06/2024, Valor: R\$ 30.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 03/06/2024

Ass: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. ***.612.561-**- SES/FESA
 Edson Moreno Reduk, CPF n.º ***.873.801-**- Hospital
 Cleidimar da Silva Camargo CPF/MF n.º ***.450.811-**- Município
 Anderson Gimenez Gonçalves CPF n.º ***.631.161-**- SMS/FMS

RESOLUÇÃO Nº 459/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 DE JUNHO DE 2024.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 372ª reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de junho de 2024;

Considerando o Ofício n. 3.901/CGJ/SESAU, de 22 de abril de 2024, que apresenta o recurso interposto pelo Município de Campo Grande, contra a Resolução n. 391/CIB/SES, publicada em 12 de abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.465, página 2;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Parecer n. 01/2024 da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul que recomenda a manutenção integral da Resolução n. 391/CIB/SES.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária em Exercício de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.519 de 12/06/2024 – PAG. 37
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.190-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Apoio, Capacitação e Instrução de Economia Solidária do povo – Instituto ACIESP – CNPJ. 18.801.945/0001-78.

ONDE SE LÊ: "ASSINAM: Devanir de Souza Ramos CPF: xxx.115.719-xx".

LEIA-SE: "ASSINAM: Ceureci Fátima Santiago Ramos CPF: xxx.260.349-xx".

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.517 de 11/06/2024 – PAG. 25-26
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.513-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – CNPJ nº: 15.905.235/0001-08.

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: 06/06/2024".

LEIA-SE: "DATA DA ASS: 07/06/2024".

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33709/2023
Processo nº 81/013834/2023

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE ITAPORÃ/MS- CNPJ nº 24.664.294/0001-14.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 68 (sessenta e oito) dias, o prazo de vigência, que se encerrará em 06 de setembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/05/2024.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.517 de 11/06/2024 – PAG. 25-26
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.513-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu – CNPJ nº: 15.905.235/0001-08.

ONDE SE LÊ: "na Funcional Programática nº20.81101.14.422.2201.6219.0008
"ASSINAM: Devanir de Souza Ramos – CPF: xxx.115.719-xx

LEIA-SE: "na Funcional Programática nº20.81101.08.244.2201.6219.0008
"ASSINAM: José Agnaldo Brandão de Oliveira – CPF: xxx.563.468-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO
CONVÊNIO N. 220/2024
PROCESSO N. 83.053.490-2023

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), CNPJ n. 40.796.321/0001-69, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI-MS), CNPJ n. 03.772.576/0001-65.

OBJETO: Alterar da "CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO CONCEDENTE" do Convênio n. 220/2024, para estabelecer que os recursos financeiros a serem repassados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE serão liberados em 3 (três) parcelas, de acordo com o Anexo V -Cronograma de Desembolso Financeiro, do Plano de Trabalho atualizado.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Rodolpho Caesar Mangialardo, CPF n. 872.xxx.xxx-53

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.523, de 18 de junho de 2024, página 77, referente ao EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/PMMS/DPCOM/PROERD/2024, processo 31.086.222.2024.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/PMMS/DPCOM/PROERD/2023

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

Onde se lê:

Processo n. 31.086.222.2023

Leia-se:

Processo n. 31.086.222.2024

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.523, de 18 de junho de 2024, página 78, referente ao EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/PMMS/DPCOM/PROERD/2024, processo 31.086.847.2024.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/PMMS/DPCOM/PROERD/2023

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

Onde se lê:

Processo n. 31.086.847.2023

Leia-se:

Processo n. 31.086.847.2024

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0019/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15070****Processo:** 31/002.012/2020**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e SKYL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 019/2021 – Gcont nº 15.070, Processo nº 31/002.012/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Skyl Construtora Ltda, referente a contratação de serviços de construção de muro no entorno do terreno que abriga o Pelotão da Polícia Militar no Município de Sete Quedas – MS, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul / PM-MS, **Parecer nº 628/2024/ASSATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - A alteração do valor contratual de R\$ 243.076,53 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 247.891,66 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo a diferença total de R\$ 4.815,13 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos), conforme calculo realizado pela AGESUL, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 24/05/2024**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 071/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 071/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2004	2005	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	2010	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.626/2003; 31/000.326/2007; 31/301.018/2007; 31/303.640/2009; 31/300.607/2009; 31/300.943/2009; 31/303.641/2009; 31/302.045/2010; 31/302.687/2010; 31/301.095/2010; 31/301.512/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2001	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/485.010/2001; 31/590.005/2001; 31/500.055/2001; 31/485.001/2003; 31/450.053/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	2007	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/001.998/2006; 31/001.417/2006; 31/000.678/2006; 31/450.201/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/002.081/2006; 31/001.458/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2006	2008	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.680/2006; 31/301.862/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.1	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/475.048/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.844/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/450.055/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2003	2003	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/002.121/2003.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 002 de 17/06/2024.								

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0006/2022/SEJUSP N° Cadastral 17249

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SERGIO SEVERINO DA SILVA -ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 06/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO SEVERINO DA SILVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0007/2022/SEJUSP N° Cadastral 17246

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2024 a 30 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0008/2022/SEJUSP N° Cadastral 17248

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0010/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17247**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 10/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 03/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento N° 0014/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17275**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 14/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0015/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17276**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 15/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0031/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17325**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 31/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 02/04/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0042/2022/SEJUSP**N° Cadastral 17199**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 42/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0044/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17198**

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX PRIMAVERA SERVIÇOS POSTUMOS ASSISTENCIA FAMILIAR S/S LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 44/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0046/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17208

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e UEMURA & S/S CIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 46/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 04/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 0069/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17571

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e REAL PAX SANTA RITA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 69/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 05/04/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e OTAVIO CRUZ JUNIOR

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 13, 19 DE JUNHO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.152.174-2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.191.999 SEJUSP/MS em nome de BRUNA QUINHONE;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 19 de junho de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA Nº 215/2024/DGPC/MS, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Regulamenta o protocolo de direcionamento e atendimento das ocorrências nos plantões da Polícia Civil de Campo Grande/MS, na 1ª DEAM-CG e DEPAC-CEPOL-CG, nas situações adversas, como falta de energia elétrica, internet, água, e demais eventos de caso fortuito e força maior.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 114, de 19 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento interno atinente ao direcionamento das ocorrências nos plantões da capital, na 1ª DEAM-CG e DEPAC-CEPOL-CG, para atendimento das forças policiais e população, nas situações adversas, como falta de energia elétrica, internet, água, e demais eventos de caso fortuito e força maior, visando o atendimento ininterrupto da Polícia Civil.

Art. 2º Ocorrendo falta de energia elétrica, problemas de conexão à internet, falta de água, ou outro evento de caso fortuito ou força maior, que comprometa a continuidade dos trabalhos de polícia judiciária e que não tenha previsão do restabelecimento a curto prazo, o Delegado Plantonista da unidade afetada deverá comunicar a situação ao Delegado Supervisor e o CIOPS, e em seguida se deslocar juntamente com a sua equipe para a DEPAC-CENTRO-CG, para continuidade do plantão policial no atendimento das forças policiais e população, até que a situação seja restabelecida na unidade afetada.

Parágrafo primeiro. O Delegado Plantonista também deverá acionar o telefone de emergência do serviço afetado, bem como determinar que permaneça parte da equipe plantonista na unidade de origem, para fins de segurança das instalações e acompanhamento de eventual reparo para o restabelecimento da situação.

Parágrafo segundo. Restabelecido o serviço afetado, a equipe plantonista retornará para a Delegacia de origem, devendo ser informado Delegado Supervisor e CIOPS, para fins de orientação da população e forças policiais.

Art. 3º Ocorrendo situação adversa na DEPAC-CENTRO-CG, as ocorrências deverão ser direcionadas para DEPAC-CEPOL-CG, nos termos do protocolo do artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **BRASILÂNDIA/MS**, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JUVENAL SERAFIM UCHOA**, motivada por **desistência da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
LUCIANNA TAVARES DOS PRAZERES	***.555.091-**	U	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 18 de Junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2022 – SGI/COVEN N. 31.372, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09. PROCESSO: 57/000.798/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 001/2022 – SGI/COVEN n. 31.372, relativo ao **repasso de recursos visando à execução da obra de implantação e pavimentação do segmento do contorno viário sul, no município de Ponta Porã/MS.**

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 6.911.719,06 (seis milhões, novecentos e onze mil, setecentos e dezenove reais e seis centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 66.081.490,54 (sessenta e seis milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 72.993.209,60 (setenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)**, cuja despesas correrão à Funcional Programática n. 10.79201.17.451.2210.6189.0001 – drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202 – Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2024NE002066, de 14/06/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0018/2023/AGESUL

Nº Cadastral 20745

Processo: 57/007.867/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 018/2023, referente à execução da obra de de implantação e pavimentação do trevo de acesso à usina Vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na Rodovia Estadual MS-141, trecho: entr. MS-276/BR-376 – div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 018/2023 , por mais 240 (duzentos e setenta) dias, com efeitos a contar de 08/06/2024 a 02/02/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2 .1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 018/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 02/06/2025.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0020/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17004**

Processo: 57/007.165/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 020/2022, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-384, trecho: Entrº MS-164 – Antônio João – Campestre – Entrº BR-060, Subtrecho: Est. 1.595+0,000 M – EST. 4.978+15,545 M, com extensão de 67,620 KM nos municípios de Antônio João e Bela Vista/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 440.510,63 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 133.279.262,65 (cento e trinta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 133.719.773,28 (cento e trinta e três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: art. 65, inc. I, alínea "a", da Lei Federal n. º 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 14/06/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. Angelim de Moura Assermann)

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0094/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22906**

Processo: 79/001.527/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM CONTINENTAL E VILA NOVA, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 29/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0154/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18533**

Processo: 57/003.269/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 154/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Industrial, no município de Glória de Dourados/MS.

Valor:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 154/2022, a importância R\$ 17.078,39 (dezesete mil, setenta e oito reais e trinta e nove centavos), alterando o valor contratual de R\$ 1.928.425,12 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), para o montante de R\$ 1.945.503,51 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES/FERNANDA REGINA SALTARELLI
Do Prazo:	2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 154/2022, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 11/05/2024 a 09/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 154/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 06/11/2024.
Data da Assinatura:	05/06/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA REGINA SALTARELLI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº. 3.734 DE 18 DE JUNHO DE 2024

*Estabelece procedimentos para a **realização de Consultas Públicas dos atos normativos relativos à defesa agropecuária**, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal do estado de Mato Grosso do Sul – IAGRO e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso Sul, nos termos que especifica;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer por meio desta Portaria as disposições gerais e procedimentais para a realização de Consultas Públicas, para as propostas de novos ou alterações de atos normativos relativos à defesa agropecuária, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do estado de Mato Grosso do Sul – Iagro.

Parágrafo único: Consideram-se atos normativos, leis, decretos, portarias, resoluções e instruções normativas.

Art. 2º Será considerada Consulta Pública a ferramenta de apoio ao processo decisório da Iagro, por meio da qual a sociedade é consultada previamente, com o envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência de modo a conferir transparência e publicidade às decisões.

Art. 3º A Iagro obedecerá aos princípios da administração pública na realização das Consultas Públicas.

Art. 4º A Consulta Pública poderá contar com a participação, tanto de cidadãos quanto de setores especializados da sociedade, como sociedades científicas, entidades profissionais, universidades, institutos de pesquisa e representações do setor regulado e sociedade civil organizada.

Art. 5º A participação em Consultas Públicas deverá ser por meio informatizado, conforme formulário disponibilizado no site institucional da Iagro na internet e qualquer interessado poderá participar, enviando contribuições às propostas apresentadas, por meio do oferecimento de sugestões e questionamentos.

§ 1º A divulgação da Consulta Pública ocorrerá por meio da publicação do seu respectivo "Aviso de Abertura de Consulta Pública" no Diário Oficial do Estado de MS e no site da Iagro.

§ 2º O Aviso de Abertura da Consulta Pública deverá conter a data e horário do início e do término do recebimento das contribuições, formas de envio destas e o objeto da Consulta.

§ 3º Para garantir a ampla divulgação a Iagro poderá recorrer a outros canais de comunicação.

Art. 6º O período de Consulta Pública será estabelecido pela Diretoria, não podendo ser inferior a 10 (dez) dias corridos e não superior a 90 (noventa) dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado e autorizado pelo dirigente maior da Iagro.

Parágrafo único: A realização de Consulta Pública poderá ser dispensada nos seguintes casos, dentre outros:

I - Alterações em normas vigentes;

II - Edição ou alteração de normas que se limitem a aplicar determinações legais e contratuais;

III - No caso de urgência justificada.

Art. 7º Quanto ao conteúdo, as contribuições devem ser formuladas de forma concisa e objetiva, visando exclusivamente, elucidar dúvidas sobre o teor e o alcance dos aspectos pautados de acordo com o objeto da consulta.

Art. 8º Após a apresentação das contribuições, a área técnica vinculada ao assunto elaborará um relatório final, que consolidará as contribuições recebidas juntamente com as devolutivas formuladas. A Iagro deverá disponibilizar o relatório final, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º O relatório deverá ser motivado, com indicação sucinta das razões que justificaram o acolhimento ou não das contribuições apresentadas.

§ 2º O relatório final deverá ser disponibilizado no sítio virtual da Iagro na internet, conforme link especificado no Aviso de Abertura de Consulta Pública, em até 30 (trinta) dias corridos após o término da Consulta Pública.

§ 3º O prazo poderá ser prorrogado por mesmo período quando houver muitas questões formuladas, quando a matéria for complexa ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, mediante a devida comunicação aos interessados.

Art. 9º São atribuições das áreas técnicas envolvidas no tema do ato normativo, da área de planejamento estratégico e da comunicação a condução do processo de consulta pública, desde a elaboração do aviso até a divulgação dos resultados.

Art. 10 São atribuições das áreas técnicas envolvidas no tema do ato normativo:

I - Promover a abertura do processo administrativo competente e publicar o "Aviso de Abertura de Consulta Pública";

II - Elaborar a minuta a ser disponibilizada para consulta pública, devendo ser previamente aprovada pela gerência da pasta e pelo diretor-presidente da autarquia;

III - Elaborar o relatório final;

IV - Analisar e responder aos participantes, por meio do relatório final, as contribuições encaminhadas, através de publicação no site da Iagro.

V - Consolidar a proposta final do documento considerando as contribuições e encaminhar para publicação em diário oficial.

Art. 11 São atribuições da área de planejamento estratégico:

I - Disponibilizar o formulário interativo para a consulta pública;

II - Monitorar os prazos de abertura e fechamento estabelecidos para consulta pública.

Art. 12 – São atribuições da área de comunicação:

I- Disponibilizar e realizar a manutenção de uma página na internet, no site institucional da Iagro para a realização das Consultas Públicas, que deverá conter:

a) o número da Consulta Pública disponibilizada e o Aviso de Abertura de Consulta Pública;

b) a área responsável pelas questões técnicas da Consulta Pública;

c) a descrição do objeto da Consulta Pública disponibilizada;

d) Link para acesso ao formulário interativo;

e) o prazo para o recebimento das contribuições;

f) relatório final.

II - Divulgar pelos meios de comunicação, mídias digitais e assessorias de imprensa de parceiros a abertura da consulta pública.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 460, de 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Rafael Pinto Piovesan	3117	2743

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do Contrato 24576/2024/IAGRO

Nº Cadastral 24576

- Processo:** 83/018.353/2024
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e Alfa Comercial e Serviços Ltda.
- Objeto:** Aquisição de 23 (vinte e três) veículos automotores novos (zero km), do tipo pick up para atender as necessidades da IAGRO, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
- Dotação Orçamentária:** Os recursos necessários para os pagamentos do objeto deste Contrato, foram provisionados no orçamento da IAGRO, para o exercício de 2024, na seguinte classificação: Funcional programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0002 – Defesa Sanitária Animal Natureza da Despesa: 44905252 – Veículos de Tração Mecânica Fonte: 0179980251 - IAGRO.
- Valor:** A título de contraprestação pela execução do objeto contratado, recebido e aprovado, a IAGRO pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 5.931.700,00 (Cinco milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos reais), fixa e irrevogável, conforme a proposta de preços apresentada e aceita pela IAGRO e considerada, para todos os fins de direito, parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.
- Do Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.
- Data da Assinatura:** 05/06/2024
- Assinam:** Cristiano Moreira de Oliveira e Rosirene Crispim de Souza Santos

PORTARIA/IAGRO/MS Nº.459, de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova

as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
PAULO RODOLFOJULIAN ROMEIRO DE ARAÚJO	08042-VP	0331

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Extrato do Contrato 24708/2024/IAGRO**Nº Cadastral 24708**

Processo:	83/014.458/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO e MR Consultoria
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de (01) equipe para Auditoria Interna, a fim de verificar e melhorar continuamente a conformidade do sistema de gestão do laboratório com os requisitos exigidos pela Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, bem como os requisitos técnicos exigidos pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), a ser realizada de forma remota no período a ser definido pela contratada e contratante dentro do mês de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do serviço de auditoria correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83205.20.609.2226.6141.0004 – Laboratório de análise animal, Natureza da Despesa n. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte n. 0179980251 - IAGRO.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de quanto durar a execução da auditoria de forma remota e a devida apresentação do Relatório Final da auditoria contados do final da auditoria até a devida apresentação do Relatório Final devidamente assinado pelos auditores, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Data da Assinatura:	10/06/2024
Assinam:	Cristiano Moreira de Oliveira e Janielly Haovila de Araujo Barros

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS vem através do presente edital convocar os proprietários dos veículos abaixo listados com a restrição 14 - "suspeita de transação irregular – cotra detran ms" para comparecer à agência mais próxima, a fim de requerer a regularização do cadastro do veículo, havendo interesse.

Caso já tenha aberto processo de regularização, desconsiderar a presente convocação.

PLACA	CHASSI	PROPRIETÁRIO
AAO0C54	9BSRM4X2Z03351861	RICARDO DUARTE DA ROSA
AAS8A15	34403312069919	46137487 LTDA

AAX5G51	2805005A	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LT
ABJ0D85	3C6UD5FL6CG110563	HENRIQUE PINHEIRO POLACHINI
ABO5I36	9BM386014MB903072	WALTER DUCH
ABO6H85	9BFXXXLM6JDB90584	MARCOS GIOVANI DE SOUZA
ABO8A04	9EP071430C1002949	CRISTHOFR LAERCIO SANTOS DA SILVA
ABR0J95	9AA07102C5C056322	MARIA LOURDES PINHEIRO
ABR0J97	9AA07072C5C056323	MARIA LOURDES PINHEIRO
ACE6B42	34542412603960	LUIZ GUILHERME MIZAEEL DE SOUZA
AD11B85	9BM345005KB834961	WALTER DUCH
ADU1774	9ADG12430KC082971	MARCELO DE OLIVEIRA BLANCO E OUTROS
ADZ1H86	62786	CRISTALINA TRANSPORTES LTDA
AEB7C77	MR2430602	MARIA APARECIDA DA SILVA
AEY1C93	9BVN0A1AOHE613490	RICARDO FERNANDO DA SILVA CARDOSO
AEY9H73	9BSTM4X2Z03216610	DORIVAL BRITO DE OLIVEIRA
AFK3A28	9BV58KB10SE308914	ALAOR CUNHA RODRIGUES
AFX0B12	9AA07102G8C072912	W A TRANSPORTE LTDA
AFZ6A44	9A9G12430NSAC6080	EMERSON GUERRA CARVALHO
AGE0I23	9BWCK82T72R201430	FERNANDA SUCKOW DE CARVALHO
AHB3C68	93EB0803VV1000187	JOEL OTAVIO DE BITENCOURT SILVA
AHD3F87	C144KBR17851P	JOAO RICARDO CANDIDO DA COSTA
AIB1E12	9BM386389WB179587	WALTER DUCH
AIJ7F87	9ADG0712XXM144806	AG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
AIJ7G97	9ADG0712XXM144805	AG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
AIQ9J58	34504512510711	KLEYLYS JUNES MENDONCA BATISTA
AJC3G32	9AA07072G2C036692	MADEIREIRA ELVINO IVANKIO LTDA
AJC3G48	9AA07102G2C036691	MADEIREIRA ELVINO IVANKIO LTDA
AJG6A07	9BM6931965B427762	LUIZ HENRIQUE LEMES MACHADO
AJT4I14	9BWX2VHP71R103359	MATEUS ALVES DE RAMOS
AKC7G72	9BFY2UCT82BB12927	MARCOS AURELIO ROSARIO
AKZ2H60	9BM6931033B333989	MARCOS ANTONIO SCHAEFER
ALL7G93	9ADG071234M196351	CRISTIANO PORFIRIO DOS SANTOS FILHO
ALN4B19	9ADG071244M197033	OSNIR ALFREDO PETTER
ALR4C63	9AA07072G4C047550	VIVIANE CRISTINA SOSA
ALR4C64	9AA07102G4C047549	VIVIANE CRISTINA SOSA
AMQ9H28	9BFFF25L15B014899	JOAO EDUARDO GOMES MEIRA
ANG5B71	9BD15822764782080	LUZIA APARECIDA DE ANDRADE
ANJ2C83	9EP07082061000882	REGINALDO VONSIK DE BRITO
AOE1F52	9ADG071267M238422	LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI
AOE1F54	9ADG071267M238421	LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI
AOE6D82	9ADG071267M239198	LUIZ FERNANDO CRIVELLI- EIRELI
AOR5A56	9BVP0F0A57E109507	MARIETE PEREIRA DE MELO
AOX9G27	9BFXCE2U87BB91368	CONTRAMAO PECAS E SERVICOS LTDA
APO7E13	9BW7J82468R820820	EGC COMPOSTAGEM LTDA
APS0A47	9BWX2VHP6YRY01620	ALEXANDRE GOMES LORENTZ DE FIGUEIREDO
APZ5B74	9BSG6X40083626482	PAV PASSOS CONSTRUCOES LTDA
AQS4G41	9BW9J82759R913686	RODRIGO RAVELLY ASSIS 49591489854
AQS9J25	9A93STZZZ9BEA3139	LEONARDO CONINCK
AQX0A66	9BW9J82729R919798	MARCOS ANTONIO PIZZI
ARA4D31	9BFYCTET45BB58988	KAIQUE LEONARDO ROUVER PENTEADO
ARM9J02	9BG774NJ0XC001820	EDINALVA PAULINO SANTOS

ARN9A62	9ADG146399M291890	ICMAN COMERCIAL EIRELI
ASB8E25	9EP071330A1001268	ADILSON FRANCISCO
ASO7H61	9BM958478AB713861	JACIR CASSOL
ASP1A30	9BSRH4X2ZV3363423	VALDECIR DA LUZ
ATC7E12	WDB934251BL488963	RONNE IVAN NEPOMUCENO TORRES
ATJ3187	9A9SFS131B1DL7161	FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA
ATY7I50	943CAW143B1005910	MICHELL ARAUJO DE OLIVEIRA
AUJ8G48	9A9CS2573CLDJ5220	FRASSON TRANSPORTES LTDA ME
AVE3J57	9A9BD1732CCDJ5299	GUILHERME GUSTAVO SOARES
AVO8H68	9A9CA8220C1ER4002	GUSTAVO BRUGIM
AWD9J76	9BVP0S1A4CE136395	SARA FERREIRA RAMOS
AYK4D93	9EP071530E1004688	MATERIAL DE CONSTRUCAO LOPES LTDA
AYU2A29	9BD578341F7877346	HUELINTON GARCIA DA CRUZ
AZM6G60	JMYSNCK4AWU000885	FERNANDO DO PRADO MARINHO
AZY0B53	94TT41353FH401966	ALEANDRO CALDERAN HERNANDES
BAO5E11	9EP071430G1002321	LUCIANO FABRICIO RIBEIRO FERREIRA
BAU6H32	953638278GR604102	BERENICE LUZIA BERTOLO
BCK7H68	953658247KR914265	DANIEL SOLLER ME
BDT1I70	9BSR6X4A0W3501870	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS
BHZ8J87	93HRV2830HZ226330	LAURA HELENA GOMES ALVARENGA
BJC9A50	9BSRE6X4ZP3355718	ALEXANDRE DO PRADO RODRIGUES
BJF5F09	05546MC	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA
BJQ6A36	9BWZZZ30ZSP099145	WALDEMAR DOS SANTOS SILVA JUNIOR
BKB7B57	9AFD07520NF002822	DIANINI BORDINAHO PATELS
BNA2I84	9B9EVMCAPPABN5341	ANTONIO PAULO DE ABREU
BOV5D59	9BSRH4X2ZR3357087	MICHEL SCHOFFEN 01789522064
BPZ1C72	9BSTH4X2Z03217498	GIANFRANCO GOMES
BQT5C82	34540312583172	LEONILDA FERNANDES SOARES
BSF6E34	9BWXTALZ8SDB75090	TRANSPORTADORA GONCALVES SOCORRO GUIN
BSV3C24	34501312416495	GIANOTTI RODEIOS E COMERCIO DE ANIMAIS L
BTB5A47	9ADG1022BBM331810	DANTE CRISTIANO VERDOLINI
BTB5B69	9EP071330V1000572	MARIA CONSUELA DA SILVA
BTO3E02	9BM696369YB223722	VALDIRENE APARECIDA PINHEIRO PEIXOTO
BTP7G88	9BSTH4X2ZM3243593	IVAN DE SOUSA SANCHES
BTR6A19	9BWDM82T45R529066	ALEX DEGROSSI
BTS4I81	9BM386059SB065263	JOSIAS DE FREITAS
BTS6A85	YS2RA4X2ZH1119339	MOACIR PACINI
BTS6F16	9A9A16920SMBA5748	GLEICIANO APARECIDO
BUC1B71	9BWXTALZ4SDB75863	LUCAS DIEGO BISCARO
BUS0A74	9BVN5A7A0VE659543	ALEXSSANDRO ANTONELLI DESINTUPIDORA RELA
BUS8B22	9BW9J82729R901852	DAVI DE LIMA OLIVEIRA
BWC6G04	3210578504560	ARLEI PIMENTA DOS REIS
BWH8C93	9ADG12430RM107591	EDSON MARTINS LUIZ
BWL9G92	9ADG12430NS094229	SIDNEI FERRARI
BWM4I94	34403312317970	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA
BWN1G86	9ADG12430PS098283	SERGIO FERRARI
BWN3I61	V031668	SOLANGE JACOMINI FANHANI
BWO3I73	9ABD82020S1160118	ELIVELTON ANGELO PEREIRA

BWQ9B07	34500312543965	JORGE LIYOJI KOCHI E OUTROS
BWS3D21	9A9A17010K2CA7123	DANILO GOMES NEGRETI
BWY2C91	9BFYEA4Y2CBL90995	MILENA GOMES MATIAS
BXH4B40	9BSTH4X2ZS3257365	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA
BXJ0D67	9AAG12630SC015390	MILTON DE OLIVEIRA
BYS6A43	9ADB1133KLM449172	TRANSPORTES LCM LTDA
CCD9I39	BP905837	CLAUDIO DE OLIVEIRA SALUSTIANO
CCH7H16	34502112635088	FABIO PINHEIRO SANTANA
CDL9C18	9BM384098JB820237	HERCULES SEMBARSKI DE QUEIROZ
CEH0C32	9BWZZZ32ZHP000861	MS CAMINHOES E GAS LTDA
CHF8H77	1J4GZ78Y2TY514071	LAIS FERNANDA DIAS CASSANI OLIVEIRA
CHP5B66	9BM386059LB881403	ANIEL LUZO LIMA DOS SANTOS
CIP6D62	9BGSD68ZVVC732058	CARLOS REIS CARDOSO
CLJ2B86	9BM664238XC089456	ALLIANZ-LOC E SERV LOGISTICOS LTDA ME
CLK7H48	9BVP0F0A06E107128	AMANDO DOS SANTOS
CNP4G01	8AG244NEXWA102191	ESTEVAO MAURICIO WITZGER
CNR0I02	401874	MATEUS ERNESTO MUSCOP
CNR4D81	9BWY2VVTX1RY14589	JULIANO DA SIVA DIAS
CNR7B88	9BVAN60A06E716033	MAGNO SILVA DE SOUZA
CPG2H36	9BWKR82T05R536508	NAGEA ALVES AMORIM DE ALMEIDA
CPI3B70	9BWKR82TX5R506562	CARLOS APARECIDO KLEIN
CPJ5F62	9BFV2UHG24BB34519	L A BORELLI TRANSPORTES
CPN4J53	9BWKR82T15R530555	LUCIANO PEDRO DE BARROS
CQH4H69	9BWDR82T83R300534	JONATHAN EDUARDO KLEIN
CSD6H79	9BM6963691B284645	SIDNEI MARCIANO SCHOFFEN
CSK0A92	9BM9584518B566738	ODAIR RODRIGUES MOREIRA
CSK8C08	9BFYCAWY2ABB52146	DAVIDSON NASCIMENTO SOUSA
CUA3C23	94BA096299V023137	FABIO APARECIDO DOS SANTOS
CVN2F36	9A9BD3132ACDJ5323	FABRICIO ANDRE FREGULIO
CVN8A07	9BWKR82TX5R519344	DANILO JOSE DE LIMA
CXA2G77	9BFY2UGT8YDB61505	DANIEL XAVIER CUYUMJIAN
CXA4H19	9BWXX2VKC8YRY08574	AQUA AZUL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
CYB1A29	9BM6931272B324170	JOSE ORESTES DE SOUZA VICENTIN
CYN7H81	9A9A1892012AC7472	DEOCLENE DA COSTA SILVA
CZB1B19	9ADG124388M269741	EVANDRO DA SILVA SOUZA
CZB2F40	9BSP6X4A0Y3521365	BRUNO LUIZ BRANGIONI
CZC4C59	9BM695053BB806129	ADELIA PAURO LUIZAO
CZQ3H87	9BM344014KB864909	46137487 LTDA
CZZ9J13	9BFYCTET64BB43150	DAIANE MADALENA CAMARGO
DAJ6G43	9BM6950522B321616	KAUAN RODRIGUES
DAJ6H03	9BWDR82T33R301980	ALEX GARCIA DA SILVA
DAJ8H00	93ZS2SSH088801445	FERNANDA AMORIM GONCALVES LIMA
DAO5E48	9A9CFF39361DV8114	RONNE IVAN NEPOMUCENO TORRES
DAO5F27	94BF146366R005238	BRUNO DE PAULA DIAS PAIAO
DBB7A10	9BSP4X2A033541130	PAULINO RODRIGUES DA SILVA
DBL3J29	9BWN172S49R900036	ELITE MAX AMBIENTAL- CENTRAL NORTE PR E
DBL5F80	9BFY2UCT64BB44553	ELIAS VIEIRA LACERDA
DBM7A15	9BWKR82T25R504854	LILIANE CHAVES OLIVEIRA
DCK1H09	8B4FFN8M4Y2203417	FRONTINO MARRECO CARDOSO LOPES
DCY1A03	9BWEB05W67P037185	FABIANO RIBAS PEREIRA

DIF0J89	9BFZ2UMTX3BB18734	LAUDIMAR CASAGRANDE
DIX3D58	9BW1K82T65R503190	LEANDRO HENRIQUE RODRIGUES MACIEL
DJC0I04	9BWKR82T85R509783	38438525 HELIO PEREIRA COSTA
DJC1E60	9ADG071244M205005	ZARIA TRANSPORTE E COMERCIO DE CASCAS LT
DLS4B53	9BFFF25K8WD001175	LEONARDO LUIZ DE MORAES
DPB1D67	9AA07102G7C067791	ANTONIO BENEDITO DA SILVA
DPC6B11	9BW9J82476R623323	VAGNER APARECIDO DA ROCHA
DPE0I50	9BVP0F0A07E109155	ANDERSON PIMENTEL
DPE1C87	9A908RFG381CX2014	SANTOS E SANTOS DE JESUS LTDA
DPE5C22	9BFYCAWY98BB03598	THIAGO DO NASCIMENTO SILVA
DPE7E98	9AA07133G8C078418	WOELTON TAVARES DA MOTA
DPF2J49	9BW7J82407R720078	VALDIVINO JACINTO DE MORAIS
DPF9F68	9BW9N82428R840205	MARIO JOSE MENDES
DPF9J61	9BW9N82739R909740	WALMIR ALMEIDA DE SOUZA
DQI3147	9BR53ZEC268622358	WILSON AMORIM DE PAULA JUNIOR
DQN9B30	KMFZBN7HP7U265797	GILSON RIBEIRO BATISTOTI
DRN6E66	8AJYZ59G463000966	CLEISON PINHEIRO CANGUSSU
DRT9000	1J4GZ78Y3TY110211	EDSON ANTONIO FERREIRA
DTC7H60	9BW9J82729R920787	WILLIAM FERREIRA NUNES DA SILVA
DTC7I68	9BSP4X20093641338	BENEDITO XAVIER PARENTE
DTP9B13	9BM9580346B515961	ARMANDO STAHL FILHO
DTV6D44	9BW9N82407R702094	SILVANIA CRISTINA LONGO FERREIRA
DVA4E76	9BW9J82418R837548	ELIAS LOGISTICA TRANSPORTES RODOVIARIOS
DVS3F66	9ADB060288M267732	DANILO BERNARDES LUIZ
DVT1C02	9BM9582078B559181	LOJA F G LTDA
DVT2E28	9ADB060299M288064	ERNANI LIONELLO FIGUEIREDO
DXH0J26	9BFZCEEX48BB03609	JAIR GOMES TAVARES
DZW7A21	9BVAS02D39E746418	EDSON CARRARO
EAG3E72	9BM958471AB702278	ARTHUR RIYOICHI KIKUCHI
ECM4A15	9BVP0F0A39E117088	BATISTUCCI E SILVA TRANSPORTES LTDA
ECM7B29	9BSG6X400D3825268	MARINALDO RODRIGUES
EFO7A21	9AA07131GAC086459	ANTONIO NUNES DE PAULA FILHO
EFO7H58	9534J8276BR127899	GUILHERME TEATIN
EFO8C81	9535N8246AR020090	VALDEILSON DUARTE DA SILVA
EFO8F12	93ZS2STH0A8808839	L R DOS SANTOS
EFO8J36	9EP071330B1004307	CRISTHOFER L SANTOS DA SILVA
EFV6A76	9BM384067CB859127	TUCA TRANSPORTES EIRELI
EFV6B18	9BM384067CB859142	TUCA TRANSPORTES EIRELI
EGX1A26	9AA07072G4C046670	RAZOTO DA SILVA E CIA LTDA
EHN5J80	9ADG1333KKM437765	SIDNEY ALVES DA CRUZ TRANSPORTES
EJT9A43	9BWAA05U7AT048274	KATIA MABEL MARTINEZ
EJW2D13	9535W8270AR025552	RAFAEL SUEITT DE JESUS
EJY3C11	9BWDA52RX9R910390	IDEAL TRANSPORTES LTDA
EJY7B60	9A9BD1732CCDJ5201	LUIS FERNANDO DOS SANTOS BIZAO
EJZ8I94	9BM9584719B687002	GIOVANI ANDRE DE ANDRADE
ELQ8F25	9532882W7BR113066	TUCA TRANSPORTES EIRELI
ELQ8F33	9532882WXBR121758	TUCA TRANSPORTES EIRELI
ELQ8F51	9532882W2BR115288	TUCA TRANSPORTES EIRELI
ELW2H15	9532882W9BR137269	TUCA TRANSPORTES EIRELI
ELW3E28	9BM384067BB771511	TUCA TRANSPORTES LTDA

EMV0G00	9C2PC4200AR000751	MARILEIDE MARQUES DOS SANTOS
EOE5B50	9BFYEA4Y3CBS97161	ELIANE FLORES
EOV5H80	9A9CS0513KHDD9449	PRISCILLA SANTOS RIGOLETTO
EPH0E32	9EP430820A1003498	CARINA RAIMUNDA CARAMALAC
EPQ1C51	93HFA6560AZ105217	MARCO RIBEIRO DOS SANTOS
ERR7J04	9A9RF2GLLDDEG2078	MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA
EVU7E61	94BF1272BCV033089	RODRIGO DA SILVA ALVES
EWP6F41	9BSG6X400D3816564	BASILIO CHOMEN
EYX0D12	9BFVCE1N9CBB95196	WILSON PAES NETO
EZL3H92	9BM384067BB804942	TUCA TRANSPORTES LTDA
EZL5E36	9BM384067CB812787	TUCA TRANSPORTES EIRELI
EZL5H91	9532882WXBR172676	TUCA TRANSPORTES EIRELI
EZL6A66	9BM384067CB813250	TUCA TRANSPORTES LTDA
FAA6C94	9ADB0602HHM408311	SABRINA REIS DA SILVA 09406096650
FCU1D84	9AA07102G4C047867	RAZOTO DA SILVA E CIA LTDA
FDJ0A32	9BM384078CB843671	MACHADO LEMES & CIA LTDA
FDJ0A43	9BM384078CB843690	ADAIR PEDRO MACHADO
FDP9D18	9C2PC4210DR000414	JOELSON DA SILVA BARBAO
FDU6J71	9BM979078CS002418	MARCOS FERNANDO BORGHI
FEJ7G50	9BM958207DB913182	SUCATAS SS PARAISO ME
FMY8E00	9BGJC69E0FB220751	GRACE KELLY DOS SANTOS SILVA
FQZ0D21	9BSG6X400E3851828	HUGO CELLIO CORDELLETTI SILVA
FSA8D65	94TT41353FH400491	ALMIR VIANA
FSS7J67	9BM958471JB094452	JAQUELINE ESTELITA DE PAIVA PERNE
FST7I28	9ADG1353EEM385909	ADEMIR SANTO NEM JUNIOR
FUR5A40	9ADG1243EEM387628	ROBSON RAMIRO DE BRITO
FXE5J00	9ADG1403EEM387826	TRANSPORTES CALIFORNIA DE OSVALDO CRUZ L
FZX3I00	9ADG1403EEM387823	TRANSPORTES CALIFORNIA DE OSVALDO CRUZ L
GCW7D60	SALCA2BG7GH545035	ALDAIR GREGORIO
GLK2A78	9BM345305HB745954	DULCE MARY MATTOS DE FREITAS MARTINS
GLL5C83	9BG244NHSRC004584	FELIPE VENDRAMINI DE OLIVEIRA MENDES
GLX5E21	9BSTH4X2Z03217747	GILMAR QUERCHER FIGUEIRO
GMF2H22	34500312268638	GENIVALDO GOMES
GMO7F76	BC14428H15706	IGOR FERREIRA DA SILVA
GMV4C14	9BM350043JB798170	HUMBERTO GOMES SOARES
GOB6J68	9BG244QNJHC009319	SEBASTIAO JOSE DA COSTA NETTO
GPZ6H92	3200281	JAIRO CLEOMAR MENZEN
GQB7C43	9BM384024RB033422	LUIZ RHAFEL RODRIGUES
GRD4E98	30830212480078	BRUNA PEIXOTO DA FONSECA
GRD5E22	9BM388054SB067993	ENEDINO MENDES DE SOUSA JUNIOR
GRX6I58	93KN5A7D0XE668534	CALCARIO BONITO LTDA
GSV5B95	94BF1513AAV026562	EDM LOCACOES EIRELI
GUD5H98	8A3PH4X2ZT2216819	TATIANE FERRAZ FRANCISCO
GUE7D12	59593	PEDRO ANTONIO LEAL
GVI7D25	9BFY2UCT5WDB85327	WAGNER DONISETE STOCO
GVJ3D85	9BWYW82708R843817	SAVO RUPIC NETO
GVJ8E44	9ADG1243WWM136629	WILLIAN RODRIGO BREGUEROLLI MONTEMOVO
GVK8D78	9BWY2TCT4TDB62577	VALDECI JOSE DA COSTA
GWI8D68	94BA073255V009936	LUIZ FELIPE KLASSEM

GW18D75	94BA096255V009935	LUIZ FELIPE KLASSEM
GXH8F17	9BW9J82418R819776	RVT TRANSPORTES LTDA
GY10C85	9ADB060299M290785	VANDER JORGE DA SILVA
GYL2D76	9BWDR82T23R300318	RAFAEL MAXIMO SIMAN
GZG3F83	9BWYW827X8R841072	LUCIO DINIZ FERREIRA
GZV2J59	93ZS2MRH088801437	ILIANE APARECIDA PERIN PRANDINI
HDW3D36	93ZS3TST0B8500313	VILMAR SOSO
HIJ4F72	9BW7J82769R918662	FERNANDO RUIZ SALVIANO
HJF0D08	9ADG1353BBM333583	LEONALDO DE PAIVA PANUSSI
HKW5A87	9BM6953049B647972	RODRIGO LEANDRO DE LIMA
HLF1B57	9BM6940009B664749	CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA EIRELI
HNF5H59	9BWKB45U3BP187532	DOUGLAS RODRIGUES GONCALVES
HQC5H89	9BW9J82406R618805	HAMILTON MARQUES DA SILVA
HQF2C89	34500512386919	ANTONIO CELSO MAAS
HQG2J83	9ATG12302H1KM0297	VALQUIRIA BICHELS CANI
HQG7F67	34403212057907	IVONEI ROBERTO MAFFISSONI
HQG9G76	34403212527915	PRISCILLA RENEE DA SILVA SOBRAL
HQL3A34	LB5ASE88684	CARLOS ANTONIO GONCALVES LINARES
HQN6F79	9A9SRFCB3S3AL8041	RAFAEL NUNES CORREIA
HQN8I11	9ADG1243WWM135419	PAIM TRANSPORTES LTDA
HQQ3B48	34500312473672	ANA PAULA GONCALVES FERREIRA
HQS6E98	34540312644438	TRANSPORTADORA GUIMARAES LTDA
HQX5J07	LA7NBL54023	DAVID DESPACHANTE LTDA ME
HQX8G88	LA7NED84375	ANTONIO GABRIEL VILELA NASCIMENTO
HQY7D96	LA7GFC15999	EDSON MANOEL DA SILVA
HRA3J50	9BWZZZ30ZPT181040	DANILO CORREIA DOS SANTOS
HRD7818	0J60990	ITAMARATI SA AGRO PECUARIA
HRG3A96	9BFLF47G6YD025906	JOELSON VALENTE RAMIRES
HRH1J82	9BGSC08WTSC672554	LUCIANO ALVES XARAO
HRI3D15	9BD146047T5861952	MERCIA VITORIA MOURA RAMOS
HRI4G83	34540812383151	GABRYEL DUTRA MARTOS
HRJ3H39	8AFRCR10B9VJ017724	ANA KAROLINE COELHO
HRJ4B29	C144BBR07183B	CLEBERSON DE OLIVEIRA GARCIA
HRM5C09	8AJ33LNA3W9306927	G C OBRAS DE PAVIM ASFALTICA EIRELI
HRN3936	9BGSC08Z0XC741736	ANTONIO MARCOS FREITAS PAIS
HRN3I82	9BFFF25K0XD010857	GEOVANE SILVA
HRO2B43	34500812313743	JOSE GERALDO BARCOS OLIVER
HRO4B59	9BWKR82T86R606189	MAGE TRANSPORTE E LOCAÇAO DE MAQUINAS LT
HRO7H81	9BFYTNFT93BB27758	NESTOR IVAIR BUHRING
HRO8E19	9BM3840785B416286	MUNDIAL COMERCIO ATACADISTAE VAREJ DE MERC
HRO8F88	9BM3840785B420028	WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA EPP
HRO9140	93YLB8B256J738795	THAYS ROCHA SAFAR
HRP1F94	52871BB141128	RODRIGO CASTRO GOMES DA COSTA
HRS2C05	9AU070820X1032773	JOSE JUNIOR DA SILVA
HRS3I35	9AA07131G7C064382	ADEMIR OLIVA
HRV1C36	93EB0803YY1002064	OSVALDO SANTIAGO
HRV1J71	9ADG124311M161526	DIONES BEZERRA DE LIMA
HRV2E20	9AA07102G2C035436	CLEIDIOMAR PEREIRA DE SOUSA
HRV9069	9ADG071234M192988	AUGUSTO PICCOLI

HRV9070	9ADG071234M192989	AUGUSTO PICCOLI
HSC3A07	9BFZTNYT83BB26084	WALTER DUCH
HSC6H54	9BFYCN9T44BB35618	MD REPRESENTACAO DE BOVINOS L ME
HSI0I79	93ZS2MRH078705027	LEILAINE MARIA DE ASSIS ANTONIO
HSI0J49	9BM9580947B541016	ELITE MAX AMBIENTAL
HSJ8B19	94U071430AS080578	VIPAZ TRANSPORTE E DESPACHO ADUANEIRO EI
HSK7H28	9C2KC08104R060592	CANDIDA CAPBODEVILA DIAS
HSO5A06	9BVA4B5A03E683492	DIONES BEZERRA DE LIMA
HTC9967	9BFFF22CX8B056111	MARCELO DE OLIVEIRA BLANCO E OUTROS
HTD9I39	9BW7672349R934156	IVO JOSE INACIO
HTG3B46	9BM6953049B669716	CRISTALINA TRANSPORTES LTDA
HTG3F70	9535J8274AR038321	MARCIO ISOLINO DE ALMEIDA
HTJ2J88	9BFHW21C29B064022	RAFAEL MARINHO DE MIRANDA
HTJ8A34	9BWL05U6AP078168	JOAO PAULO VALERIO BEATRIZ
HTP2E41	9BGXM19X0CC132711	WAGNER FERNANDO DA SILVA
HTP5C92	9BM958096BB803074	RAFAEL NUNES CORREIA - EPP
HUL6F74	9BVN2B5A0RE641669	OSVALDO SANTIAGO
IBL4J11	9BM688102MB923596	JANE DE OLIVEIRA LTDA
ICY6E30	9AJR12530SAM51931	DAVI JOSE BUNGENSTAB
IEZ0C24	C144JBR11421P	MARIA ISABEL LESZCZYNSKI
IEZ9F24	5N15EGB111484	RAFAEL ANDREY TABORDA
IFB4C40	9BFE2UEH5TDB16340	ATILA ALVES AMANCIO
IHV3D88	9ADG1243WWM139494	ANTONIO RENOR ZAPPELINI NETTO
IIQ0F43	AGSA1985102813485	FABRICIO BITTENCOURT MOURA
IJW2C81	9AA07102G1C032161	GALVAO E ALEXANDRE LTDA ME
IJW2D37	9AA07072G1C032162	GALVAO E ALEXANDRE LTDA ME
IKX3G39	9A90710203SAC6075	BRAULIO ANTONIO ALESSIO
IKX3G40	9A90708203SAC6076	BRAULIO ANTONIO ALESSIO
ILD1A61	9ADG071233M186585	MAURICIO HANAUER
ILF6F16	9AA07072G3C042609	DALVO SCHMIDT
ILF6F19	9AA07102G3C042608	DALVO SCHMIDT
ILH6I15	9ADG071233M191168	NOEL ALBERTO CUSTODIO
ILH6I16	9ADG071233M191169	NOEL ALBERTO CUSTODIO
ILJ1E68	9BFYCTET03BB26634	ROBERTO PEREIRA
ILJ1J64	9BVA4B4AX3E688162	AIRTON RAIMUNDO WEBER
IQM6B66	9BW9W82799R911280	ADRIANO JOSE REPISO LOPES
IQN9J20	9BVP0F0AXAE120834	BRENO FERREIRA MORAIS
ISN4D87	9BVP0F0A3BE131689	AVJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
IUK9J76	9AA07143GDC119926	TRANSPORTES BASCHI LTDA
JCJ4E40	953638275ER419390	MATHEUS RODRIGUES RESENDE
JMA6J70	9BM384024RB033361	JADSON ANGELO DUDEK
JRG6G95	9BW7J82498R828734	FERNANDA KAMPHORST FREITAS
JUL4I80	9BM388054TB086833	STEPHAN DA COSTA DOS SANTOS
JYC7C62	1207510866	JOAO PAULO MARTINS LIMA
JYH0C74	9EP071330T1000104	JOSIELE RODRIGUES DE ARAUJO
JYL0E20	9ADG12430RM104308	WILLIAN CESAR RIBEIRO
JYS5D64	9BSTH4X2ZJ3232529	JOSE ANTONIO RIBEIRO
JYW5B77	9BM695014WB170207	PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA
JZL6J31	9ADG075233M183567	PAULO CRISPIM DA COSTA JUNIOR
JZO9J55	9AA071020XC025976	JULIANO FILA

JZP5G77	9BFY2UCT3YDB02688	LUIZ CARLOS GARCIA
JZR0375	9ADG071244M201594	LOURENCO TRANSPORTES LTDA
JZR0415	9ADG071244M201593	LOURENCO TRANSPORTES LTDA
KAC6C27	9APG071204P000110	FERNANDO HENRIQUE BORTOLANZA
KAC6C77	9APG095204P000109	FERNANDO HENRIQUE BORTOLANZA
KAC7I01	9ADG135377M241811	ANTONIO PINHAO FILHO
KAJ4E02	9BFYCAWYX7BB96100	WAGNER ROGEIRO CAMPOS DE ARAUJO
KAM8E84	9BFE2UEH9VDB02024	AGNALDO INSAURALDE
KBF0A29	9BM384098LB884833	FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO
KBT1E67	9ADP13030RS107989	TRANSPORTADORA MAANAIM LTDA ME
KCI5G52	93EF1503111003011	MARIA DAS GRACAS LUCILLIA COSTA
KCQ8J60	34403312426166	TRANSPORTES NF LTDA
KDC1I31	9BVN5A7A0VE660908	JOAO CLAUDIO VIEIRA DE CASTELO BRANCO
KDG7E70	34403212369910	RONALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
KDS3H35	9BWY2TGF1WRB10903	PAULINO MORRETI
KEO6I77	9BM6940041B277672	JOAO LUIZ CROSARA ABRAHAO
KFE5F00	9BM388054RB025935	EDER DUTRA GASPAROTI
KQS3H91	9536Y827XFR509248	PAV PASSOS CONSTRUcoes LTDA
KZH0E25	9C2PC36007R002102	JOAO PEDRO BALBINO GOMES
LBB2F48	9BM388054SB078696	DANILE PEREIRA DOS SANTOS
LHX2B77	9BWZZC2ZJC002672	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
LOLO0C08	9BWDR82T43R300966	ELAINE NALIN CAVALCA LTDA
LQT0F09	9BWKR82T44R428925	EDER JOSE DOS SANTOS
LSF4I85	953658241DR325635	RODRIGO JOSE PEREIRA
LVF2E48	9BVN2B5A0RE642557	MAURO LEMES FORMENTAO
LXE4A44	LA3APA63303	LEONARDO MACHADO DA SILVA
LXL5I22	35003312602210	VINICIUS FERMINO
LXQ3B36	Y00988	DOUGLAS RUBIO DA SILVA
LYA0E59	34404112402823	ADRIANA ROCHA DA SILVA
LYN2H49	9ADP12430TM122628	ANTONIO RENOR ZAPPELINI NETTO
LYO0B73	9BSTH4X2ZV3266521	NESTOR MINERVI DE ASSIS
LYX4D52	WDB659028TK172155	DAVI FERNANDES
LZX7I50	LB5ARJ68104	PAULO ZANCANARO
MAO8D92	9ADF1353XXM145432	TRANSPORTADORA JAK LOG LTDA
MBO8A84	93PB02A2M2C007256	ELOY HOELTGEBAUM
MBT6B52	8ATM2APH01X043940	JULIANO SCHERER MACHADO
MBT9J15	9BWDR82T13R300066	ROBSON ALMEIDA DA SILVA TRANSPORTES
MBW4H50	9ADP12430VM134241	ANTONIO RENOR ZAPPELINI NETTO
MCI1C08	9ADG071223M180937	JOAO VITOR FORESTI
MCI1C98	9ADG071223M180936	JOAO VITOR FORESTI
MCK8I94	9BM6881564B380226	MACHADO & PEREIRA LTDA - ME
MCX0E36	9BFY2UCT84BB39225	THIAGO CARVALHO DOS PASSOS
MDG2J03	9BW9J82436R616367	PETER GONCALVES DE OLIVEIRA
MFZ9J14	9BW9J82488R847378	CAIO DE SOUZA RIBEIRO
MGI4F04	94BB084399R010557	CELOIR WELTER
MGW7E30	9BFV2UHG24BB44032	EDONCLEITES PEREIRA ROCHA
MHJ9C36	9535W8278AR041692	SEBASTIAO CIVIRINO FILHO
MIF7A18	LZZ5CGSB5BW616717	VALTER APARECIDO DE OLIVEIRA

MIH7J40	93KK0R1A6CE136564	CARLOS EDUARDO SIMOES
MKJ4I32	97MG1243DD1000085	VALDEMAR COSTA ELIBIO
MLB6F32	953658241DR329121	THIAGO VALDEREDO SOUZA AZEVEDO
MLJ1D01	9A90AN673DCDJ5296	MURILO CARDOSO
MRH6J21	9BVASG0A57E733975	MARCIO JOSE BRUNCA
MRL0I51	34500812324490	PATRICIA JODAS
MRQ5D68	9BM9584718B557988	ELISEU CARLOS DA SILVA
MSC6J22	9AA07133G8C078369	VICTOR DE ALMEIDA ROSA
MTR8C65	9ADG1403CCM352830	LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO TRANSPORTES
MTZ6E63	9A9CS3073DLDJ5080	PRISCILA MARETO
MUD5H51	9BWYTAHT8TDB61880	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA
MUX7F98	9ADG099234M193856	ALEXANDRO MANOEL MARQUES
MVC2F58	9ADG062234M193926	ALEXANDRO MANOEL MARQUES
MZJ8G76	9BM9580348B560825	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
NBC8I28	8AJ33GNL529803139	LOURIVAL PINTO GUTIERREZ
NBE3A33	9BM345403GB732620	MOACI PINHEIRO DA SILVA
NCB7F19	9BWPR82U65R533613	MARIA PAULA GIMENES
NFK8I80	9BFYCTET55BB46753	EDSON VIEIRA ESPINDULA NAVES
NFN5E38	9AA07102G4C050834	ADENILSON PEREIRA DE SOUZA
NFP0G79	9BFYCTET03BB27654	FELIPE RONCHI
NJJ2J39	9AA07082G8C080327	GILMAR FRANCISCO PEREIRA
NJJ2J69	9AA07102G8C080326	GILMAR FRANCISCO PEREIRA
NKX3B52	9AA07102G8C076130	W A TRANSPORTE LTDA
NLP0B46	9BSP4X200B3692099	ALICE DANIELA DO COUTO FRANCO
NLX4F68	9BWA952P99R911265	VANDERLEI FIGUEIREDO DO COUTO
NMY8C69	8AC903672AE026957	T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME
NOM8I85	KMHFC41DBAA486681	WESLEY SILVESTRE DA SILVA
NPF7G98	9BWYW82719R936010	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA
NRH6A79	8A1LBMCM25BL709073	MARCOS VALMIR ROMEIRO
NRJ6636	9BFZK53A3BB280688	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
NRP4I18	3N1DK3CDXCL209560	CESAR MACHADO GONCALVES NETO
NRQ4D13	8AJYZ59G1B3056521	MARIO CARRARA
NRQ8I53	9BWL45U1CP198678	LUCAS MATHEUS DA SILVA CORDOBA
NRZ0E46	95365824XDR307800	DJT SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - EPP
NRZ1C39	9BM958264DB911106	MGR INCORPORACOES LTDA.
NRZ2J25	953658244ER401351	TRANSPORTADORA DJT LTDA ME
NSD0A15	8AJFY22G6D8004102	LUIZ ANTONIO DE SOUZA
NVF2C95	93ZS2SSH0B8809670	STILO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
NVU1A59	9ADB0903BCM343249	BTMAQ TRANSPORTES LTDA
NVU7D72	953467233AR044907	LUIZ CARLOS ARAUJO OLIVEIRA
NZR2B03	9AA07072GCC109731	ANTONIO MARCOS TAVARES DE MENEZES 614722
OBE5C33	953658242DR317172	FACCIN E SANTOS LTDA
OBH0C98	9BFYEB5J0DBL17729	ANDREIA NEVES SECCO ANTONIOLI
OHW9C19	8AJYY59G8D6506217	ALEX SANDRO CAVALLARI
OJH2D21	8AFAR21N6EJ157512	JOSE NORBERTO BARREIRO LEITE
OOG5328	9BG148LK0EC431581	MARCELO DE OLIVEIRA BLANCO
OOH2F44	9BM958443DB914074	JOSE ALFREDO BUAINAIN
OOJ5I79	9BG148LP0EC450468	PVSM SERVICOS MEDICOS LTDA
OOL4E33	9BGKR48B0FG220192	IONE TAVARES STOQUE

OOM3I97	9A9S3ANS7F1AH8086	NINOR F.M NETO
OOM4H71	9AA02123GFC127669	HABERLAND E REIS LTDA ME
OOM7F22	9BVRG40D6KE857791	FORNARI TRANSPORTES LTDA EPP
OQH8D52	9BVAG20C4DE805028	TRANSPORTADORA BORTOLLI LTDA
ORK9A05	9ADG1243DDM372269	LEONARDO FRAGNANI GHADIEH
OOU6A19	97T0AN673DC000651	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
PGQ1F21	9BSP8X200D3837984	TAIS BARROS DOS SANTOS
PPI7B90	9A9B3TG42JCFB1409	ALCEBIADES FERNANDES BALEEIRO
PPS4H08	988226165JKB72486	VIVIANE HOFFOMAN GARCIA MENDONCA
PRP5B68	9BGJC6920KB113760	RENATO CANDIDO DA SILVA
QAA1E63	8AJBA3CD4G1572553	KAUANA SOUZA DE LAPENA
QAB0F74	9EP071430J1001266	PAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
QAF0C88	9BM958166GB040370	JMP TRANSPORTES EIRELI
QAG5H80	953658241HR701949	RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA
QAO8A09	8AJBA3FS2K0265486	LIDER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
QAP9H95	95TA1503KKS100353	MADEPLANT FLORESTAL EIRELI ME
QAX4F65	9BRKC3F38L8101854	ELIZANGELA FERREIRA XAVIER
QCX9H80	9BG148EA0KC431848	DAVID DESPACHANTE LTDA ME
QTM5G64	97T0AN673KC006533	DAVIANE TRANSPORTES EIRELI ME
RAG2D50	97T2BD432L2004248	JAIR RODRIGUES NUNES
RCS6C48	97T0AN673LC009130	ADALTON RAFAEL NEVES PIMENTA
REZ4G41	9BM958174NB235791	LIDER SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
RHF7G89	9BVRG40D2ME901417	JOSE DA SILVA SANTOS JUNIOR
RID8E03	97T0BN442M2006832	CLOVES MORSCHBACHER RAUBER
RWB6I18	91DVPRFZ2NC000604	MARCELO DE OLIVEIRA BLANCO E OUTROS
RWC1B44	9A9SRCT02NPBB4189	LUIZ AUGUSTO LOPES RASERA
RWC1B45	9A9SRCT02NPBB4190	LUIZ AUGUSTO LOPES RASERA
RWD1B81	3C6UR5FL0NG198286	FABIO MARQUES RIBEIRO
RWD3J74	9E4VPRPR2NG000012	MATHEUS CAVALHEIRO NUNES
RWE2A30	9A9SRCT02NPBB4161	GJG ESTRUTURAS EM ACO E CONCRETO LTDA
RWF9J84	979P1552NPP0A1002	JULIO CESAR BITELLO PIOLI
RWG1E80	979P1552NPP0A1003	VERITTA LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
HHE8G36	8AJFZ29G686054664	DALVAN TELLECHER CABRERA
AAA4A74	9AA07072G3C044111	TRANS RAGUGNETTI LTDA
AAA3A74	9AA07102G3C044110	TRANS RAGUGNETTI LTDA
NPG1H71	9A9CS4283BLDJ5485	GEREMIAS ANICETO DE MORAES

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor PresidentePriscila Rezende de Rezende
Diretora de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11523, PÁGINA 159, DO DIA 18.06.2024: PORCESSO Nº 127/2023-00/GEPRO/SANESUL, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2024, LEIA-SE: Nº 034/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº 161/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 494/2018/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gilmar França dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 401/2023018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 898/2022/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Fernanda Brites Ortelhado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2024 – LICITAÇÃO Nº 006/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo (NAV-031) para o SAA da localidade de Navirai – MS. VALOR: R\$ 535.300,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01240/2023/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0345/2024/FCMS****Nº Cadastral 24547**

Processo: 85/003.719/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e YUNO SILVA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Yuno Silva

Extrato do Contrato 0351/2024/FCMS**Nº Cadastral 24552**

Processo: 85/004.323/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALMONDEGA FILMES - PRODUTORA DE VIDEOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 17/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Felipe Canedo Figueiredo

Extrato do Contrato 0554/2024/FCMS**Nº Cadastral 24922**

Processo: 85/006.795/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonavo", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes MEI ., a ser realizada no evento "Na Trilha do Folk", Rod Dourados-Itahum, 12 Auditório Central, Dourados, em Dourados/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato 0556/2024/FCMS**Nº Cadastral 24923**

Processo: 85/006.789/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Trio "Hermanos Irmãos", contratado através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA ., a ser realizada no evento "Na Trilha do Folk", na Praça Pedro Manvailer, na Rua Pedro Manvailer, s/n, Centro, em Ponta Porã/MS, no dia 08 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Regina Márcia de Queiroz Nunes Espíndola

Extrato do Contrato 0557/2024/FCMS**Nº Cadastral 24921**

Processo: 85/006.802/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonavo", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Pacheco Mendes MEI., a ser realizada no evento "Na Trilha do Folk", na Praça Pedro Manvailer, Rua 07 de Setembro com Rua Antônio João, Centro, em Ponta Porã/MS, no dia 08 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato 0558/2024/FCMS**Nº Cadastral 24924**

Processo: 85/006.651/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Cia Habilidoces", contratado através de seu empresário exclusivo Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Pq das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 09 de junho de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA JULGAR O PEDIDO DE RECURSO REFERENTE A CATEGORIA MÚSICA DO EDITAL N.º 004/2024 – FEIRA DA MÚSICA DO MS, PUBLICADO NO DOE Nº 11.501 DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2024 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Nos dias 7 e 8 de junho, reuniram-se os avaliadores habilitados para a análise das propostas enviadas ao referido edital, para julgarem os pedidos de recurso em questão. O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, Eduardo Mendes Pinto, resolveu que os recursos deveriam ser encaminhados por e-mail do projeto, e assim aconteceu.

O proponente Begèt Albério Alves de Araújo Lucena s foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento:

“Eu, Begèt Albério Alves de Araújo Lucena, nas artes Begèt De Lucena, venho por meio deste, interpor recurso contra a decisão proferida pela da Comissão de Seleção, cujo um dos avaliadores inabilitou a proposta por ter considerado que em minha inscrição foi encaminhado apenas 01 (um) vídeo, sendo que foram enviados 03 (três) vídeos, conforme as regras estabelecidas no Edital. Portanto, solicito a reavaliação da referida proposta, uma vez que, desta maneira, houve um equívoco no processo seletivo.

Nestes termos, peço o deferimento”.

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

“O projeto tinha sido inabilitado, por não conter as 3 músicas. Entretanto, ao receber o recurso e analisar o argumento do proponente, constatou-se que realmente houve um equívoco.

O proponente enviou de fato 3 links do youtube, cada um com uma das músicas do show.

Acontece que os links foram inseridos sem espaçamento, dando a impressão e ter sido colocado um único link. Constatando-se então que os links foram de fato enviados, DEFIRO o pedido de Recurso e considerando a Proposta de inabilitada para HABILITADA, com reavaliação na pontuação”.

O proponente Cleverson de Oliveira Rojas foi desclassificado, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento:

“Eu, Cleverson de Oliveira Rojas, proponente inscrito no edital de seleção da 3º Feira da Música do Campão 2024, venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão de seleção, decisão esta que avaliou a habilitação e pontuação da proposta acima citada, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir: · Dos motivos; A proposta inscrita foi inabilitada por dois avaliadores, Entre os três membros da comissão, dois inabilitaram por este motivo: Deve ser desclassificado, conforme o § 2o do Capítulo III, pela falta do item b), do Art. 6o.

Fundamentação para o pedido de reconsideração:

Existe uma falha na avaliação de dois entre os 3 avaliadores da Comissão de Seleção. 1 membro da comissão habilitou a proposta sem acusar que foi enviado somente um link de vídeo contendo música que faz parte do repertório (Art 6, letra b), pressupondo que os 3 vídeos constam na plataforma e atendem as exigências do edital.

Ao entrar na plataforma e verificar esta questão, constatei que realmente os 3 links estão lá e são vídeos de músicas que fazem parte do repertório.

Testei cada link e os 3 estão funcionando perfeitamente. Uma situação que talvez tenha ocorrido é que ao inserir os 3 links a plataforma os coloca um do lado do outro parecendo um único link, porém a cada “http” é possível clicar e abrir um link diferente do outro.

Como prova desta questão envio anexado a este documento o relatório de inscrição gerado pela plataforma PROSAS.

Dessa forma solicito que os dois avaliadores que inabilitaram a proposta reavaliem, até mesmo o avaliador entre esses 2 que chegou a avaliar a proposta. Porém inabilitou por não encontrar os 3 vídeos, mas agora encontrado o erro, é possível avaliar adequadamente e seguindo os critérios.

É justo que este avaliador que chegou a pontuar reavaliar e pontuar assistindo os 3 vídeos. Pois ele deu nota 1 para

o critério QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA e com certeza foi por conta de não ter avaliado após assistir os 3 vídeos.

Termos em que, pede deferimento”.

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

“Em primeira análise, concluiu-se que o Projeto deveria ser Desclassificado, conforme o § 2º do Capítulo III, pela falta do item b), do Art. 6º. Porém, após constatado, através de pedido de Recurso, que os links dos vídeos com músicas do repertório estavam na plataforma, faz-se nova análise. Percebe-se, portanto, que o portfólio é bom, mas em termos de currículos dos integrantes e do grupo como um todo, falta esclarecer sobre a formação musical dos integrantes e demais detalhes curriculares específicos. A Performance está razoável, mas deve ser aperfeiçoada. No quesito originalidade percebe-se que, apesar das músicas próprias e raras apropriações de elementos culturais regionais, falta elaborar melhor essa originalidade em sua estética musical, que fica pautada num estrangeirismo e em referências nacionais, bastante comuns. Falta qualidade à Proposta apresentada, precisa ter mais esmero na elaboração do Projeto a ser entregue, assim como no produto final, visto o que foi apresentado em links”.

O proponente Evandro Dotto foi habilitado e avaliado, porém não atingiu nota suficiente aos demais classificados. Mesmo assim pediu revisão de nota, com o seguinte argumento:

“Eu, Evandro Dotto, proponente inscrito no edital de seleção do edital N004/2024 – Feira da Música MS, venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão de seleção, decisão esta que avaliou a habilitação e pontuação da proposta acima citada, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Caríssimos avaliadores, por meio deste instrumento solicito recurso em relação as notas sobre os quesitos: - ORIGINALIDADE:

“Excelente artista e Proposta, mas falta Originalidade. (nota 1,5)”

Apesar de o edital não especificar o que se entende como originalidade, interpreto como um termo derivado da palavra Origem.

Sobre isso entendo o ponto de vista do avaliador, pois não especifiquei um tema a fundo ou até mesmo apresentei composições próprias. Sobre este último, reforço que sou interprete e não compositor, acredito que isso não deva ser levado em conta neste caso, pois o artista não precisa ser compositor para ter originalidade.

Sobre o tema mais genérico – violão solo Brasileiro - foi uma escolha proposital diante do contexto vivido em Mato Grosso do Sul. Sou músico a 19 anos, me formei fora do

Estado (Graduação e Pós), conheço outras realidades e sei o espaço do violão solo aqui.

Dito isso, o violão solo, em específico o erudito, tem pouco espaço em editais como este. Visando uma maior abrangência sobre o repertório, pouco conhecido pela população local, o proponente optou por um repertório que abrangem obras do violão solo brasileiro que transitam entre uma linguagem popular e erudita, de forma que a atração fique mais cativante para o público e não algo mais intimista. O violão solo vem criando espaço com alguns poucos violonistas, entretanto ainda tem que se adaptar aos recursos oferecidos em editais, pois não temos editais direcionados para as salas de concerto, mesmo tento uma formação na área reconhecimento com prêmios em concursos raramente temos espaços remunerados salvo alguns editais.

Diante desses argumentos, acredito que a notas sobre o critério ORIGINALIDADE de

1,5 e 1,7 deveriam ser revisadas.

OBS: As demais notas vieram apenas de um avaliador.

Sobre Relevância Cultural = (2pontos) 1.7

Como mencionado acima, o violão solo erudito vem criando um pequeno espaço em

Campo Grande, isso por parte de movimentos voluntários e de alguns poucos violonistas que se destacam. Mesmo com ótimos violonistas temos pouco espaço para apresentar, ainda mais remunerado. Esta proposta se torna relevante para mostrar a qualidade artística que temos em Campo Grande e apresentar este gênero fora das salas de concertos, aproximando o ouvinte da música erudita instigando a conhecer mais sobre o gênero em ambientes específicos. Diante desse exposto sobre o espaço da proposta em relação ao mercado e seu papel como formação de público para música erudita, a proposta apresenta grande relevância cultural. Por isso pedimos também a revisão da nota 1,7 de um dos avaliadores.

Performance = (2pontos) 1.7

O avaliador não informou a justificativa da nota. Infelizmente meus melhores vídeos não estão ao vivo, sendo os vídeos apresentados alguns poucos registros que fizeram e me repassaram. Neste caso, se for referente a qualidade do vídeo entendo a nota.

Contudo referente a performance em si, apresento obras de alto nível técnico e qualidade musical, como os compositores H. Villa-Lobos e Francisco Mignone, dentro do violão erudito são compositores renomados tanto no estudo acadêmico como no cenário do violão de concerto, ou seja, para executar estas obras se exige um bom nível do interprete. Em contraponto com essas obras apresento uma pequena Valsa de Dilermando Reis com um teor mais popular do que erudito, sendo algo mais próximo dessa proposta, equilibrando essa fronteira do erudito e popular e deixando a performance mais atrativa para diversos públicos. Analisando a capacidade técnica do interprete pelos vídeos, com o repertório descrito podemos chegar em uma performance bastante satisfatória que agrade diferentes públicos.

Sendo o repertório apresentado, obras de peso no repertório erudito e com uma mescla com o popular, gostaria que considerasse a nota em relação a performance.

Currículo = (2pontos) 1.8

Caro avaliador, como não teve justificativa da nota tentarei relatar novamente minha formação. Sou natural do interior do MS, através de um projeto social pude me ter um curso técnico em violão, já aos 15 anos tiver oportunidade de começar a lecionar em uma escola, o que gerou meu amadurecimento e logo busque uma formação superior.

Cursei Bacharel em violão no Conservatório Brasileiro de Música no Rio de Janeiro -

RJ, optei por esse curso pois era modular, ficava uma semana no Rio de Janeiro e outras três em São Gabriel do Oeste trabalhando para cobrir os custos. Sempre trabalhei com música e nunca tive apoio nenhum de prefeitura. Me formei em 2012 no ano seguinte integro o grupo Camerata madeiras dedilhadas da UFMS, mas ainda residindo no interior. Este mesmo ano ganho o 1º Lugar no concurso Campo Grande Música de Concerto. Em 2014 começo uma especialização novamente no RJ. Participei de vários festivais nacionais e internacionais já listados no currículo e alguns que deixei de fora para não ficar grande. Entre eles destaco o Festival Internacional de violão II Festival Maria Luisa Anido na Argentina o qual fui violonista convidado, participando com concertos e masterclasses. Após isso comecei a promover mais projetos voluntários com a intenção de criar locais para apresentar, então me dediquei a parte de produção cultural de forma voluntaria, organizando concertos meu e de amigos no interior e na Capital. Como exemplo deste foi o Panorama violonistico em 2018. Atuei como professor substituto no curso de música da UFMS durante dois anos 2019-2020.

Paralelo a isso ingressei no curso de mestrado em Performance na UFMG, o qual encerrei em 2021. Em 2020 tive a primeira experiência de ser contemplado em um edital de fomento pela Lei Aldir Blanc com um projeto audiovisual – Aprendendo a Ouvir Música. Esta experiência me abriu portas para outros editais, contudo ainda dependo de uma produção própria, pois raramente temos editais como este que se encaixam a proposta apresentada. Dito isso vejo meu currículo como uma mescla não de artista, mas de professor produtor e pesquisador, o que acabei não citando aqui. E se a nota não foi máxima pela falta deste ponto é porque como explicado o violão erudito não tem mercado, o que conseguimos é parte de um esforço da classe. Contudo, os prêmios e convites não aconteceriam se não fosse a capacidade exposta. Diante disso gostaria de pedir a revisão da nota de 1,8 sobre o critério currículo.

Finalizo acrescentando que sou do interior da cidade de São Gabriel do Oeste – MS e a partir de 2022 me estabeleci em Campo Grande, mas ainda mantenho atividades culturais em minha cidade. ”

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

“Reconhece-se a excelência do artista e da Proposta, mas sente-se falta de Originalidade no Projeto apresentado, o que fez com que houvesse um decréscimo de 0,5 na pontuação do quesito que trata desse aspecto e percebe-se que é preciso aprimorar o cuidado que se tem com o todo em sua apresentação, numa estética mais robusta, por isso descontou-se um décimo no primeiro quesito, também. Além disso, há que se manifestar, que a avaliação de um Projeto Cultural segue as diretrizes do edital, com o objetivo de atender principalmente às suas exigências. É feita uma análise da proposta apresentada e de como ela se enquadra no respectivo edital. Em seguida, o projeto é avaliado dentro da categoria em que concorre, levando-se em consideração o seu potencial como Produto Cultural. No entanto, o aspecto mais determinante, é importante ressaltar, que essas notas nem sempre refletem apenas a qualidade da proposta em si, mas, também, a sua posição em relação ao enquadramento no edital. Essa, portanto, é uma questão basilar, uma vez que o edital ou licitação busca aprovar os melhores projetos que possam ser realizados de forma mais adequada, apesar da subjetividade envolvida. É importante enfatizar que a análise é técnica, artística e imparcial. Sendo assim, o avaliador atribui notas, baseado nos critérios deste edital e na conduta oferecida a todo e qualquer Proponente sem distinção ou privilégios. Portanto, mantém-se a nota da primeira Análise de Mérito, considerando o Projeto HABILITADO a seguir nas etapas deste certame, mas indeferindo o Pedido de Recurso que não apresenta fundamentos substanciais para que seja acatado por este avaliador”.

A proponente Izabel Andrade de Souza Pereira foi desclassificada, porém pediu revisão de nota com o seguinte argumento:

"Eu, Izabel Andrade de Souza Pereira, proponente inscrito no edital de seleção do projeto Feira de Música de Campo Grande— Edição 2024, venho interpor recurso contra decisão proferida pela Comissão de seleção, decisão esta que avaliou a habilitação e pontuação da proposta acima citada, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir: Dos motivos;

Anexo das 3 fotos artísticas anexadas na Plataforma Prosas, sendo as 3 anexadas, verificados diversas vezes e carregou apenas 1 foto;

Fundamentação para o pedido de reconsideração.

Como solicitado via Edital, foram anexadas 3 fotos da artista solo no link para arquivos, da Plataforma Prosas, conforme orientação e solicitação. Tendo em vista, houve revisão da artista várias vezes em todos os quesitos, não compreendendo os motivos pelos quais, na Plataforma encontra-se apenas uma foto carregada. Desta forma, por não ter sido contemplada por uma questão de falha da Plataforma, solicito por favor, uma reavaliação e nova oportunidade de avaliação para este trabalho. Peço por favor, reconsideração para que possa integrar num evento de tamanha importância, responsabilidade e crescimento como artista e contribuinte da cultura, levando em consideração o quanto eventos como este agrega uma carreira em desenvolvimento.

Grata pela atenção."

Diante do recurso apresentado, a Comissão de Seleção tomou a seguinte decisão:

"A proponente não enviou 3 fotos conforme solicita o edital como item

obrigatório: CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 27/03/2024 às 17 hs do dia 16/05/2024 (...), devendo os proponentes inserirem as seguintes informações no ato de sua inscrição, sob pena de desclassificação:

e) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis".

Por fim, diante do exposto, a comissão envia as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura. Sendo assim, o resultado final dos artistas selecionados para a Feira da Música do MS, mantém-se o mesmo publicado no diário oficial Nº 11.501 DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2024.

Por fim, diante do exposto, a comissão envia as suas decisões para o Diretor Presidente desta Fundação de Cultura. Mesmo com a reavaliação da Comissão, as notas dos proponentes não atingiram pontuação suficiente para entrar na lista de convocação. Sendo assim, o resultado final dos artistas selecionados para a Feira da Música do MS, mantém-se o mesmo publicado no diário oficial Nº 11.501 DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2024.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 161, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 000.655/2024**, por constar erro no original. **Processo nº 85-006.044/2024**

Onde se lê:

" **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.85201.13.392.2223.6262.0001**"

Leia -se:

"**FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.85201.13.392.2223.6226.0001** "

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/CNPq 15/2024 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq Homologação e Resultado Final

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a Homologação e o Resultado Final das propostas aprovadas no âmbito da referida Chamada.

Quadro 1 - Propostas Aprovadas:

#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
1	315383/2023-2	Adriano Afonso Spielmann	UFMS	Ciências Biológicas	BO	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
2	308615/2023-9	Aguinaldo Silva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
3	305539/2023-0	Além Mar Bernardes Gonçalves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
4	309485/2023-1	Ana Carolina Amorim Orrico	UFGD	Ciências Agrárias	ZT	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
5	306895/2023-4	Ana Paula Camilo Pereira	UEMS	Ciências Humanas	SA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
6	314557/2023-7	Ângela Lúcia Bagnatori Sartori	UFMS	Ciências Biológicas	BO	R\$ 35.980,00	R\$ 39.600,00
7	310312/2023-0	Antonio Carlos Santana de Souza	UEMS	Linguística, Letras e Artes	LL	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
8	312082/2023-1	Antonio Zanin	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
9	316160/2023-7	Bárbara Amaral Martins	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
10	309576/2023-7	Bruna Paola Murino Rafacho	UFMS	Ciências da Saúde	SN	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
11	307550/2023-0	Carina Elisabeth Maciel	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 35.910,00	R\$ 39.600,00
12	308361/2023-7	Christian Muleka Mwewa	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
13	314738/2023-1	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
14	308409/2023-0	Claudia Marie Komiyama	UFGD	Ciências Agrárias	ZT	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
15	313227/2023-3	Dalton Mendes de Oliveira	UEMS	Ciências Agrárias	ZT	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
16	313408/2023-8	Daniel Araujo Gonçalves	UEMS	Engenharias	MM	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
17	313055/2023-8	Danilo Bandini Ribeiro	UFMS	Ciências Biológicas	EL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
18	315083/2023-9	Danilo Grünig Humberto da Silva	UFMS	Ciências Biológicas	BF	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
19	316567/2023-0	Diego Carvalho Barbosa Alves	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
20	303722/2023-1	Diogo Borges Provete	UFMS	Ciências Biológicas	EL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
21	313994/2023-4	Éder da Silva Novak	UFGD	Ciências Humanas	HI	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
22	313945/2023-3	Edna Scremin-Dias	UFMS	Ciências Biológicas	BO	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
23	314352/2023-6	Edson dos Anjos dos Santos	UFMS	Ciências Biológicas	BF	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
24	315254/2023-8	Eduardo de Castro Ferreira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN	R\$ 35.890,00	R\$ 39.600,00
25	309236/2023-1	Eriton Rodrigo Botero	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
26	309573/2023-8	Erikliis Nogueira	EMBRAPA	Ciências Biológicas	VT	R\$ 33.250,00	R\$ 39.600,00
27	307844/2023-4	Erlandson Ferreira Saraiva	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	MA	R\$ 35.840,00	R\$ 39.600,00
28	314986/2023-5	Euclésio Simionatto	UEMS	Ciências Biológicas	BI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00

#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
29	304553/2023-9	Eudes Fernando Leite	UFGD	Ciências Humanas	HI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
30	314330/2023-2	Evaristo Alexandre Falcão	UFGD	Engenharias	MM	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
31	305341/2023-5	Fabiano Quadros Ruckert	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
32	313502/2023-4	Flavio Paulo Milton	UFGD	Engenharias	MM	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
33	317081/2023-3	Gileno Brito de Azevedo	UFMS	Ciências Agrárias	RF	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
34	311437/2023-0	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	SA	R\$ 35.980,00	R\$ 39.600,00
35	310301/2023-8	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
36	309288/2023-1	Gustavo Christofoletti	UFMS	Ciências da Saúde	MS	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
37	314816/2023-2	Gutierrez Nelson Silva	IFMS	Ciências Agrárias	EA	R\$ 35.950,00	R\$ 39.600,00
38	314195/2023-8	Herintha Coeto Neitzke Abreu	UFGD	Ciências Biológicas	MP	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
39	305304/2023-2	Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
40	308941/2023-3	Jean Sérgio Rosset	UEMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
41	313807/2023-0	João Ricardo Viola dos Santos	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
42	310908/2023-0	Jonas Floriano Gomes dos Santos	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	FA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
43	306770/2023-7	Josiane Peres Gonçalves	UFMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
44	311781/2023-3	Kely de Picoli Souza	UFGD	Ciências Biológicas	BI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
45	312469/2023-3	Léia Teixeira Lacerda	UEMS	Ciências Humanas	ED	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
46	311299/2023-7	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	Ciências Humanas	CS	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
47	313844/2023-2	Lucas Pizzuti	UFGD	Ciências Exatas e da Terra	QU	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
48	309444/2023-3	Manuela Areias Costa	UEMS	Ciências Humanas	HI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
49	314496/2023-8	Marcelo Rocha Barros Gonçalves	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL	R\$ 35.990,00	R\$ 39.600,00
50	309449/2023-5	Marco Antonio Previdelli Orrico Junior	UFGD	Ciências Agrárias	ZT	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
51	311318/2023-1	Marlon Henrique e Silva Cardoso	UCDB	Ciências Biológicas	BI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
52	306907/2023-2	Paulo de Sousa Carvalho Júnior	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	FA	R\$ 35.200,00	R\$ 39.600,00
53	306562/2023-5	Rafael Aiello Bomfim	UFMS	Ciências da Saúde	SN	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
54	307081/2023-0	Rafael Dettogni Guariento	UFMS	Ciências Biológicas	EL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
55	304399/2023-0	Rafael Felipe Ratke	UFMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
56	310858/2023-2	Rafael Oliveira Fonseca	UEMS	Ciências Humanas	SA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
57	311404/2023-5	Renato Rodrigues Pereira	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
58	313459/2023-1	Ricardo Pereira de Melo	UFMS	Ciências Humanas	FI	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
59	315110/2023-6	Rosemeire Aparecida de Almeida	UFMS	Ciências Humanas	SA	R\$ 35.990,00	R\$ 39.600,00
60	313481/2023-7	Sandra Maria do Valle L de Oliveira	FIOCRUZ-MS	Ciências da Saúde	SN	R\$ 35.720,00	R\$ 39.600,00
61	313707/2023-5	Saulo Euclides Silva Filho	UFMS	Ciências Biológicas	BF	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
62	309060/2023-0	Sebastião Ferreira de Lima	UFMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
63	316248/2023-1	Táisa Peres de Oliveira	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
64	311343/2023-6	Thelma Lucchese Cheung	UFMS	Ciências Sociais Aplicadas	AE	R\$ 35.770,00	R\$ 39.600,00
65	311056/2023-7	Thiago Rangel Rodrigues	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00

#	Núm. do Projeto CNPq	Pesquisador	Instituição	Grande Área do Conhecimento	Comitê Assessor	Recursos para Auxílio à Pesquisa	Recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa
66	307301/2023-0	Thyara de Deco-Souza e Araujo	UFMS	Ciências Agrárias	VT	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
67	316799/2023-8	Tiago Zoz	UEMS	Ciências Agrárias	AG	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
68	308099/2023-0	Vando Narciso	UEMS	Ciências Exatas e da Terra	MA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
69	314512/2023-3	Vinícius Buscioli Capistrano	UFMS	Ciências Exatas e da Terra	CA	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00
70	306193/2023-0	Wagner Corsino Enedino	UFMS	Linguística, Letras e Artes	LL	R\$ 36.000,00	R\$ 39.600,00

Os recursos destinados ao auxílio à pesquisa, conforme listados na tabela acima, serão pagos mediante a celebração de um Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, que será firmado entre o pesquisador, a instituição executora e a Fundect. Após a celebração do termo, será disponibilizado ao pesquisador um cartão BB Pesquisa com o valor total dos recursos. O projeto deverá ser executado em até 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.

Os recursos para Bolsas de Produtividade em Pesquisa, conforme listados na tabela acima, serão pagos por um período de até 36 (trinta e seis) meses pela Fundect, diretamente ao pesquisador, por meio de depósito mensal em conta bancária de titularidade do pesquisador.

Todos os documentos requeridos para a formalização do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, conforme especificado no item 10.1 da Chamada, devem ser submetidos na área restrita do projeto no SIGFUNDECT até o dia 01 de julho de 2024, conforme estabelecido no cronograma da Chamada.

Após a análise minuciosa pela equipe técnica da Fundect e a verificação de que toda a documentação entregue está em conformidade com os requisitos estabelecidos para a formalização do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, a Fundect enviará um comunicado individual a cada pesquisador, informando sobre a disponibilidade do referido Termo, de forma online na área restrita do projeto no SIGFUNDECT, o qual deverá ser assinado corretamente utilizando a assinatura digital gov.br.

Se houver identificação de inconsistências na documentação entregue para a formalização do Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa, implicará a desclassificação e a não contratação do projeto.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se para correção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659 /2022.

Processo nº: 51/005.017/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.659/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de novembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 01/11/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 26.04.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx.

Republica-se para correção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662 /2022.

Processo nº: 51/004.966/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.662/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de novembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 01/11/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 26.04.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.003.268/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 474/2024

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar o evento " Implementar o 2º ano de Programa Del Turismo no Município de Aquidauana/MS" que acontecerá no período de 20 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, Resolução SEFAZ Nº 2093 de 24 de outubro de 2007, Resolução/SEFAZ N. 2.052, de 19 de abril de 2007.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante de R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e a Prefeitura de Aquidauana-MS, o valor de R\$ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33404102, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000128, emitida em 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, pelo **CONCEDENTE** e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº xxx.079.321-xx, pelo **CONVENENTE**.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85/001.728/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 468/2024

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina, inscrita no CNPJ nº 36.442.063/0001-45, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do projeto "Fortalecendo Regiões" conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 17/06/2024 até 16/06/24, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.8 5.904.236.952.224.624.70003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte:0170380031, UO:850904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE0000129, emitida em 14/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo Parceiro Público e **MÁRCIA APARECIDA DA SILVA** inscrito no CPF nº XXX.963.401-XX, pela **Organização Parceira**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 27/020795/2024 NE: 000713 ND: 33903900

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO

PROCESSO: 27/020135/2024 NE: 000714 ND: 33903900

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES

PROCESSO: 27/019358/2024 NE: 000715 ND: 33903900

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AÉREA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.507.395/001-77, com endereço na Rua Dr. Antônio Arantes, n.º 352, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS neste ato representada pela administradora sócia, **ELAINE RENATA TUTES ALVES CORRÊA**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.011.988-2024**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de triagem auditiva neonatal junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 16 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 6.554,08 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), faturada na Nota Fiscal n. 762, de 04 de março de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 05 de junho de 2024.

TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTÃO AÉREA LTDA

Elaine Renata Tutes Alves Côrrea

Administradora Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 107, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Alteração de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 74, de 13 de junho de 2024, da Coordenação do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão de Autoavaliação do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 152, de 22 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial N. 10.948, de 23 de setembro de 2022, p. 35-36.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: André Rozemberg Peixoto Simões (Presidente), Carolina da Silva Barbosa, Deliane Cristina Costa, Pedro Nelson Cesar do Amaral e Rosileide Vilalba Rohod, sendo a duração de mandato dos membros até 23 de setembro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO UEMS n. 1410/2024, FUNDECT n. 001/2024, NUP CONVÊNIOS: 266

Processo E-MS: 29.025.358-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDECT (CNPJ:02.776.669/0001-03).

Objeto: O presente Termo tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar a promoção de ações que estimulem o desenvolvimento social, cultural, artístico, esportivo, lúdico, científico, econômico e político e o fortalecimento dos laços entre a comunidade acadêmica da UEMS e a sociedade sul-mato-grossense a partir do Programa UEMS na Comunidade, em atendimento as demandas do Estado de MS e do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI 2021-2025.

Valor: O presente Convênio tem o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que serão repassados da UEMS para a FUNDECT para a execução do Termo do Convênio, conforme Plano de Trabalho; O repasse financeiro ocorrerá pela UEMS por conta da dotação orçamentária da UEMS, PT: 10.29204.12.364.2217.6023.0003, Fonte 0150010011, conforme cronograma constante no Plano de Trabalho que integra este Convênio; O aporte financeiro ocorrerá pela UEMS, por meio de destaque orçamentário à FUNDECT, que por sua vez efetuará contratação dos projetos aprovados por meio de Termo de Outorga.

Amparo legal: Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018.

Data de Assinatura: 14/06/2024.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 48 (quarenta e oito) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA – Diretor-Presidente - FUNDECT

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 095-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e AGRO - JMS LTDA (AGRO JMS) – VITÓRIA BRASIL - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Aparecido Muniz, (Organização Concedente).

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL n. 1416/2024.

Processo: 29.028.159-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A UNIVERSIDAD NACIONAL DE ASUNCIÓN – UNA.

Objeto: 1. Execução de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão 2. Programas para realizar estudos de pós-graduação ou pesquisa. 3. Intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e alunos de graduação e pós-graduação. 4. No caso específico de alunos, considerando os regulamentos internos de cada instituição, baseado em até dois semestres, nos quais os alunos cancelarão a mensalidade na Universidade de origem, e não poderão optar pela transferência definitiva para a outra instituição pelo simples fato de participarem do intercâmbio. 5. Intercâmbio de informações sobre sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o desenvolvimento dos programas anuais. 6. Execução de cursos, seminários, simpósios, etc. em que professores participam e podem atender alunos das duas instituições. 7. Promoção de atividades para capacitação e qualificação de professores, pesquisadores, técnicos e alunos 8. Troca de material bibliográfico, edições, e outros, bem como a sua divulgação adequada por meio dos canais que estabeleceram. 9. Os beneficiários do intercâmbio devem cobrir as suas despesas de alimentação, estadia e mobilidade. Assistência ao viajante e qualquer outro assunto que surja na área de responsabilidade.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Vigência: Este acordo terá a duração de 5 (cinco) anos a partir da data de sua ratificação pelas autoridades competentes.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS

Prof. Dra. ZULLY VERA DE MOLINAS – Rectora - UNA

EDITAL Nº 024/2024-PROPI/UEMS**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2024-2025)**

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 31/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação das inscrições para a eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-graduação (CPG/UEMS), conforme Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

a) Coordenadores dos cursos de Pós-graduação *lato sensu*

1. Ingrid Viana Leão

b) Alunos da Pós-graduação *stricto sensu*

1. Thais Horrana de Carvalho Souza

c) Servidores Técnico-administrativos

1. Adriana Rita Sangalli

2. Thayane Brito de Jesus

2. Os recursos serão recebidos conforme cronograma do Edital nº 23/2024-PROPI/UEMS e serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (strictosensu@uems.br) ou pelo telefone: (67) 3902-2535.

Dourados, 18 de junho de 2024.

Deni Ireneu Alfaro Rubbo
Presidente da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.802, de 14 de junho de 2024.

Aprova, "ad referendum", a alteração do calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no calendário acadêmico, referentes à oferta de disciplinas e prazos para a realização das bancas de defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), imprescindíveis para a tramitação da diplomação dos acadêmicos da segunda turma,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.318, de 4 de agosto de 2021 que homologa, com alteração, a Resolução nº 2.310, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum*, em 8 de junho de 2021, que aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 14 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.802, de 14 de junho de 2024.

CALENÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA COM ÊNFASE EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DEFESA CIVIL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2021-2023

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Junho	Início das atividades do Curso - 1ª Turma
	Junho a Dezembro	Oferta de disciplinas - 1ª e 2ª Turma
	Novembro	Início das atividades do Curso - 2ª Turma
2022	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas - 1ª Turma
	Fevereiro a Dezembro	Oferta de disciplinas - 2ª Turma
	Abril a Junho	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - 1ª Turma
	Julho	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) - 1ª Turma
	Agosto a Dezembro	Encerramento da 1ª Turma do Curso e Elaboração de relatório final
2023	Fevereiro	Oferta de disciplinas - 2ª Turma
	Fevereiro a Abril	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - 2ª Turma
	Maio a Junho	Realização de bancas de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) - 2ª Turma
	Maio a Dezembro	Encerramento da 2ª Turma do Curso e Elaboração de relatório final

Dourados - MS, 14 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 1/2024 - Processo nº 83.017.142-2024

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNICAM ENSINO PROFISSIONAL LTDA, nome fantasia UNICAM ENSINO PROFISSIONAL EPP (CNPJ 22.280.214/0001-00 – MATRIZ).

OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Conveniente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313, de 14 de setembro de 2007, alterada pela Portaria n. 467, de 31 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho 2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452, de 29 de novembro de 2007, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual n. 16.228, de 7 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2023

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CECÍLIO VIEGA SOARES FILHO.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006888, DE 14 de Maio de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026013
Requerente	214.046.678-06 - CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43' 35.53" - Longitude: -53° 6' 10.67" - Projeção: WGS
Volume Anual Captado	80.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006889, DE 14 de Maio de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028471
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 26' 37.35" - Longitude: -54° 15' 58.52" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	69.339,80 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028472
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 26' 38.17" - Longitude: -54° 15' 58.90" - Projeção:
Vazão Outorgada	425,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006890, DE 14 de Maio de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028304
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 22' 24.04" - Longitude: -54° 16' 41.86" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.200,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028306
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 22' 40.38" - Longitude: -54° 15' 45.34" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	22.451,00 m ³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028307
Requerente	01.957.208/0007-51 - AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 22' 42.17" - Longitude: -54° 15' 47.52" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.742,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006891, DE 14 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028118
Requerente	271.836.448-39 - ANA MARIA SORIANO ARTILHA FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 47.66" - Longitude: -53° 40' 45.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	65.867,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006892, DE 15 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018647
Requerente	296.690.149-72 - CAMILO PEDRO ABATI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 26.09" - Longitude: -54° 10' 45.44" - Projeção:
Volume Anual Captado	31.193,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006893, DE 15 de Maio de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028742

Requerente	50.943.220/0001-27 - HOTEL MARIANO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 46' 21.85" - Longitude: -51° 55' 22.76" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.592,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006894, DE 16 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025360
Requerente	047.172.098-42 - LUIS FERNANDO MORAES NOVAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 13.41" - Longitude: -55° 46' 50.88" - Projeção:
Vazão Outorgada	19,70 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006895, DE 16 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025213
Requerente	390.746.689-68 - RODOLFO PAULO SCHLATTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 41' 53.77" - Longitude: -52° 46' 32.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006896, DE 16 de Maio de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028926
Requerente	48.053.789/0001-75 - ASSOC. DAS FAMILIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 12' 0.06" - Longitude: -56° 31' 17.33" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006897, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027231
Requerente	511.965.061-91 - FRANCISCO VIEIRA DE FRANÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 29' 6.19" - Longitude: -54° 9' 33.21" - Projeção:
Volume Anual Captado	46.570,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006898, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020300
Requerente	107.758.971-91 - PAULO ARANTES JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 6.90" - Longitude: -53° 55' 11.00" -
Volume Anual Captado	Projeção: WGS 33.420,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006899, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025803
Requerente	390.746.689-68 - RODOLFO PAULO SCHLATTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CHAPADAO DO SUL

Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58' 1.75" - Longitude: -52° 49' 6.56" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	14.352,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006902, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011859
Requerente	39.840.562/0001-89 - POSSARI AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 20' 37.69" - Longitude: -55° 3' 33.25" - Projeção:
Vazão Outorgada	367,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006903, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026608
Requerente	09.026.822/0002-05 - EUCAFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MUDAS LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 54.72" - Longitude: -54° 53' 12.42" - Projeção:
Volume Anual Captado	116.424,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006904, DE 17 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026609
Requerente	09.026.822/0002-05 - EUCAFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MUDAS LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 55.88" - Longitude: -54° 53' 12.20" - Projeção:

Volume Anual Captado	25.920,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006905, DE 18 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029024
Requerente	369.913.259-53 - DOMINGOS JORGE QUEVEDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 9' 56.21" - Longitude: -54° 47' 21.23" - Projeção:
Vazão Outorgada	10,80 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006906, DE 18 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026611
Requerente	09.026.822/0002-05 - EUCAFLORA INDUSTRIA E COMERCIO DE MUDAS LTDA EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 54' 0.25" - Longitude: -54° 53' 7.92" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006908, DE 20 de Maio de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015178
Requerente	475.459.761-34 - ANDRÉ LATTOUF VELLOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 56' 26.39" - Longitude: -53° 55' 35.34" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	64.667,41 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006921, DE 3 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004817
Requerente	04.311.093/0005-50 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 11.40" - Longitude: -55° 47' 39.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.412,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006922, DE 3 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028061
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 6.65" - Longitude: -53° 18' 26.81" - Projeção:
Vazão Outorgada	229,79 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028062
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 6.65" - Longitude: -53° 18' 20.04" - Projeção:
Vazão Outorgada	228,93 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028063
Requerente	281.328.458-03 - JOSE VAGNER AZANHA MYRA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 53' 6.73" - Longitude: -53° 18' 26.70" - Projeção:
Vazão Outorgada	121,60 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006924, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006457
Requerente	18.657.935/0001-00 - LUA CLARA AGROINDUSTRIAL E TRANSPORTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 29.32" - Longitude: -54° 7' 36.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	14.413,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006925, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013218
Requerente	18.657.935/0001-00 - LUA CLARA AGROINDUSTRIAL E TRANSPORTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 31.87" - Longitude: -54° 7' 35.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	54.037,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006926, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013219
Requerente	18.657.935/0001-00 - LUA CLARA AGROINDUSTRIAL E TRANSPORTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DEODAPOLIS

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 26.77" - Longitude: -54° 7' 38.71" - Projeção:
Volume Anual Captado	111.630,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006927, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028468
Requerente	04.757.459/0020-58 - ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 48' 15.89" - Longitude: -54° 32' 35.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.249,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006928, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029342
Requerente	134.317.769-30 - MATHEUS HENRIQUE BRIXNER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 12.21" - Longitude: -54° 12' 57.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006929, DE 5 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022901
Requerente	582.319.351-34 - ROSANGELA MARTINS DE QUEIROZ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	null

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 57' 41.70" - Longitude: -51° 18' 36.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.159,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006930, DE 6 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025752
Requerente	19.628.996/0001-02 - AUTO POSTO TAMBORY LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 37.73" - Longitude: -54° 48' 2.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.472,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006931, DE 6 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019601
Requerente	833.916.061-34 - MAURILIO SANTANA NOGUEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 31' 43.45" - Longitude: -54° 10' 36.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	35.190,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006932, DE 6 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027293
Requerente	14.102.574/0001-85 - SHD SISTEMAS HIDRAULICOS E PECAS LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 42.88" - Longitude: -54° 49' 24.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	6.662,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006933, DE 6 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027892
Requerente	732.681.601-82 - THIAGO XAVIER FIGUEIREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 5.90" - Longitude: -55° 0' 55.18" - Projeção:
Vazão Outorgada	235,66 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006934, DE 6 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028296
Requerente	02.916.265/0210-86 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 17' 8.7" - Longitude: -53° 23' 11.13" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	617.350,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006936, DE 6 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028552
Requerente	04.231.665/0001-67 - AUTO POSTO JC LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 22.68" - Longitude: -55° 47' 37.05" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.450,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006938, DE 22 de Outubro de 2019.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010255
Requerente	141.215.678-54 - REINI TEREZINA TREVISAN KRON RIGATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 14' 46.10" - Longitude: -55° 2' 23.71" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.523,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006939, DE 7 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028038
Requerente	15.513.096/0001-69 - AUTO POSTO PÉ DE CEDRO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 56' 29.88" - Longitude: -54° 57' 57.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.371,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006940, DE 7 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028483
Requerente	543.056.751-53 - JOSE AMERICO DA SILVA OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 13' 25.49" - Longitude: -52° 0' 24.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006941, DE 7 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028412
Requerente	076.650.738-67 - SANDRA HOFIG DE BARROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 27' 57.47" - Longitude: -52° 8' 45.91" -
Volume Anual Captado	Projeção: WGS 33.696,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006942, DE 7 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028913
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 44.90" - Longitude: -54° 43' 14.03" - Projeção:
Vazão Lançada	432,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006945, DE 7 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029084
Requerente	32.830.232/0001-63 - TABERNACULO VITORIA NO AMOR DIVINO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 58' 0.90" - Longitude: -56° 33' 12.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	10.164,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006946, DE 10 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029346
Requerente	213.557.298-58 - MARCO ANTONIO GUEDES DE CAMARGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 14.25" - Longitude: -54° 13' 0.67" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006947, DE 10 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028281
Requerente	030.273.291-89 - DULIA FERNANDA DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 55' 40.48" - Longitude: -51° 7' 43.92" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.406,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006950, DE 11 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020776
Requerente	37.211.505/0001-05 - AREEIRO AMORIN LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 49' 43.63" - Longitude: -54° 47' 11.17" - Projeção:
Vazão Outorgada	60,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020777
Requerente	37.211.505/0001-05 - AREEIRO AMORIN LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 49' 43.69" - Longitude: -54° 47' 11.55" - Projeção:
Vazão Lançada	48,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006951, DE 11 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028449
Requerente	38.163.332/0001-60 - CONSORCIO DE GERACAO DISTRIBUIDA PLIN ENERGIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 56" - Longitude: -54° 33' 3.4" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	1.287,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006952, DE 12 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015947
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 36.57" - Longitude: -52° 36' 55.02" - Projeção:
Volume Anual Captado	164.160,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006953, DE 12 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022064
Requerente	041.523.881-10 - LETÍCIA MEDEIROS CARVALHO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 52.52" - Longitude: -54° 17' 0.89" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.154,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006954, DE 12 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028277
Requerente	02.749.276/0001-00 - EF AGROPECUARIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 53' 56.10" - Longitude: -53° 21' 16.56" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.119,36 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006955, DE 12 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028278
Requerente	02.749.276/0001-00 - EF AGROPECUARIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 51' 53.28" - Longitude: -53° 26' 42.66" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.413,86 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006956, DE 14 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021319
Requerente	35.334.797/0001-48 - ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38' 40.81" - Longitude: -55° 9' 8.62" - Projeção:
Volume Anual Captado	18.191,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006957, DE 14 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028544
Requerente	07.397.330/0001-01 - AGROPECUARIA AGUA CLARA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 26' 14.52" - Longitude: -53° 45' 58.24" - Projeção:
Volume Anual Captado	803,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006958, DE 14 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028646
Requerente	025.685.728-84 - ULISSES JAMIL CURY FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 31' 34.68" - Longitude: -52° 35' 38.36" - Projeção:
Vazão Outorgada	407,90 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006959, DE 14 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028965
Requerente	012.144.978-53 - ANSELMO PAULO BELLODI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 38' 30.25" - Longitude: -52° 52' 46.73" - Projeção:

Volume Anual Captado	24.360,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006960, DE 14 de Junho de 2024

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029284
Requerente	215.284.098-41 - FABIO BIFON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 42' 11" - Longitude: -51° 17' 56" - Projeção: SIRGAS
Vazão Outorgada	698,80 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006961, DE 14 de Junho de 2024.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029345
Requerente	213.557.298-58 - MARCO ANTONIO GUEDES DE CAMARGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 9.45" - Longitude: -54° 12' 59.26" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006962, DE 14 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029388
Requerente	86.891.363/0002-60 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 31.54" - Longitude: -55° 40' 5.24" - Projeção: WGS
Volume Anual Captado	57.600,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006963, DE 14 de Junho de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029389
Requerente	86.891.363/0002-60 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 4.63" - Longitude: -55° 40' 5.76" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	28.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006964, DE 14 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027151
Requerente	19.953.346/0001-32 - R M MAZZARO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 57.72" - Longitude: -53° 20' 46.69" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.493,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006965, DE 14 de Junho de 2024.

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028110
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 28' 52.99" - Longitude: -52° 23' 39.35" - Projeção:
Vazão Outorgada	2.500,00 m ³ /h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 055/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e FRANCISCO SIEBRA ARAUJO.

Processo IMASUL n.: 71/400339/2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 732/2019; n. 786/2020; n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 2909/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020.

Valor: R\$ 4.024,00 (Quatro mil e vinte e quatro reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Francisco Siebra Araujo

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.522, de 17 de junho de 2024, páginas 92 a 95.

EDITAL n. 13/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Técnico de Radiologia, Analistas Clínicos e Técnico de Laboratório, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 18 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br.

ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/FUNSAU-II
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 24 de junho de 2024 – (segunda-feira) Horário: das 8:00 às 11:00 Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	147919193816	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Analista Clínico	AC	12º
AC	147919193828	Deborah De Castro Moreira	Analista Clínico	AC	13º
AC	147918193779	Eliane Anastacio Queiroz	Técnico de Laboratório	AC	11º

EDITAL n. 139/2024 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 455, de 5 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.517, de 11 de junho de 2024, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0823190-77.2022.8.12.0001, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;

- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2024.

2.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*,

- por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
 - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
 - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
 - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
 - j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
 - l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
 - m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
 - n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>.
 - q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 139/2024 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 10/7/2024;
Horário: 10 horas.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGESP/SED

Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 10/7/2024;

Horário: 13h30min.

Cargo/Área: Professor - Educação Física

Município: Iguatemi -MS

Inscrição	Nome	Classif.
026154035746	ROGÉRIO DO NASCIMENTO PEREIRA	6 ^a

EDITAL N. 72/2024 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto “P” n. 1.046, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.951, de 27 de setembro de 2022, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1402020-32.2024.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;

- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
- Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;
- T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);
- U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
- V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
- W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
- X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de junho e as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 - SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 72/2024 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 10/7/2024;

Horário: 10horas.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 10/7/2024;

Horário: 13h30min.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	VAGA
512476	GABRIEL WILLIAM DA SIVA	317º	Ampla Concorrência

ERRATA ao Anexo Único do EDITAL n. 16/2024 – SAD/SES/2022, do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, para Provimento nos Cargos da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.523 de 18 de junho de 2024, páginas 192 a 199.

Onde Consta:

"a) ...

b) ...

INSC	Nome	CLASS	CONDIÇÃO	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
744627	Paulo Vitor Moreira Romão	2º	Ampla Concorrência	Data	Horário	Data	Horário

...

Passe a constar:

"a) ...

b) ...

INSC	Nome	CLASS	CONDIÇÃO	Perícia Médica		Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse	
				Data	Horário	Data	Horário
744627	Paulo Vitor Moreira Romão	2º	Ampla Concorrência	10/07/2024	10horas	10/07/2024	13h30min

...

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XLIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XLIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído** o Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **25/06/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO – As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XLIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: **COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;**
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);

b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;

c) Ter sido considerado inapto;

d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);

e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.

f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;

g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:**CAMPO GRANDE – CAVE XLIII – 24/06 à 28/06**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adenor Alves de Mendonça	CPAIG
02	Aline Luzia de Mello	SEDE
03	Altamir Souza Figueiredo	SEDE
04	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	TJMS
05	Camila Insfran Mendes	EPFRSAAA-CG
06	Clarissa Cruz da Costa Leite	EPFIIZ
07	Cristiane Arantes de Paulo	CIAP
08	Dejair Ferreira de Arruda	CPAIG
09	Dulce Henzel Ferreira	SEDE
10	Eliene Taveira Lemes	EPFIIZ
11	Elizangela Pereira da Silva Lubian	EPCAIG
12	Elizangela Silva da Cruz	CPAIG
13	Ester Lima Sales Pinheiro	SEDE
14	Eva Vitoriano Costa	UMMVE-PARANAIBA
15	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	CPAIG
16	Flávio César Muniz	PEMRFII
17	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	CPAIG
18	Haroldo de Oliveira Tenório	SEDE
19	Jessika Machado	SEGOV
20	Jhennifer Sara Vilela Alves	SEDE
21	João Eduardo Doimo de Oliveira	PATRONATO - CG
22	Joita Firmino Roncy de Moura	CPAIG
23	Keyla Christina de Oliveira Soares	EPFRSAAA-CG
24	Leoncio Elidio dos Santos Junior	PATRONATO - CG
25	Ligia Gonçalves	TJMS
26	Lindsei Chaves Ramos Lourenço	SEDE
27	Luciane Rosa de Araujo	SEDE
28	Luciano Yamauchi	EPFRSAAA-CG
29	Luiz Antonio de Oliveira	EPCAS
30	Marco Aurélio Silva Salles	CPAIG
31	Marianna Burchietti	PTRAN
32	Maristela Picinelli Vieira Martins	EPFIIZ
33	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	PATRONATO CASSILÂNDIA
34	Neuzeni Alves Domingos	EPCAS
35	Roberto Pereira	EPC
36	Saturnina Maldonado	CPAIG
37	Sebastião Dias da Silva	CPAIG
38	Taciana Soares de Souza Pereira	IPCG
39	Thayse Wersel Mattos Carvalho	SEDE
40	Veranice Edwirges dos Santos	CPAIG
41	Vilson Guedes da Silva	PATRONATO - CG
42	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	CPAIG

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 24/06/2024, às 7h30min e o Término no dia 28/06/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, no dia **24/06/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de

servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preto;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 039/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2.024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado **do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 – COE;**

RESULTADO TURMA XXXIV/AQUIDAUANA-MS – Dia 10/06/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alcindo de Souza Junior	APTO
02	Cidnaldo da Luz Franco	APTO
03	Cristiane Lima de Albuquerque	APTO
04	Marcus Espindola Campelo da Silva	APTO
05	Adriana Barizan de Oliveira Silva	APTO
06	Alberto Luiz Gomes Benevides	APTO
07	Alcimari Marin de Souza	APTO
08	Alessandra Pereira dos Santos Gatto	APTO
09	Brunno Diniz Meaza Polaquini	APTO
10	Eder da Silva Ximenes	APTO
11	Edson da Silva Amorim	APTO
12	Patrícia Arruda Lima	APTO

RESULTADO TURMA XXXV/AQUIDAUANA -MS – Dia 11/06/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alex Vasconcelos dos Santos	APTO
02	Bianca Queiroz dos Santos Kinach	APTO
03	Marcia de Araujo Gomes Lemos	APTO
04	Neusa Maria da Silva Mata	APTO
05	Rosely dos Santos Cacho Barros	APTO
06	Samuel Correa Saldanha	APTO
07	Raphael Nepomuceno Lopes	APTO
08	Reginaldo Francisco Regis	APTO
09	Rodrigo Gomes Espirito Santos	APTO
10	Edson aparecido Peres de Jesus	APTO

11	Fernanda da Silva Melo	APTO
12	Jean Henrique Lima	APTO
13	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	APTO
14	Jair Rocha Benites	AUSENTE

RESULTADO TURMA XXXVI/AQUIDAUANA -MS – Dia 12/06/2024:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Alexandre Pereira Souza	APTO
02	Alexander de Moura Soares	APTO
03	Richardson Baeta Silva	APTO
04	Eliane Freitas Luz Medina	APTO
05	Kélia Regina Leandro	APTO
06	Eder Johnson Godoy Barbosa	APTO
07	Rodolfo Gonçalves Azevedo	APTO
08	Rosevaldo Ramalho dos Santos	APTO
09	Wanderson dos Anjos Fernandes	APTO
10	Adriano Pereira de Lima	APTO
11	Edenir Moura Lopes Garcia	APTO
12	Leandro Vilela de Oliveira	APTO
13	Fabio Ferreira Amarílio	APTO
14	Maykon Falção do Espírito Santo	APTO

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 256/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 17 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 256/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: 20/06/2024

Seleção: EDITAL nº 39/2022-PROE/PRODHS,30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 90 Homologação: EDITAL nº 62/2022-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 193			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gabriel Bastos Braga Substituição: Rosa Maria Farias Asmus Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Vinícius de Oliveira Ribeiro Motivo: Gestor Administrativo 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	20 h
Nelison Ferreira Correa Substituição: Ana Carolina Correia de Oliveira Motivo: Afastamento para estudo 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	10 h
Izabel Rodrigues Leite Substituição: João Victor Maciel de Andrade Silva Motivo: Gestor Administrativo 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	26 h
Jessica Ferreira da Silva Substituição: Rosa Maria Farias Asmus Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Laércio Alves de Carvalho Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Cristiane Marques dos Reis Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	28 h

Seleção: EDITAL nº 45/2022-PROE/PRODHS, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 122 Homologação: EDITAL nº 67/2022-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 198			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diógenes Martins Bardivieso Substituição: Wellingthon da Silva Guimarães Junnyor Motivo: Coordenação de Curso 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Cassilândia	12 h

Seleção: EDITAL nº 02/2023-PROE/PRODHS, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/2023, P. 124; Homologação: EDITAL nº 10/2023-RTR 28/02/2023, D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 71			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Érika Fernanda Rezendes Tada Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença à Gestante 29/07/2024 a 29/08/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos – Naviraí	08 h

EDITAL Nº 259/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 259/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 20/06/2024

Seleção: EDITAL nº 38/2022–PROE/PRODHS, de 30/09/2022 – D.O. nº 10.956 – 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022–RTR de 29/11/2022 – D.O. 11.001 – 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRÍCIO BRUN – Motivo: Subst.: Nério Andrade de Brida: Gestor Adm. e Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Dourados	08 h
LUAN AUGUSTO RAMOS – Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Dourados	16 h
NAGELA FERNANDA SANTOS MASUDA – Motivo: Subst.: Rubia Elza Martins de Sousa: Licença à Gestante e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Turismo	Turismo – Dourados	16 h
CAMILA DE BRITO QUADROS – Motivo: Subst.: Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas: Coord. de Curso – 29/07/2024 a 19/12/2024	Turismo	Turismo – Dourados	08 h

Seleção: EDITAL Nº 09/2024–PRODHS/PROE – 23/02/2024 - D.O.E. nº 11.424 – 26/02/2024, pág. 63 Homologação: EDITAL Nº 18/2024–RTR – 22/03/2024 - D.O.E. nº 11.447 – 25/03/2024, pág. 204.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOSIANE DA SILVA BEZERRA – Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Turismo	Turismo – Dourados	08h
PAULA YURI SHIMONISHI LARDO – Motivo: Subst.: Rubia Elza Martins de Sousa: Licença à Gestante; Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas: Coord. de Curso – 29/07/2024 a 19/12/2024	Turismo	Turismo – Dourados	16h

EDITAL Nº 260/2024 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado

através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **260/2024** – PRODHS/UEMS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- encaminhar documentos via e-mail até: 20/06/2024

Seleção: EDITAL nº 38/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79
Homologação: EDITAL nº 61/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192

Prorrogar o contrato nº 77/000135/2024 de IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – estabelecido em **36 horas** – para o curso de Direito e Turismo Dourados- Substituição: Vania Mara Basilio Garabini: Gestor Adm. e Vaga pura – **de 14/07/2014 a 19/12/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 13/2024 – PRODHS/UEMS – D.O.E. nº 11.388 -18/01/2024

Seleção: EDITAL nº 48/2022 - PROE/PRODHS, de 18/10/22, D.O. nº 10.967, de 19/10/2022, pág. 123
Homologação: EDITAL nº 69/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.002 – 01/12/2022, pág. 99 republic.

Prorrogar o contrato nº 77/000116/2024 de BRUNA MARIA OLIVEIRA BENITES FERREIRA BARONE – estabelecido em **40 horas** – para atender o curso de Economia – Ponta Porã em substituição Subst: Rosele Marques Vieira: Coord. de Curso; Jonattan Rodriguez Castelli: Gestor Adm.; Vaga Pura **de 14/07/2014 a 19/12/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 34/2024 – PRODHS/UEMS – Diário Oficial nº 11.398 - 26/01/2024.

Seleção: Edital nº 49/2022-PRODHS/PROE, 17/10/2022 - D.O. 10.966 de 18/10/2022, p. 137;
Homologação: Edital nº 70/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 199

Prorrogar o contrato nº 77/000212/2024 de BORIS RIBEIRO DE MAGALHÃES – estabelecido em **16 horas** – para atender o curso de Ciências Sociais Paranaíba – em Vaga Pura **de 14/07/2014 a 19/12/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 44/2024 – PRODHS/UEMS – Diário Oficial nº 11.408 06/02/2024.

Seleção: EDITAL nº **56/2023** – PRODHS/PROE - 11/09/2023, D.O. nº 11.265 - 12/09/2023 - pág. 51
Homologação: EDITAL nº 60/2023 – RTR - 17/10/2023, D.O. de 11.295 - 18/10/2023 - pág. 245

Prorrogar o contrato nº 77/000212/2024 de RAISSA NUNES PINTO – estabelecido em **10 horas** – para atender os cursos de Ciências Sociais e Pedagogia Paranaíba – em Subst. Estela Natalina Nantovani Bertolotti motivo: Coord. de Curso e Vaga Pura **de 14/07/2014 a 04/09/2024**

CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO: EDITAL Nº 149/2024– PRODHS/UEMS – Diário Oficial nº 11.453 - 03/04/2024

EDITAL Nº 257/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **257/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **20/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **40/2022**-PROE/PRODHS,30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 101
Homologação: EDITAL nº **63/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 194

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Adriano Pereira de Castro Substituição: Matheus Boldrine Abrita Motivo: Cedência SEGOV 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração ou Ciências Econômicas	Geografia Licenciatura – Campo Grande	08 h

Seleção: EDITAL nº **83/2023**-PROE/PRODHS, 24/11/2023; D.O. nº 11.329 – 27/11/2023 – pág. 106
Homologação: EDITAL nº **04/2024**-RTR 15/02/2024 – D.O. 11.416 – 16/02/2024 – pág. 215

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Ana Paula Riveira Holsback Substituição: Frederico Fonseca Fernandes Motivo: Gestor administrativo Substituição: Claudia Maria Sonaglio Motivo: Cedência FUNDECT Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Economia	Geografia Bacharelado – Campo Grande Sistemas de Informação Nova Andradina	20 h
--	----------	--	-------------

Seleção: EDITAL nº 78/2023 -PROE/PRODHS, 19/10/2023 do D.O.11.298 de 20/10/2023 pág 214 Homologação: EDITAL nº 89/2023 -RTR 14/12/2024 do D.O. 11.352 de 15/12/2023 pág 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Mirtes Rose Menezes da Conceição Substituição: Sidney Kuerten Motivo: Gestor administrativo Substituição: Claudia Heloiza Conte Motivo: Gestor administrativo Substituição: Ana Paula Camilo Motivo: Coordenação Pós-Graduação Substituição: Afrânio José Soriano Motivo: Coordenação Pós-Graduação Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Geografia Humana	Geografia Licenciatura/ Geografia Bacharelado – Campo Grande	40 h

EDITAL Nº. 261/2024 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio das Portarias "P" n. 782, 783 e 784, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.516, de 10 de junho de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Professor do Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
- Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);

- H) Creatinina;
 I) Ureia;
 J) TGO;
 K) TGP;
 L) Fosfatase Alcalina;
 M) Bilirrubina Totais e Frações;
 N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
 O) Sorologia para Lues (VDRL);
 P) Sorologia Anti-HCV;
 Q) Sorologia Anti HBS;
 R) Sorologia HBS AG;
 S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
 T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
 U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
 V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
 W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
 X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
 Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
 Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original (à caneta).**

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
 b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 18 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 261/2024 – UEMS/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILANDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Cristiano Moreira	2º	05/07/2024 – 07:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENGENHARIA FLORESTAL I**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Vânia Beatriz Cipriani	2º	05/07/2024 – 07:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **AGRONOMIA II**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Eliana Duarte Cardoso Binotti	2º	05/07/2024 – 07:30

Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112

Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA INGLESA**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	1º	05/07/2024 – 07:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **COMPORTEMENTALISMO E COGNITIVISMO**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Rodrigo Lopes Miranda	1º	05/07/2024 – 07:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICANÁLISE E SAÚDE COLETIVA**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Luiza Maria de Souza Nabarrete	1º	05/07/2024 – 7:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Giovana Barbieri Galeano	1º	05/07/2024 – 12:30
Camila Fernandes Marques	2º	05/07/2024 – 12:30

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PSICOLOGIA ESCOLAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	1º	05/07/2024 – 12:30

EDITAL Nº 262/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 262/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **21/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 30/2022 -PROE/PRODHS,23/06/2022 - D.O 10.869 de 24/06/2022, p. 205 Homologação: EDITAL nº 47/2022 -RTR 25/07/2022 - D.O 10.900 de 26/07/2022, p. 69			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michele Vieira de Oliveira Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	Dança e Geografia Licenciatura – Campo Grande	16 h

Seleção: EDITAL nº 54/2023 -PROE/PRODHS, 04/09/2023, D.O. no 11.260 - 05/09/2023 - pág. 93; Homologação: EDITAL nº 59/2023 -RTR 03/10/2023, D.O. de 11.286 - 04/10/2023 - pág. 91.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Karen Nascimento de Oliveira Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Letras Inglês – Cassilândia	16 h

Seleção: EDITAL nº 13/2023 -PROE/PRODHS,21/03/2023 - D.O 11.109 de 22/03/2023 pg. 246 Homologação: EDITAL nº 20/2023 -RTR14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023 pg.81			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rejane Dias Lobo Bataglin Substituição: Gabriele Cristine Rech Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Ciências Biológicas e Química – Dourados	16 h

Seleção: EDITAL nº 53/2023 -PROE/PRODHS,25/08/2023 - D.O. 11.252 de 28/08/2023, p. 56; Homologação: EDITAL nº 58/2023 -RTR 29/09/2023 - D.O. 11.283 de 02/10/2023, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Erick Vinicius Mathias Leite Substituição: Altamir Botoso Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Espanhola	Letras Espanhol – Campo Grande	08 h

EDITAL Nº 263/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **263/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

encaminhar documentos via e-mail até: **21/06/2024**

Seleção: EDITAL nº 41/2022 -PROE/PRODHS, 03/10/2022 - D.O. 10.957 de 04/10/2022, p 69 Homologação: EDITAL nº 72/2022 -RTR 05/12/2022 - D.O. 11006 de 06/12/2022, p. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Diandro Ricardo Barilli Substituição: Leandro Fleck Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Mundo Novo	30 h

Seleção: EDITAL nº 71/2023 -PROE/PRODHS, 06/10/2023 D.O. 11.290 de 09/10/2023 pag 130 Homologação: EDITAL nº 81/2023 -RTR 01/12/2023 D.O. 11.339 de 04/12/2023 pag 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Mayra Taniely Ribeiro Abade Substituição: Marcelo Leandro Bueno Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Mundo Novo	20 h
Fabricio Simone Zera Substituição: Leandro Marciano Marra Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Mundo Novo	40 h

Seleção: EDITAL nº 72/2023 -PROE/PRODHS, 06/10/2023, D.O 11.290 de 09/10/2023 pag 139 Homologação: EDITAL nº 76/2023 -RTR 30/11/2023, D.O 11.336 de 01/12/2023 pag 95;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Leticia Serpa dos Santos Substituição: Mercia Ikarugi Bomfim Celoto Motivo: Gestor Administrativo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Agronomia – Maracaju	34 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Contratação Direta (SD) nº 029/2023, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (d), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/016.506/2023
FAVORECIDO:	HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ:	28.857.647/0001-53
OBJETO:	Aquisição de licenças de softwares complementares para uso da Plataforma GeneXus e contratação de capacitação na Plataforma GeneXus
VALOR TOTAL (R\$):	113.263,63
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507 e 44904005
FONTES:	0175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024

PROCESSO: 77/014.982/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.049.405-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1 de julho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ayrton Senna Da Silva S/n Vila Piloto, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES, situada à R. Ayrton Senna Da Silva Nº 1, Bairro Vila Piloto I, Cep 79.612-470.

TRES LAGOAS/MS, 17 de junho de 2024.

DÉBORA DIAS CORRÊA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOÃO TOMES

CPF N. xxx.862.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.021.814-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.072,00 (quatorze mil e setenta e dois reais);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.126,90 (trinta e três mil e cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO

CPF n. xxx.389.641-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.037.777-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.102,28 (quatro mil e cento e dois reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (2): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.853,90 (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

CPF n. xxx.006.721-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/022.563/2024

OBJETO: Pagamento de anuidade CONSECTI (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia, e Inovação), por meio de inexigibilidade de licitação.

CONTRATADA: CONSECTI (Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia, e Inovação), inscrita no CNPJ sob o n. 07.619.698/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/022.172/2024

Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021

Favorecido: Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A

CNPJ: 15.413.826/0001-50

Valor Global: R\$ 467.572,32 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Objeto: Pagamento de taxas/fornecimento de energia elétrica.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Autorização: 18/06/2024

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024-D - **DATA:** 18/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 058/2024.

FAVORECIDO: Software Comércio e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Contratação para assinatura dos softwares Microsoft Power BI, Microsoft Visio, Microsoft Project, Adobe Acrobat Reader Pro e Adobe Creative Cloud para o atendimento das necessidades da MSGÁS.

VALOR: R\$ 54.928,12 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000312

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Nioaque, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 – JUCEMS

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/07/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 100 lotes de veículos, sendo 20 automóveis e 80 motocicletas.

Público Alvo: Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 – Sala 1504 – Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000312 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10592 de 02/08/2021, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024, 11478 de 29/04/2024, 11486 de 10/05/2024, 11487 de 13/05/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **20/06/2024** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 04/07/2024** a partir das **14h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 26 de junho de 2024**, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadores serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances a mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)**

horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de julho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e

Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 999871407, (67) 999911605 e (67) 40422179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000312.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
63	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR437928	HB02E1C437928	1.455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	2011/2011	PRATA	KNAFW411BB5918828	G4FCBH322376	9.419,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R543914	JC30E78543914	1.444,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR187673	KC15E5A187673	2.027,00
50	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R017874	KC08E68017874	1.917,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	I/FORD RANGER XLT 12A	2008/2009	PRETA	8AFDR12A09J223318	9J223318	5.282,00
16	VW/VOYAGE 1.6	2010/2011	PRATA	9BWDB05U2BT130649	CCR936647	6.882,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R646102	JC30E78646102	1.435,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR750485	JC41E2B750485	1.336,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR517389	JC41E2C517389	1.828,00

40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR657415	JC41E1A657415	1.517,00
72	YAMAHA/XTZ 125XK	2010/2010	PRETA	9C6KE1070A0006770	E3D3E-019237	1.630,00
86	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R034895	HA07E-5034895	1.521,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR122210	JC41E1D122210	1.682,00
98	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090023284	E3C9E-023296	1.345,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	HONDA/CIVIC EX	1998/1999	PRATA	93HEJ8650WZ300401	D16Y84100129	4.383,00
79	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0025020	G3B9E-037638	2.408,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	GM/CELTA 4P LIFE	2006/2007	BRANCA	9BGRZ48J07G109136	6N0014160	3.920,00
12	I/VW GOLF GLX	1995/1995	VERDE	3VW1931HLSM313745	ADC029302	3.962,00
13	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	8AWZZZ377VA927931	UND211795	2.787,00
15	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	9BWCA05W17T068264	BNW172880	4.062,00
17	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	9BWCA05X23T195916	AZN063629	2.525,00
20	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR027227	NC43E1B027227	2.251,00
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	9C2MC35003R103055	MC35E3103055	1.584,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R697229	JC30E78697229	1.419,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R001777	JC30E78001777	1.441,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR730526	JC41E2B730526	1.757,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R105280	JC41E29105280	1.652,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR570294	JC41E1A570294	1.499,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R023503	JC41E19023503	1.489,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR034734	JC25EY034734	1.323,00
46	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR169733	JC25EW169733	1.262,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R066731	JC30E14066731	1.482,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR635050	KC16E7B635050	2.116,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	9C2KC08505R020588	KC08E55020588	1.704,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08205R044448	KC08E25044448	1.863,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R039443	KC08E28039443	2.019,00
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR082177	KC22E0G082197	2.785,00
58	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR034139	KC25E0K034162	2.847,00
59	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRATA	9C2KC2500RR010008	KC25E0R010132	3.654,00
61	HONDA/CG150 FAN ES DI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR222461	KC16E8F222461	2.466,00
64	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R412028	HB02E19412028	1.344,00
66	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM331370	F4D5-BR388648	1.332,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0109190	E3G9E-109219	1.542,00
73	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080067721	E381E-103024	1.253,00
74	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	9C6KE091070034635	E381E-053043	1.232,00
75	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050139377	E338E-137141	1.080,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RG3140J0010243	G3G2E-053839	2.609,00
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0026309	G3B9E-041524	2.381,00
82	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	9C6KG0650E0011217	G3B9E-033534	2.429,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R847981	JA04E16847981	1.511,00
88	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R056423	HA07E12056423	1.278,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR055967	JC41E2A055967	1.736,00
92	FIAT/UNO S	1989/1989	CINZA	K3448826	146A5011*2943308*	1.214,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERDE	9C2JC3010YR001472	JC30E1Y001472	1.331,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R021476	KC08E16021476	744,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

100	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	9BGXF19X03C139401	4D0033723	3.175,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
83	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR349785	JC42E2A349785	2.006,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/UP TAKE MA	2014/2015	BRANCA	9BWAG4129FT518435	CSE025863	3.843,00
3	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2012/2013	PRATA	9BGKS48L0DG206468	CGY013597	9.678,00
19	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2016	BRANCA	9C2MC4400GR009466	MC44E0G009495	3.408,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR112628	JC41E1D112628	1.607,00
70	YAMAHA/FAZER YS250	2014/2015	PRETA	9C6KG0460F0107571	G390E-107571	3.167,00
94	HONDA/CB 300R	2014/2014	PRETA	9C2NC4910ER019139	NC49E1E019139	2.775,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
4	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2008/2008	VERMELHO	935FCKFV88B561171	10DBS50057341	4.669,00
5	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	2013/2013	PRETA	9BD198231D9026398	370A00112419341	9.633,00
65	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R018679	HB02E17018679	1.292,00
89	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R004523	JC30E24004523	1.555,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG150 FAN ES DI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER466373	KC16E8E466373	1.578,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R048277	JC30E77048277	1.409,00
71	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	VERMELHO	9C6RG2310H0018956	G3F4E-018864	3.684,00
76	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	9C6KE1950G0054195	E3L2E-065896	1.902,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
96	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR054880	NC43E1A054880	2.193,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	FIAT/PALIO EX	2001/2001	BRANCA	9BD17140212078811	178D9011*5131070*	2.642,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R714178	JC30E78714178	1.451,00
78	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RG3150M0047990	G3G2E-121189	3.008,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R940527	JC30E76940527	1.361,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	9C2KC08507R028362	KC08E57028362	1.761,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R096929	JC30E75096929	1.334,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR795744	JC41E1B795744	1.587,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R022653	KC08E16022653	1.701,00
60	HONDA/CG 160 TITAN S	2019/2020	BRANCA	9C2KC2250LR001014	KC22E5L001064	3.486,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R093507	JC41E29093507	2.280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	9BFZK53A2BB248590	SMRBB248590	4.923,00
14	VW/FOX 1.0	2006/2006	PRATA	9BWKA05Z564146723	BNX050913	4.340,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R034896	KC08E15034896	1.619,00
62	HONDA/NXR160 BROS ESD	2015/2015	BRANCA	9C2KD0800FR024285	KD08E0F024285	3.014,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	PRETA	9BD178226T0072450	178A3011*4766584*	2.078,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0044255	E3C8E-044254	1.623,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R505721	JC30E78505721	1.448,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R056022	JC41E29056022	1.880,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R111763	JC30E77111763	1.410,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4120DR547014	JC41E2D547014	1.858,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	9C6KE1510C0027280	E3G8E-027285	1.539,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER122300	JC41E1E122300	1.877,00
81	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	9C6KG0660F0035520	G3B9E-060934	2.484,00
84	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	CINZA	9C2JC4830CR010534	JC48E3C010534	2.284,00
87	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R019942	HA07E-4019942	1.383,00
91	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2010/2011	PRATA	8AGCN48X0BR151707	U55065787	7.202,00
93	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R140224	JC30E23140224	1.525,00

Observações dos seguintes lotes:

	MARCA	CHASSI	LAUDO
59	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500RR010008	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
96	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR054880	Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão
100	GM/CORSA SEDAN	9BGXF19X03C139401	Numeração e/ou região em estado inicial de corrosão

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000320**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Alcinoópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Jardim, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 – JUCEMS

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/07/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 68 lotes de veículos, sendo 55 automóveis e 135 motocicletas.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 – Sala 1504 – Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000320 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ÁGUA CLARA/MS, ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, FIGUEIRÃO/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, INOCÊNCIA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SELVÍRIA/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/01/2022, 10189 de 04/06/2020, 10592 de 02/08/2021, 10685 de 22/11/2021, 10689 de 25/11/2021, 11156 de 11/05/2023, 11224 de 26/07/2023, 11270 de 18/09/2023, 11408 de 06/02/2024, 11435 de 07/03/2024, 11441 de 15/03/2024, 11452 de 02/04/2024, 11463 de 11/04/2024, 11471 de 19/04/2024, 11477 de 26/04/2024, 11478 de 29/04/2024, 11486 de 10/05/2024, 11487 de 13/05/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.marcaleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **20/06/2024**, com encerramento previsto para as 14:00 hs do dia **04/07/2024** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Marca Leilões, no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 26 de junho de 2024**, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Marca Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Marca Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Marca Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/07/2024 ao dia 18/07/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará

sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Marca Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000320.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
043	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW032682	267,00
043	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BRE1498203	178,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B347717	450,00
046	HONDA/NX 150	1991/1991	AZUL	KD01E0029032	205,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E15012414	343,00
047	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHO	JCA6019638	129,00
049	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2008	PRETA	KD03E28001455	402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
001	VW/APOLLO GLS	1991/1991	CINZA	US040880	434,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14049163	321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11253261	289,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
042	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERMELHO	JC30E24619916	323,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15818956	342,00
043	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	263,00
045	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	KC16E8B543563	450,00
048	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	CG125BRE1502392	182,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	376,00
050	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	PRATA	E302E-024545	107,00
050	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16829856	319,00
051	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	G347E053567	433,00
052	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	182,00
052	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D420441	354,00
052	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HA07EY044348	223,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58052554	390,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55829413	362,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y099420	280,00
053	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	182,00
053	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	JC30E21044237	263,00
053	JTA-SUZUKI/GSR150I	2011/2012	PRETA	G424-BR102513	337,00
053	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12029789	297,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11198479	287,00
054	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	E381E019740	254,00
054	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27044755	417,00
054	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B818776	334,00
059	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	B10NZ31043964	397,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
002	GM/PRISMA JOY	2009/2010	PRATA	T10021991	1.233,00
003	FORD/FIESTA GL	2001/2001	VERDE	C4E1356925	449,00
004	FORD/ESCORT GL	1988/1988	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	241,00
036	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	146C40113973595	380,00
045	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	1P39FMAFB061144	167,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55800295	362,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11186345	287,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17210342	366,00
055	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	497,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
044	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2007	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	321,00
046	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW121928	267,00

047	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	KD05E5B002789	1.008,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
007	VW/POLO SEDAN 1.6	2006/2007	PRETA	BPA122425	1.326,00
011	VW/GOL CL	1993/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	605,00
012	VW/GOL 16V	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	539,00
014	VW/GOL 1000	1993/1993	BEGE	1461612	406,00
017	TOYOTA/FIELDER	2005/2005	CINZA	4453620	1.634,00
023	I/PEUGEOT 405 GL	1995/1995	VERMELHO	10CTG21005154	252,00
030	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	BRANCA	C4E2412364	547,00
038	FIAT/STRADA FIRE CE FL EX	2008/2008	BRANCA	178F3011*8189090*	1.446,00
039	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	178F10118027535	1.080,00
043	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	KC16E7C539857	466,00
044	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	C3J8040631	164,00
044	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	178,00
044	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EV229189	281,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78501868	305,00
044	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16900822	358,00
045	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E77190431	321,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHO	JC41E1F817822	418,00
047	SUNDOWN/MAX 125 SE	2009/2009	PRETA	JCG9103559	156,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	298,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W241121	267,00
048	HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	178,00
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	JC30E22105763	287,00
049	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	WY139FMA12817428	189,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	KC15E39014803	413,00
049	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	MC35E-7009459	407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
027	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	AJ0035479	507,00
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22128412	313,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	MC35E-7054728	407,00
045	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	HA05EV023011	251,00
047	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	JC18E-2037240	178,00
048	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR349104	271,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	JC30E14086779	321,00
052	HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	220,00
056	VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	403,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
043	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	JA04E27006452	361,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14802510	333,00
054	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	AZUL	HA07E22001757	279,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
005	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	146A70115704542	558,00
006	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	PRETA	10DBS50125007	994,00
042	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	281,00
042	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B433175	334,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	KC16E7C516945	466,00
042	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	G390E-030385	575,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERDE	JC25E-T050743	254,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERDE	E338E-083724	228,00
046	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	JC30E33104543	219,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	E3G8E-023770	318,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E101246	228,00
049	HTA/HONDA C100	1994/1994	VERMELHO	C100KSER00658	144,00

049	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRETA	E337E-044082	204,00
051	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	398,00
068	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	SMRBB225161	1.039,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
026	GM/KADETT GL	1995/1996	BRANCA	B18LZ31157926	589,00
046	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR197169	265,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
040	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	401,00
042	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-053996	260,00
043	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-106940	253,00
045	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	KC08E37000742	367,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76957455	290,00
048	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	BEGE	E339E000514	184,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FIGUEIRA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
032	FIAT/UNO S	1990/1990	BRANCA	146A50113160140	288,00
046	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65011663	378,00
046	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-129188	228,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
041	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	AZUL	178A80118347350	468,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11302575	289,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC30E21028055	261,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	267,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
031	FORD/ESCORT L	1993/1993	VERMELHO	1450919	366,00
048	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	NC43E1A055618	462,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX091876	274,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
009	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	CINZA	AFZ828437	619,00
028	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	B10NE31048012	425,00
029	GM/ASTRA GLS	1999/2000	AZUL	PJ0002350	772,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	JC30E2Y025708	312,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
019	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	VERMELHO	USC110355	452,00
021	VW/GOLF 2.0	2001/2001	VERMELHO	APK013264	1.134,00
022	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2000	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	382,00
025	GM/OPALA	1980/1980	MARROM	MOTOR INSERVIVEL	568,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
010	VW/GOL SPECIAL	2004/2004	CINZA	AFZ040454	587,00
043	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	1P39FMBDA025313	151,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	PRETA	E337E-001453	234,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	JC30E24015362	329,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V206248	261,00
051	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E137340	236,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	484,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
033	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	146A70114985002	507,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
046	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	305,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
020	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	PRETA	16A70115145748	524,00
024	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	AZUL	10TR01Q0008923	278,00
052	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7057550	403,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
015	VW/FUSCA 1300 L	1980/1980	AMARELA	BP144231	1.157,00
016	VW/FUSCA 1300	1980/1980	BRANCA	BH854252	1.157,00
035	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	3294495	380,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78627764	305,00
043	HONDA/CBX 150 AERO	1990/1990	BRANCA	1022147	191,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76857026	290,00
046	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6014852	374,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78150373	305,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW001190	267,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11160660	289,00
050	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25E-V186671	261,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15826808	342,00
053	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	JA04E27033221	359,00
057	FORD/BELINA II	1978/1978	BEGE	658837	148,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18094114	376,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
008	VW/GOLF	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.279,00
048	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68036073	407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
013	VW/GOL 1000I	1995/1995	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	447,00
018	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	4D0024573	776,00
034	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	146A70114424500	489,00
037	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	BRANCA	159B8011*9140147*	541,00
044	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12054915	273,00
045	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HA07E-W009224	139,00
045	DAFRA/ZIG	2009/2010	AZUL	F1L9003586	151,00
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16844787	353,00
047	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	1P52FMH9A064005	124,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55044637	362,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11125528	287,00
050	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	MC27E-1011966	305,00
050	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	AZUL	E330E-023999	273,00
051	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	HA07EX046641	171,00
051	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHO	NC43E1C001171	510,00
051	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	VERMELHO	E337E043704	204,00
051	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57043239	381,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13271617	311,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78053196	304,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	F466BR162492	255,00
052	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2009	VERMELHO	E3D3E-000924	322,00
053	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A030694	321,00
053	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	KC08E67008003	398,00
053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B571805	450,00
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JC30E2Y022815	288,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	375,00

054	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	162FMJ3CA089640	219,00
054	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E8086356	418,00
058	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1992/1992	CINZA	UR061439	461,00
060	FIAT/PALIO EX	1999/2000	BRANCA	178A30115917207	522,00
061	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	146A70116132248	463,00
062	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	BS0077283	476,00
063	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRETA	D4DG752Q087388	1.009,00
064	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	129207	441,00
065	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	AFZ385845	466,00
066	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	ASF012020	559,00
067	VW/PARATI PLUS	1986/1986	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	351,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000339

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Miranda, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 – JUCEMS

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/07/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 40 motocicletas e 21 automóveis, com pesagem estimada de 23.530,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No escritório do Leiloeiro Público Oficial, sito à Av. Afonso Pena, 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, em Campo Grande/MS, CEP: 79031-010.

Fones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000339 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Água

Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Miranda, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 40 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 23.530,00 quilogramas (23,530 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2024 até às 14h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. **Horario:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.marcaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente

a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 11/07/2024 e se estende até o dia 18/07/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução),

independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gdest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	9C2MC27001R008651	ROOSELVET ANTUNES LOPES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	CG1251026672	ADRIANO AMARIO SAMPAIO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1332959	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	CG1253006369	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRATA	930MAJJ01LG008704	ALDEMIR DA SILVA NETO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBB2LA000208	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBJ3P1000282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE47DL401412	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	B9660593	LOURIVAL SAROA
VW/FUSCA 1300	1979/1979	AZUL	BJ875174	LUIZ JOSE NEVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	IZABEL JOSIANE D ALBERTO
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	BANCO FINASA SA
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	DILSO PEREIRA DE SOUZA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	AZUL	BJ991423	ASSIS ARANTES
IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	LEUTWB101L4000598	NÃO LOCALIZADO
IMP/LAMBRETTA	-----	VERMELHO	LXYXCBL08A0224517	NÃO LOCALIZADO
I/BASHAN DITALLY JOY 50	-----	PRETA	LEAXCB9A4E0C00104	NÃO LOCALIZADO
IMP/LAMBRETTA	-----	PRATA	LXYXCBL0190235614	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAACBBR2FA001389	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	PAULO DOMINGUES
FIAT/PREMIO S	1986/1986	BRANCA	9BD14600003146843	LUIZ BITENCOURT
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	AZUL	9BFZZZ54ZSB718706	EDMILSON PEREIRA VILAGRA
FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	1991/1991	BRANCA	9BD146000M8216323	DIVISA COM E EXPORTACAO LTDA
FORD/BELINA II LDO	1981/1981	AZUL	LB4PYL89356	IBRAINA ANTUNES DUTRA
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	BCO MERCANTIL FINASA SA SAO PAULO
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	PAULO DOMINGUES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	VERMELHO	951BXKBB7FB001503	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAKBBW6H2T28880	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/DT 180	1986/1986	VERMELHO	58W108716	PAULO APARECIDO DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1984/1985	AZUL	9BG5JK11ZFB008933	MAURICIO FIGUEIREDO GOMES
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	ELSO PEREIRA DA SILVA
FORD/CORCEL II L	1979/1979	BRANCA	LB4JXY34213	JULIA FRANCISCA DOS SANTOS
FORD/CORCEL II	1978/1978	AMARELA	LB4KUT95746	ALBERTO CASSIMIRO DE SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	ELSO PEREIRA DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR043600	DANIEL HILARIO DOS SANTOS
HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR2130426REM	ANTONIO VIEIRA FILHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	9C6KE090070016678	SIEGRID GEANEQUIM PILONETTO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE	1981/1981	BRANCA	5E11AAC188089	VITOR ROGERIO PEREIRA
VW/BRASILIA	1978/1978	BEGE	BA625944	JULIANO FIALHO DE OLIVEIRA
FORD/CORCEL	1971/1971	VERDE	1B27D132290	PAULO LUCIO DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PARATI CL	1987/1987	BRANCA	9BWZZZ30ZHT023480	JAIR WAGNA SELLI
VW/LOGUS GL	1993/1994	PRETA	9BWZZZ55ZPB436327	LUCIANO MOREIRA
YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	9C62MW000L0024281	GERALDO CORREIA LIMA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	SILVANA QUEIROZ PEREIRA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	BANCO ITAU SA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	PAULO ROBERTO DE SOUZA

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	-	-	9C2JC30705R037396	-
HONDA/CG 150 TITAN MIX	-	-	9C2KC1620AR841633	-
HONDA/ML 125	-	-	9C2JC1911JR104199	-
HONDA/C100 BIZ	-	-	9C2HA07104R000987	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC3010YR090348	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC30103R107848	-
HONDA/CG 125 FAN	-	-	9C2JC30705R054863	-
HONDA/C100 BIZ ES	-	-	9C2HA07105R807838	-
JTA/SUZUKI EM 125 YES	-	-	9CDNF41LJ7M045172	-
HONDA/CG 125 CARGO	-	-	9C2JA0101JR101250	-
FIAT/UNO MILLE IE	-	-	9BD146067T5712696	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WVR011694	-
HONDA/C100 BIZ	-	-	9C2HA07101R234338	-

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	-	-	9BD15822774898465	-
HONDA/C100 BIZ MAIS	-	-	9C2HA07204R008995	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30203R105067	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30202R136338	-
HONDA/CG 125 FAN ES	-	-	9C2JC41209R038809	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	9C2KC08108R318718	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC2501SRS78252	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	9C2KC08106R905089	-
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	-	-	9C2KC16109R021981	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000339

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000339, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000339 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.081/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **W A O F Produções e Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 51.548.643/0001-05, na condição de empresário exclusivo de "**João Lucas e Walter Filho**" para que realize 01 shows musical, no evento, "**Festa do Banho de São João**", no dia 23 de junho de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Nossa Senhora dos Remédios, centro, Ladário MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.073/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jorge Shiguero Sócrates Gomes Ishyama-MEI**, inscrito no CNPJ 30.402.954/0001-91, na condição de empresário exclusivo de "**Os Filhos de Campo Grande**" para que realize 01 show musical, no evento, "**Pesca na Colônia Cachoeira**", no dia 22 de junho de 2024 a partir das 19 horas, no Colônia Cachoeira, Porto Murtinho, Bonito MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.074/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ**, inscrito no CNPJ 28.241.480/0001-00, na condição de empresário exclusivo "**Grupo Pantaneiro**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa de São João**" no dia 22 de junho de 2024 a partir das 20 horas, NA Comunidade Indígena Aldeia Tereré, Sidrolândia MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para

o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.082/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo **"Marlon Maciel"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA- GUASSUZINHO"** no dia 23 de junho a partir das 19 horas, no Distrito de Guassu, Dourados MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.080/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, inscrito no CNPJ 16.825.527/0001-95, na condição de empresaria exclusivo de **"Trio Violada"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa Arraial da Família"** no dia 22 de junho de 2024 a partir das 20 horas, NA rua Tiradentes, na Praça Coronel Valencio de Brum, Amambaí MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.077/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Juliana Moura Monteiro**, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo de **"Juliana Monteiro Oficial"** para que realize 01 shows musical, no evento, **"Festa Junina da Toca do Rato"**, no dia 22 de junho de 2024 a partir das 22 horas, em frente a Chácara do Rato, Bela Vista MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.079/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **WPD Representações Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 50.490.642/0001-94, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Tradição"** para que realize 01 show musical, no evento, **"59 Anos do Município de Bandeirantes"**, no dia 23 de junho 2024 a partir das

22 horas, no Estádio Ananias Ferreira dos Santos, Bandeirantes MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.075/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo de "**Marcelo Markes**" para que realize 01 show musical, no evento, "**Clamor pelo Brasil**", no dia 22 de junho de 2024 a partir das 19 horas, no Cruzamento das Ruas Presidente Dutra com Oswaldo Aranha, no Município de Corguinho/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.070/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Som & Arte Produções Eireli ME**, inscrito no CNPJ 01.797.907/0001-96, na condição de empresário exclusivo de "**Canto da Terra**" para que realize 01 show musical, no evento, "**FESTA JUNINA DA ALEMS**", no dia 22 de junho de 2024 a partir 20 horas, no Estacionamento da Assembleia Legislativa, Rua Desembargador Leão Nunes da Cunha, s/n, Jd. Veraneio, no município de Campo Grande/MS, com 02 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 18/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/008.053/2024	Aquisição Emergencial de Lactato de Milrinona e Protamina para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CM HOSPITALAR S.A.	001 e 002	R\$ 46.926,70

Em 06 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 466, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 475390028, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Educação, no período de 17 a 22 de junho de 2024, durante o impedimento do titular Hélio Queiroz Daher, matrícula nº 114868025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 515, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o Coronel QOPM NIVALDO DE PÁDUA MELLO, matrícula nº 93809021, para desempenhar, interinamente, a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 5 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 521, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Primeira Classe, Referência 05, o servidor da Carreira de Perito Oficial Forense, no cargo de Perito Médico-Legista, GUSTAVO HENRIQUE ABE, matrícula nº 94013022, com validade a contar de 1º de setembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0854391-87.2022.8.12.0001.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.014, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL DA SILVA CORREA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.015, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR IZABEL FRANCISCA MARCELINO PRUDENTE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.016, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR BRENDA MIKAELLA DA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.017, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor PEDRO BARROS DE MELO, matrícula nº 465951024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para a Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.018, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIO RICARDO DE JESUS SUAREZ DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Controladoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	NUP
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	MARGARIDA DO NASCIMENTO	11.008.112-2024

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 358 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

ALTERAR o gozo de férias da servidora ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA, matrícula n. 34169033, ocupante do cargo de Administração superior e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023, previstas para serem usufruídas no período de 03.06.2024 a 12.06.2024, para o período de 14.08.2024 a 23.08.2024, por motivo de necessidade de serviço, conforme NUP 11.004.996-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 360 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA, matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Diego Marcial Torales Palacios, matrícula n. 467236021, no período de 3 a 12 junho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.427-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2024, IDENTIFICADOR n. 23865, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo LTDA. - CNPJ n. 15.254.654/0001-19 (Processo n. 11/002.078/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2024
27341024	Marco Antônio de Arruda	2º Tenente QAOPM	Gestor do Contrato
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2024
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 350 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Milton Goncalves Pessoa, matrícula n. 30844021, no período de 24 de junho a 8 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.972-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 351 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Nova Alvorada do Sul, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, no período de 17 junho a 1º de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.969-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 354 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 559, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas

e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Auto Junior, matrícula n. 60927022, no período de 15 a 24 julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.987-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 355 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 003/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. - CNPJ n. 03.982.931/0001/20 (Processo n. 11/001.479/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 003/2024
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 356 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 004/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Águas Guariroba S.A. - CNPJ n. 04.089.570/0001-50 (Processo n. 11/001.481/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2024
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 357 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 005/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Energisa Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.413.826/0001-50 (Processo n. 11/001.478/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2024
502520021	Paulo César Feitosa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor do Contrato
28663022	Tayane Barbosa Coutinho França	Gestão e Assistência	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2024
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Fiscal do Contrato
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 359 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 016/2024, IDENTIFICADOR n. 24598, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa TROVALE Tecnologia LTDA. - CNPJ n. 27.548.068/0001-66 (Processo n. 11/014.653/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2024
66397021	Rafael Coldibelli Francisco	Procurador do Estado	Gestor do Contrato
90110-025	Edna Lopes Peres	Assessor V	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2024
50768021	Renato Maia Pereira	Procurador do Estado	Fiscal do Contrato
492781023	Endra Raielle Cordeiro Gonzales	Assessor VI	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 27 de junho de 2024, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : EAC/6218

PROCESSO : 77/002951/2024

INTERESSADO : **EVANDO NANTES CAMARGO**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR : CONS. ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de junho de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 168, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472903021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Eleitorais - PEL, durante as férias do Titular Leonardo Campos Soares da Fonseca, matrícula n. 433675021, no período de 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 169, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472903021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Eleitorais - PEL, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2023/2024, pelo Titular Leonardo Campos Soares da Fonseca, matrícula n. 433675021, no período de 27 de junho de 2024 a 3 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 170, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Nilton Kiyoshi Kurachi, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 87587022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III, 5 (cinco) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 7 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 171, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Henrique Silva Brasil, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 433676021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III, sem prejuízos de suas funções, no período de 7 de junho de 2024 a 11 de junho de 2024, durante LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde do titular Nilton Kiyoshi Kurachi, matrícula n. 87587022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:
510544021	Juliane Maciel de Alencar	Juliane Maciel de Alencar dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:
492563023	Theodora Cação Zanchett	Theodora Cação Zanchett Inocêncio

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 337, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147025, cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo – SAA/CGT, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 1º de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 331, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 268, que designou os servidores: Gelsania Antonelli, matrícula n. 31013021, Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, Reni dos Santos Moraes, matrícula n. 493092022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Inciso IV ..."

Passa a constar: "... Inciso III ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 317, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para fins de regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 317, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
119697021	ADAM MACEDO ADAMI	30/07/22 a 29/07/23	08/01/24 a 17/01/24
130978024	ADRIANA ARCE FRETES DE ARAUJO	08/07/22 a 07/07/23	15/01/24 a 29/01/24
93733023	ADRIANA CANDIDA MARTINS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
97537024	ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24
499485021	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 16/01/24
46334021	AILTON GIMENES TOLEDO	22/04/22 a 21/04/23	15/01/24 a 13/02/24
470829022	AIRES TOSHIO KAWASOKO	05/08/22 a 04/08/23	17/01/24 a 31/01/24

47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	04/07/22 a 03/07/23	08/01/24 a 22/01/24
76377025	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 27/01/24
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/22 a 25/07/23	02/01/24 a 11/01/24
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01/04/22 a 31/03/23	15/01/24 a 29/01/24
98819021	ALEXANDER ALEX ANDREAZI	10/11/22 a 09/11/23	08/01/24 a 22/01/24
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	09/08/22 a 08/08/23	02/01/24 a 11/01/24
370267021	ALINE BIANCA RODRIGUES DA SILVA	11/01/22 a 10/01/23	08/01/24 a 22/01/24
98260021	ALINE SCHIO DE SOUZA	26/07/22 a 25/07/23	08/01/24 a 17/01/24
15474023	ALVARO CARDOSO DE AVILA	01/08/21 a 31/07/22	02/01/24 a 16/01/24
82960023	ANA CRISTINA GARAHÍ	28/07/22 a 27/07/23	08/01/24 a 22/01/24
129104024	ANA DANIELE COSTA DE PAULA COSTA	02/08/21 a 01/08/22	02/01/24 a 16/01/24
78308021	ANA MARIA VICTORIO FLORES	13/06/22 a 12/06/23	02/01/24 a 31/01/24
117170024	ANA OLIVIA PASCOTO ESPOSITO	28/01/22 a 27/01/23	02/01/24 a 16/01/24
130854026	ANA PAULA DE ALMEIDA	09/11/21 a 08/11/22	15/01/24 a 29/01/24
446865022	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	01/01/23 a 31/12/23	09/01/24 a 23/01/24
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/22 a 29/10/23	30/01/24 a 08/02/24
317023	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	16/07/22 a 15/07/23	08/01/24 a 17/01/24
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	17/02/22 a 16/02/23	08/01/24 a 22/01/24
53032022	ANDERSON FILIU DE SOUZA	22/01/22 a 21/01/23	08/01/24 a 17/01/24
94853024	ANDRE JUNQUEIRA PEREIRA	19/10/21 a 18/10/22	02/01/24 a 16/01/24
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	08/04/22 a 07/04/23	01/01/24 a 15/01/24
499024021	ANDREA PANHOTI RIBEIRO	04/08/22 a 03/08/23	19/01/24 a 02/02/24
24960024	ANDREA SILVA CAMPOS	01/09/22 a 31/08/23	02/01/24 a 16/01/24
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/08/22 a 13/08/23	02/01/24 a 11/01/24
7900021	ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	05/08/22 a 04/08/23	17/01/24 a 31/01/24
44613023	ANGELA MAURA LEMOS	22/09/22 a 21/09/23	04/01/24 a 18/01/24

125900021	ANGELICA CRISTINA SEGATTO CONGRO	11/03/22 a 10/03/23	02/01/24 a 16/01/24
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	05/08/21 a 04/08/22	11/01/24 a 09/02/24
82074023	ANGELINA FERNANDES DE ALMEIDA	18/08/21 a 17/08/22	31/01/24 a 09/02/24
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	10/07/22 a 09/07/23	31/01/24 a 14/02/24
22241023	ANIBAL CANHETE	03/08/22 a 02/08/23	02/01/24 a 31/01/24
101206022	ANNE CAROLINE KATAYAMA SAKAI	02/05/22 a 01/05/23	17/01/24 a 31/01/24
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	08/09/21 a 07/09/22	02/01/24 a 16/01/24
476494021	ANTONIO CARLOS MORAES JUNIOR	16/07/22 a 15/07/23	15/01/24 a 24/01/24
493063021	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	01/02/22 a 31/01/23	02/01/24 a 16/01/24
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	15/10/22 a 14/10/23	02/01/24 a 16/01/24
132237026	ANTONIO LASTORIA	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24
396374022	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	27/07/22 a 26/07/23	17/01/24 a 26/01/24
500674021	ARIELLE JHENIFFER LIMA DO NASCIMENTO VICENTINI DOS REIS	05/12/22 a 04/12/23	01/01/24 a 30/01/24
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/22 a 01/04/23	02/01/24 a 11/01/24
50319021	ARTHUR YOSHINORI ASATO	16/11/22 a 15/11/23	04/01/24 a 02/02/24
26347021	AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA	26/05/22 a 25/05/23	02/01/24 a 31/01/24
80838024	AURISTELA FLORENCIO DA SILVA MARCON	16/08/22 a 15/08/23	02/01/24 a 16/01/24
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	16/03/22 a 15/03/23	22/01/24 a 31/01/24
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	11/03/22 a 10/03/23	16/01/24 a 30/01/24
303850021	BIANCA MODAFARI GODOY	08/08/22 a 07/08/23	08/01/24 a 17/01/24
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 16/01/24
425979022	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	05/08/22 a 04/08/23	11/01/24 a 25/01/24
499048021	BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS	04/08/22 a 03/08/23	01/01/24 a 30/01/24
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	25/06/22 a 24/06/23	15/01/24 a 29/01/24
499050021	CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 16/01/24
431132022	CARINI DE SOUZA LUCIANO	12/07/22 a 11/07/23	02/01/24 a 21/01/24

426088029	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS	08/08/22 a 07/08/23	02/01/24 a 16/01/24
64293023	CARLOS ALBERTO RIVEROS ROMERO	14/02/22 a 13/02/23	02/01/24 a 16/01/24
27667023	CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27/08/22 a 26/08/23	15/01/24 a 29/01/24
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	06/07/22 a 05/07/23	01/01/24 a 15/01/24
101912023	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	04/08/22 a 03/08/23	01/01/24 a 15/01/24
43687024	CAROLINE ORTIZ JACQUES	03/06/22 a 02/06/23	08/01/24 a 27/01/24
499051021	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	08/08/22 a 07/08/23	31/01/24 a 09/02/24
33042022	CHEILE APARECIDA ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	15/01/24 a 29/01/24
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA	26/11/22 a 25/11/23	08/01/24 a 17/01/24
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCÓPIO	07/11/22 a 06/11/23	08/01/24 a 22/01/24
74097023	CINTIA DUTRA ARAUJO DE OLIVEIRA	22/09/22 a 21/09/23	15/01/24 a 29/01/24
81999023	CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI	21/08/22 a 20/08/23	26/01/24 a 09/02/24
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	22/01/24 a 31/01/24
64470025	CLEIDE FRANCISCA MEDEIRO	05/11/22 a 04/11/23	22/01/24 a 05/02/24
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	06/11/22 a 05/11/23	08/01/24 a 22/01/24
62108021	CLEONILDE DE OLIVEIRA	06/11/22 a 05/11/23	23/01/24 a 06/02/24
127876024	CRISTIANE ESCOBAR SILVA	08/02/22 a 07/02/23	08/01/24 a 06/02/24
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/22 a 22/05/23	02/01/24 a 16/01/24
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	10/01/23 a 09/01/24	10/01/24 a 08/02/24
41449022	DANIELLE PERSIO LACERDA QUEVEDO	15/09/22 a 14/09/23	16/01/24 a 25/01/24
307684022	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	16/05/22 a 15/05/23	02/01/24 a 16/01/24
492474022	DANIILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	04/08/22 a 03/08/23	17/01/24 a 05/02/24
437847022	DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24
487886022	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	01/01/23 a 31/12/23	26/01/24 a 09/02/24
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/22 a 14/05/23	15/01/24 a 24/01/24
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	03/11/21 a 02/11/22	08/01/24 a 22/01/24

87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/21 a 19/08/22	02/01/24 a 16/01/24
124587021	DENISE HURIKO MATSUDA	19/07/22 a 18/07/23	02/01/24 a 16/01/24
40149022	DENISE MANSANO	19/09/21 a 18/09/22	02/01/24 a 11/01/24
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/22 a 25/07/23	16/01/24 a 25/01/24
483655022	DIEGO MAMEDE DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
52431023	DIONEIA DANTAS SIGOLO	16/06/22 a 15/06/23	22/01/24 a 05/02/24
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	19/02/22 a 18/02/23	15/01/24 a 29/01/24
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	14/06/22 a 13/06/23	02/01/24 a 16/01/24
84221025	EDGAR OSHIRO	01/12/21 a 30/11/22	15/01/24 a 29/01/24
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	23/03/22 a 22/03/23	08/01/24 a 22/01/24
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	16/11/21 a 15/11/22	08/01/24 a 22/01/24
22468021	EDISON APARECIDO THOMAZ	14/06/22 a 13/06/23	02/01/24 a 31/01/24
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	22/05/21 a 21/05/22	08/01/24 a 06/02/24
40508023	EDSON COSTA DOS SANTOS	09/08/22 a 08/08/23	02/01/24 a 21/01/24
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	26/07/22 a 25/07/23	08/01/24 a 22/01/24
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	26/07/22 a 25/07/23	22/01/24 a 05/02/24
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	01/12/21 a 30/11/22	02/01/24 a 16/01/24
502280021	EIDY DE BRITO FARIAS	29/11/22 a 28/11/23	08/01/24 a 22/01/24
76720023	ELEDIR FERREIRA DE ARRUDA ZOTINO	31/07/22 a 30/07/23	03/01/24 a 01/02/24
11052021	ELEONOR DE JESUS XIMENES	26/09/22 a 25/09/23	02/01/24 a 31/01/24
64259024	ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO	05/06/21 a 04/06/22	02/01/24 a 16/01/24
72611028	ELIANE MARGARIDO DE SOUZA	07/11/22 a 06/11/23	15/01/24 a 29/01/24
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/22 a 24/09/23	15/01/24 a 29/01/24
58711023	ELIESER PEREIRA DO NASCIMENTO	20/10/22 a 19/10/23	02/01/24 a 31/01/24
32929021	ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS	08/11/21 a 07/11/22	02/01/24 a 31/01/24
65787024	ELISANGELA FREITAS MENDONCA	20/11/21 a 19/11/22	08/01/24 a 22/01/24

90283023	ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	01/05/22 a 30/04/23	17/01/24 a 31/01/24
33299021	ELITA DE ANDRADE LOPES	17/11/22 a 16/11/23	08/01/24 a 06/02/24
501837022	ELIZABETH PALACIOS RODRIGUES	01/01/23 a 31/12/23	17/01/24 a 31/01/24
87873027	ELIZANGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 05/02/24
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	16/11/22 a 15/11/23	02/01/24 a 31/01/24
56649023	ELTON LUIZ GOMES	16/06/22 a 15/06/23	08/01/24 a 06/02/24
100813024	ELUSIA QUELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	31/10/22 a 30/10/23	02/01/24 a 11/01/24
102119021	ENAI MILAN LEMOS	19/07/22 a 18/07/23	22/01/24 a 05/02/24
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	11/08/21 a 10/08/22	08/01/24 a 22/01/24
31012022	ENI BATISTA DE SOUZA	23/07/22 a 22/07/23	08/01/24 a 06/02/24
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	10/01/22 a 09/01/23	29/01/24 a 27/02/24
63123021	ERISMAR PEREIRA	17/01/23 a 16/01/24	17/01/24 a 31/01/24
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	26/07/22 a 25/07/23	26/01/24 a 09/02/24
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/07/22 a 11/07/23	15/01/24 a 24/01/24
66308021	ETELVINA TELCH	21/07/21 a 20/07/22	02/01/24 a 31/01/24
114975022	EUDER ALEXANDRE NUNES	20/03/22 a 19/03/23	08/01/24 a 22/01/24
119651024	EVA DE SOUZA BAMBIL	13/04/22 a 12/04/23	17/01/24 a 15/02/24
93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	12/12/21 a 11/12/22	15/01/24 a 29/01/24
94375021	EVARISTO JURADO FILHO	13/06/22 a 12/06/23	02/01/24 a 31/01/24
499756021	EVERTON STRINGHETA JUNIOR	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 21/01/24
65544022	EWANGELA APARECIDA PEREIRA	02/08/22 a 01/08/23	08/01/24 a 22/01/24
6103021	EZEQUIEL PAULO DA CONCEICAO	19/09/22 a 18/09/23	02/01/24 a 31/01/24
115153024	FABIANA DE MORAES MENDONCA	01/08/22 a 31/07/23	22/01/24 a 31/01/24
125311021	FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	26/07/22 a 25/07/23	02/01/24 a 31/01/24
497944022	FELIPE COSTA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	19/01/24 a 02/02/24
363570021	FELIPE LIMA BORGES	05/08/22 a 04/08/23	17/01/24 a 31/01/24

68629023	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	28/06/22 a 27/06/23	26/01/24 a 09/02/24
499062023	FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO	04/08/22 a 03/08/23	09/01/24 a 28/01/24
499427021	FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO	04/08/22 a 03/08/23	18/01/24 a 16/02/24
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/22 a 30/07/23	09/01/24 a 18/01/24
45550021	FRANCISCO RAMOS GRANCE	01/08/21 a 31/07/22	01/01/24 a 30/01/24
12956021	FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES	08/06/21 a 07/06/22	02/01/24 a 31/01/24
485598022	GABRIELA PIAZZA PINTO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	02/04/22 a 01/04/23	22/01/24 a 31/01/24
75739021	GEANI ALMEIDA	11/12/21 a 10/12/22	02/01/24 a 31/01/24
129155022	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	08/08/22 a 07/08/23	08/01/24 a 17/01/24
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	03/08/22 a 02/08/23	02/01/24 a 11/01/24
500314021	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	23/09/22 a 22/09/23	02/01/24 a 11/01/24
69169023	GISELLE SILVA LIMA	26/07/22 a 25/07/23	31/01/24 a 09/02/24
68870021	GISLAINY DE JESUS ALMEIDA	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 31/01/24
108741024	GISLENE GARCIA DE CASTRO LICHES	05/04/22 a 04/04/23	15/01/24 a 24/01/24
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	12/07/22 a 11/07/23	08/01/24 a 22/01/24
91397021	GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA	09/10/22 a 08/10/23	02/01/24 a 16/01/24
79924021	HELIZENE MOREIRA DA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	02/01/24 a 16/01/24
501850021	HELOISA MENDES ROBALDO	01/11/22 a 31/10/23	02/01/24 a 31/01/24
21363026	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	10/01/24 a 19/01/24
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	17/06/22 a 16/06/23	08/01/24 a 22/01/24
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	19/04/22 a 18/04/23	02/01/24 a 31/01/24
65692021	IRACI ALVES DOS SANTOS	10/07/22 a 09/07/23	02/01/24 a 21/01/24
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	20/02/22 a 19/02/23	02/01/24 a 31/01/24
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	14/05/22 a 13/05/23	02/01/24 a 31/01/24
75768021	IVENETE MONTESCHIO BUENO	19/06/22 a 18/06/23	15/01/24 a 29/01/24

54233021	IZABELINO ROMERO	14/10/21 a 13/10/22	08/01/24 a 17/01/24
54233021	IZABELINO ROMERO	14/10/22 a 13/10/23	23/01/24 a 01/02/24
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	25/07/22 a 24/07/23	22/01/24 a 31/01/24
37774022	JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS	11/07/22 a 10/07/23	02/01/24 a 11/01/24
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	29/09/22 a 28/09/23	02/01/24 a 31/01/24
96220021	JANE SOILA DOMINGUES	26/07/22 a 25/07/23	02/01/24 a 21/01/24
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	01/06/22 a 31/05/23	02/01/24 a 11/01/24
499020021	JANETE PEREIRA DE AQUINO	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 31/01/24
42063021	JAQUELINE AMALIA ROVARI	23/05/22 a 22/05/23	22/01/24 a 05/02/24
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	12/02/22 a 11/02/23	15/01/24 a 29/01/24
101128022	JEFFERSON SOCORRO VITORINO CORREA	01/01/23 a 31/12/23	29/01/24 a 12/02/24
481378022	JESSICA KLENER LEMOS DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24
476233021	JESSICA SCHERER	11/07/22 a 10/07/23	02/01/24 a 11/01/24
77369021	JHONNY MARCIO COSTA CABRAL	05/04/22 a 04/04/23	02/01/24 a 31/01/24
75113021	JOANA ROSA DA SILVA	25/10/22 a 24/10/23	02/01/24 a 16/01/24
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	16/06/22 a 15/06/23	17/01/24 a 31/01/24
436761022	JOAO BOIN JUNIOR	01/01/23 a 31/12/23	16/01/24 a 30/01/24
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	31/01/24 a 09/02/24
499096021	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	23/09/22 a 22/09/23	08/01/24 a 22/01/24
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	03/01/22 a 02/01/23	02/01/24 a 16/01/24
499022021	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	08/08/22 a 07/08/23	08/01/24 a 06/02/24
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	11/07/21 a 10/07/22	02/01/24 a 16/01/24
85513021	JOSE FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR	01/01/22 a 31/12/22	29/01/24 a 07/02/24
499933021	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	08/08/22 a 07/08/23	02/01/24 a 16/01/24
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/12/22 a 01/12/23	22/01/24 a 31/01/24
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	12/07/22 a 11/07/23	15/01/24 a 29/01/24

81961021	JOSIMAR DE SOUZA SANTOS	21/04/21 a 20/04/22	15/01/24 a 29/01/24
79790025	JULIANA MEDEIROS VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	21/01/22 a 20/01/23	02/01/24 a 16/01/24
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	01/01/23 a 31/12/23	04/01/24 a 02/02/24
499206021	KAREN TYENE SCHIPIURA	04/08/22 a 03/08/23	08/01/24 a 22/01/24
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	30/08/22 a 29/08/23	08/01/24 a 06/02/24
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	29/07/22 a 28/07/23	02/01/24 a 16/01/24
107553025	KARINE DE BARROS PREZA	05/01/23 a 04/01/24	15/01/24 a 13/02/24
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	18/07/22 a 17/07/23	22/01/24 a 05/02/24
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	14/06/22 a 13/06/23	15/01/24 a 29/01/24
431124022	KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	12/07/22 a 11/07/23	02/01/24 a 31/01/24
115534025	KELLY CRISTINA SOUZA DA SILVEIRA SALLES	08/10/22 a 07/10/23	02/01/24 a 31/01/24
480240022	KETLYN CARVALHO PEIXOTO	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 29/01/24
90254024	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	29/01/24 a 12/02/24
499909021	LADIANE PEREIRA RODRIGUES	05/08/22 a 04/08/23	02/01/24 a 16/01/24
499061021	LARA MARIA MEDEIROS LEME	04/08/22 a 03/08/23	22/01/24 a 31/01/24
99603025	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	01/01/23 a 31/12/23	17/01/24 a 26/01/24
476236021	LARISSA GUERRA GAI	17/07/22 a 16/07/23	17/01/24 a 26/01/24
501476021	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	04/10/22 a 03/10/23	08/01/24 a 17/01/24
499588022	LARISSA OLMEDO	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 31/01/24
81407021	LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA	13/10/22 a 12/10/23	02/01/24 a 16/01/24
71436023	LEONARDO DA COSTA SILVA	27/01/23 a 26/01/24	31/01/24 a 09/02/24
96261023	LEONIDES JOSE NUNES DE MELO	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 31/01/24
59904021	LEONILA MISSIO	03/05/22 a 02/05/23	31/01/24 a 09/02/24
110066021	LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS	25/07/22 a 24/07/23	08/01/24 a 06/02/24
108513024	LILIAN HONJI	01/07/22 a 30/06/23	15/01/24 a 29/01/24

113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	02/10/22 a 01/10/23	02/01/24 a 31/01/24
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	27/02/22 a 26/02/23	08/01/24 a 22/01/24
500038021	LISIARA TONON MIGUEL	08/08/22 a 07/08/23	26/01/24 a 09/02/24
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	01/08/22 a 31/07/23	02/01/24 a 31/01/24
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/22 a 02/08/23	31/01/24 a 09/02/24
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	18/03/22 a 17/03/23	08/01/24 a 22/01/24
105721026	LUCIANE VAZ DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 20/02/24
72921021	LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	14/09/22 a 13/09/23	08/01/24 a 22/01/24
486137022	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	04/08/22 a 03/08/23	01/01/24 a 20/01/24
126266024	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	11/11/22 a 10/11/23	08/01/24 a 22/01/24
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	12/07/21 a 11/07/22	02/01/24 a 31/01/24
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	03/10/22 a 02/10/23	15/01/24 a 03/02/24
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	15/08/22 a 14/08/23	02/01/24 a 31/01/24
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	03/08/22 a 02/08/23	02/01/24 a 11/01/24
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	15/03/22 a 14/03/23	17/01/24 a 31/01/24
499914021	LUIZ OCTAVIO DE SOUZA E MONTEIRO DE MELLO	11/08/22 a 10/08/23	02/01/24 a 21/01/24
30663023	LUZIA CARMEM XENXEN BONFÁ	14/11/22 a 13/11/23	02/01/24 a 16/01/24
76500021	LUZIA TENORIO DORNELO	14/06/22 a 13/06/23	02/01/24 a 16/01/24
83465024	MAGNO DE MELO FREITAS	02/04/22 a 01/04/23	02/01/24 a 16/01/24
121339024	MANOEL CID FERREIRA JÚNIOR	03/05/22 a 02/05/23	08/01/24 a 22/01/24
432018022	MARCELLO DE SANTANA FIORI ADELAIDO	12/07/22 a 11/07/23	08/01/24 a 22/01/24
493087022	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 11/01/24
480403023	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	07/11/21 a 06/11/22	08/01/24 a 22/01/24
499049021	MARCIA LOPES CRISTALDO CORREA	08/08/22 a 07/08/23	15/01/24 a 29/01/24
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	16/08/22 a 15/08/23	02/01/24 a 31/01/24

36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	24/08/22 a 23/08/23	15/01/24 a 29/01/24
100800025	MARCILEA RIBEIRO DE JESUS	01/09/22 a 31/08/23	02/01/24 a 16/01/24
33711023	MARCIO MENEGHELLI	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 20/02/24
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/22 a 24/07/23	02/01/24 a 16/01/24
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	05/04/22 a 04/04/23	08/01/24 a 22/01/24
52726021	MARGARIDA FÁTIMA DA SILVA	14/06/22 a 13/06/23	02/01/24 a 31/01/24
452699021	MARIA ANGELICA BENETASSO	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 31/01/24
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	01/02/22 a 31/01/23	02/01/24 a 11/01/24
486925023	MARIA EDUARDA CINTRA PERETTI	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 17/01/24
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/21 a 14/06/22	02/01/24 a 16/01/24
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	09/07/22 a 08/07/23	08/01/24 a 17/01/24
100236024	MARILÉIA AMARAL DE MATOS GOMES	02/08/22 a 01/08/23	08/01/24 a 17/01/24
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/22 a 12/06/23	09/01/24 a 18/01/24
69308024	MARILENE DE OLIVEIRA SALLES	11/11/22 a 10/11/23	19/01/24 a 17/02/24
112804024	MARINA CASTILHOS SOUZA UMAKI ZARDIN	06/02/21 a 05/02/22	08/01/24 a 22/01/24
80028024	MARINITA MACENA DE ALMEIDA	06/11/22 a 05/11/23	02/01/24 a 16/01/24
53595023	MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	17/08/22 a 16/08/23	08/01/24 a 17/01/24
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	09/05/22 a 08/05/23	02/01/24 a 21/01/24
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/22 a 11/07/23	22/01/24 a 31/01/24
50101024	MAURO LOPES	26/01/23 a 25/01/24	26/01/24 a 09/02/24
71338022	MAURO LUIS DA SILVA	13/02/22 a 12/02/23	15/01/24 a 03/02/24
72548021	MAXCILENE DOS ANJOS ASSIS	15/01/23 a 14/01/24	22/01/24 a 05/02/24
52686024	MIRIAM TOKESHI	01/06/22 a 31/05/23	02/01/24 a 11/01/24
497544022	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCINETTO	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24
499072021	NADIA BERNARDINIS	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 11/01/24
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	27/04/22 a 26/04/23	31/01/24 a 09/02/24

413934021	NATALIA MARQUES BENEDITO	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 21/01/24
17712023	NAYARA DA SILVA FERNANDES	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 31/01/24
118933022	NELCILE ALVES DIAS	07/10/22 a 06/10/23	22/01/24 a 31/01/24
62818021	NÉLO CABREIRA PEIXOTO	10/07/22 a 09/07/23	08/01/24 a 06/02/24
53244021	NERALDO DALL POGETTO	22/09/21 a 21/09/22	02/01/24 a 31/01/24
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/22 a 29/11/23	02/01/24 a 16/01/24
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/22 a 16/05/23	15/01/24 a 29/01/24
499737021	NILTON DA SILVA VENANCIO	04/08/22 a 03/08/23	08/01/24 a 27/01/24
2512024	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	13/06/22 a 12/06/23	02/01/24 a 31/01/24
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/22 a 30/11/23	31/01/24 a 09/02/24
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	25/05/22 a 24/05/23	02/01/24 a 16/01/24
499134021	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	09/08/22 a 08/08/23	09/01/24 a 28/01/24
50073021	ODILSON MARQUES LEITE	24/07/21 a 23/07/22	02/01/24 a 16/01/24
42811024	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	01/01/23 a 31/12/23	22/01/24 a 05/02/24
1174021	OSWALDO ARGUELHO	17/02/21 a 16/02/22	02/01/24 a 11/01/24
33146021	PATRICIA FIORIN CERVELATI	05/08/22 a 04/08/23	15/01/24 a 24/01/24
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	19/07/20 a 01/02/23	09/01/24 a 18/01/24
116534024	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	01/09/21 a 31/08/22	29/01/24 a 12/02/24
98590021	PAULA THEREZO CANNAZZARO BARROS	23/06/22 a 22/06/23	15/01/24 a 29/01/24
66075023	PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	01/08/22 a 31/07/23	15/01/24 a 13/02/24
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/07/21 a 25/07/22	02/01/24 a 16/01/24
111681021	PAULO HUMBERTO DA CUNHA	08/07/22 a 07/07/23	08/01/24 a 06/02/24
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	08/11/21 a 07/11/22	08/01/24 a 27/01/24
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	02/08/22 a 01/08/23	08/01/24 a 22/01/24
499180022	PRISCILLA PEDROZO	18/01/23 a 17/01/24	22/01/24 a 31/01/24

130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	23/08/22 a 22/08/23	02/01/24 a 31/01/24
493076022	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	29/07/22 a 28/07/23	08/01/24 a 22/01/24
38600021	RAMONA RODRIGUES	22/09/22 a 21/09/23	02/01/24 a 16/01/24
4933021	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	08/08/22 a 07/08/23	02/01/24 a 11/01/24
499093021	RAQUEL SILVA BARRETTO	04/08/22 a 03/08/23	22/01/24 a 31/01/24
493105023	REJANE HELAINE OLARTE	10/01/23 a 09/01/24	15/01/24 a 29/01/24
133986021	REJANE KODJAOGLANIAN CARDOSO	27/01/22 a 26/01/23	15/01/24 a 29/01/24
126410024	RENATA DA ROSA SESSA E SILVA	03/07/21 a 02/07/22	02/01/24 a 31/01/24
105736024	RENATA RIBEIRO MOTTA	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24
451148021	RENATA SANTOS LIMA	04/08/22 a 03/08/23	08/01/24 a 27/01/24
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU YASSUDA	10/11/21 a 09/11/22	15/01/24 a 24/01/24
54545021	RENE OSHIRO	11/03/22 a 10/03/23	11/01/24 a 25/01/24
50364024	RENILDA APARECIDA BETONE MOURA	03/01/23 a 02/01/24	02/01/24 a 11/01/24
90249021	RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	25/07/22 a 24/07/23	26/01/24 a 09/02/24
499070021	RICARDO DO CARMO FILHO	04/08/22 a 03/08/23	10/01/24 a 19/01/24
29341023	RODOLFO PORTELA SOUZA	29/11/22 a 28/11/23	02/01/24 a 16/01/24
501770021	RODRIGO ALECIO	01/11/22 a 31/10/23	29/01/24 a 07/02/24
124571022	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	08/11/22 a 07/11/23	02/01/24 a 31/01/24
499918021	RODRIGO SILVA GRILO	04/08/22 a 03/08/23	03/01/24 a 17/01/24
90991022	ROGERIO DOMINGOS	12/07/22 a 11/07/23	08/01/24 a 06/02/24
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/21 a 24/07/22	22/01/24 a 10/02/24
119787024	RONALTE PORTILHO DOS SANTOS	10/11/22 a 09/11/23	02/01/24 a 31/01/24
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	06/10/22 a 05/10/23	08/01/24 a 22/01/24
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	25/09/22 a 24/09/23	08/01/24 a 22/01/24
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	06/11/22 a 05/11/23	15/01/24 a 24/01/24
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	12/05/22 a 11/05/23	02/01/24 a 16/01/24

70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	14/06/21 a 13/06/22	02/01/24 a 31/01/24
55952021	RUTE VIEIRA DE CRISTO EUZEBIO	09/06/22 a 08/06/23	02/01/24 a 31/01/24
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	04/08/22 a 03/08/23	03/01/24 a 12/01/24
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	04/08/22 a 03/08/23	31/01/24 a 09/02/24
126093022	SANDEY ANDRADE PEREIRA ALVES	04/08/22 a 03/08/23	16/01/24 a 25/01/24
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	08/10/22 a 07/10/23	02/01/24 a 31/01/24
478687022	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
16906021	SEBASTIAO MARCOS BATISTA FERREIRA	16/11/22 a 15/11/23	08/01/24 a 06/02/24
493202022	SERGIO BRITO DE JESUS	01/01/23 a 31/12/23	02/01/24 a 16/01/24
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	13/06/22 a 12/06/23	08/01/24 a 22/01/24
65804024	SILVIA ASATO	01/06/22 a 31/05/23	02/01/24 a 16/01/24
3089021	SILVIO MACIEL DA CRUZ	31/05/22 a 30/05/23	08/01/24 a 06/02/24
77584023	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	27/08/22 a 26/08/23	10/01/24 a 24/01/24
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN	11/08/22 a 10/08/23	24/01/24 a 07/02/24
131546024	SUELEN MOREIRA BRITO	01/12/21 a 30/11/22	08/01/24 a 22/01/24
89859021	SUSI MEIRE CABRERA GARCIA MASSULO	17/06/22 a 16/06/23	02/01/24 a 16/01/24
45293021	TANIA FERRIOL	16/01/23 a 15/01/24	16/01/24 a 30/01/24
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/21 a 08/11/22	25/01/24 a 08/02/24
112171025	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	08/10/22 a 07/10/23	02/01/24 a 16/01/24
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	10/03/22 a 09/03/23	22/01/24 a 31/01/24
480522022	TEREZINHA SILVA DE ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	08/01/24 a 22/01/24
495685022	THAISSY ROBERTA LUCAS DE SOUZA POLETO	01/01/23 a 31/12/23	29/01/24 a 07/02/24
101096024	THIAGO DE ALMEIDA FERNANDES	07/01/23 a 06/01/24	08/01/24 a 22/01/24
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	20/04/22 a 19/04/23	15/01/24 a 29/01/24
66353021	UGEMIA VACARO GONCALVES	06/07/21 a 05/07/22	02/01/24 a 31/01/24
117290024	VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	05/07/22 a 04/07/23	02/01/24 a 16/01/24

55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	30/09/21 a 29/09/22	02/01/24 a 16/01/24
91880021	VANIA REGINA PARRA BATISTA	10/09/22 a 09/09/23	08/01/24 a 22/01/24
471147024	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	01/01/23 a 31/12/23	15/01/24 a 29/01/24
499416021	VINICIUS CARVALHO ENNES	23/08/22 a 22/08/23	08/01/24 a 27/01/24
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/22 a 24/03/23	02/01/24 a 21/01/24
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	09/02/22 a 08/02/23	08/01/24 a 22/01/24
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/21 a 04/08/22	08/01/24 a 17/01/24
75175021	WAGNER APARECIDO DA SILVA	05/08/22 a 04/08/23	22/01/24 a 31/01/24
72261022	WAGNER MARTINS GOES	28/09/21 a 27/09/22	15/01/24 a 29/01/24
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	24/01/22 a 23/01/23	15/01/24 a 29/01/24
499863021	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	02/01/24 a 16/01/24
78188024	YARA ANAY CORRÊA DA COSTA	11/08/21 a 10/08/22	15/01/24 a 03/02/24
3052021	YNDIANARA PASTORELLO	07/11/21 a 06/11/22	31/01/24 a 09/02/24

RESOLUÇÃO "P" SES N. 318, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para fins de regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 318, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	22/06/21 a 21/06/22	15/02/24 a 29/02/24
72081023	ADRIANE SILVA MEIRELES DOS SANTOS	05/06/22 a 04/06/23	14/02/24 a 23/02/24
499932022	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	28/07/22 a 27/07/23	14/02/24 a 23/02/24
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/22 a 15/03/23	14/02/24 a 23/02/24
502159021	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	28/11/22 a 27/11/23	15/02/24 a 29/02/24

110019021	ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAUJO	03/05/22 a 02/05/23	15/02/24 a 29/02/24
493079022	ALTAIR PENHA MALHADA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	17/02/22 a 16/02/23	19/02/24 a 04/03/24
467710024	ANDERSON NUNES GONCALVES	12/01/23 a 11/01/24	14/02/24 a 28/02/24
499047021	ANDRIELY GOMES DOS SANTOS	04/08/22 a 03/08/23	12/02/24 a 02/03/24
27896031	ANTONIO CESAR NAGLIS	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 24/02/24
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	21/07/22 a 20/07/23	20/02/24 a 29/02/24
480112022	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	16/01/23 a 15/01/24	01/02/24 a 10/02/24
472570023	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	04/08/22 a 03/08/23	16/02/24 a 01/03/24
70927021	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	01/08/22 a 31/07/23	05/02/24 a 05/03/24
88948024	CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
119438021	CAROLINA BARROS DE LACERDA	31/01/23 a 30/01/24	15/02/24 a 24/02/24
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/22 a 01/10/23	19/02/24 a 04/03/24
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	01/06/21 a 31/05/22	15/02/24 a 29/02/24
66056021	CRISTIANE JACON RODRIGUES	19/07/22 a 18/07/23	15/02/24 a 29/02/24
488005023	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 04/03/24
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	11/07/22 a 10/07/23	15/02/24 a 29/02/24
501176022	DANIELA MARQUES MONTI	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 24/02/24
499191021	DEBORAH DE CASSIA CARVALHO MAIA	24/08/22 a 23/08/23	06/02/24 a 06/03/24
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/21 a 19/08/22	14/02/24 a 28/02/24
101060021	EDUARDO MALHEIROS FERREIRA	12/12/22 a 11/12/23	14/02/24 a 23/02/24
478549021	ELAINE FERREIRA DA SILVA	14/01/23 a 13/01/24	14/02/24 a 23/02/24
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/22 a 02/02/23	16/02/24 a 01/03/24
69935025	ELENIR FERREIRA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	16/07/22 a 15/07/23	19/02/24 a 04/03/24
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	22/08/21 a 21/08/22	05/02/24 a 19/02/24

115082025	ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	08/07/22 a 07/07/23	15/02/24 a 15/03/24
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/22 a 31/07/23	14/02/24 a 28/02/24
74283021	ELOIDES BATISTA	17/10/22 a 16/10/23	14/02/24 a 14/03/24
303533021	ELOISA PEREIRA DA LUZ	04/08/22 a 03/08/23	19/02/24 a 28/02/24
42394021	EMILIANA AKIKO KOHATSU	21/06/22 a 20/06/23	19/02/24 a 28/02/24
500034021	ERIKA APARECIDA RIBEIRO CAVALCANTE	09/08/22 a 08/08/23	15/02/24 a 29/02/24
500306021	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	12/09/22 a 11/09/23	01/02/24 a 10/02/24
499414021	FLAVIANI DIOGO REIS AUGUSTO	04/08/22 a 03/08/23	08/02/24 a 22/02/24
499057022	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	14/02/24 a 23/02/24
57875023	GENY HARUMI KOGA	16/07/22 a 15/07/23	19/02/24 a 19/03/24
488007025	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 04/03/24
476582022	GILVANI LUIZ ZATTERA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
495497022	GIOVANA SOARES BUZINARO	31/10/22 a 30/10/23	01/02/24 a 15/02/24
500314021	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	23/09/22 a 22/09/23	19/02/24 a 28/02/24
58937024	GUARACIABA BARBOSA	06/11/22 a 05/11/23	19/02/24 a 19/03/24
471336022	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	01/01/23 a 31/12/23	07/02/24 a 16/02/24
499725021	HENRIQUE VARELA MARTINEZ ASSAD	04/08/22 a 03/08/23	15/02/24 a 29/02/24
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	07/02/23 a 06/02/24	16/02/24 a 01/03/24
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/23 a 30/01/24	14/02/24 a 23/02/24
30459021	IVONETE DA SILVA	30/12/22 a 29/12/23	01/02/24 a 01/03/24
500138021	JANAINA RIBAS DINIZ KANEZAKI	19/08/22 a 18/08/23	28/02/24 a 08/03/24
503235021	JANAINA WILLEMANN DE SOUZA SILVEIRA	06/02/23 a 05/02/24	27/02/24 a 27/03/24
499253021	JOLIVETE NANTES FONTOURA	08/08/22 a 07/08/23	14/02/24 a 28/02/24
92417023	JOSELAINÉ PENHA DO NASCIMENTO	01/02/23 a 31/01/24	07/02/24 a 07/03/24
476234021	JOSELI SOARES PINTO PRADO	11/07/22 a 10/07/23	19/02/24 a 04/03/24
499059021	JOSIANE CRISTINA DUDU	04/08/22 a 03/08/23	01/02/24 a 10/02/24

501782021	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	01/11/22 a 31/10/23	14/02/24 a 23/02/24
128425021	LAURIENE PENHA GONCALVES DAMBROSIO	29/11/22 a 28/11/23	14/02/24 a 28/02/24
35402021	LEANDRO MAZINA MARTINS	14/10/22 a 13/10/23	15/02/24 a 29/02/24
131513023	LETICIA BRAZ SOARES LUSENA	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24
61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	27/02/23 a 26/02/24	28/02/24 a 13/03/24
64473023	LUCIANA GOMES CARMELLO	01/01/23 a 31/12/23	19/02/24 a 28/02/24
88323023	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
25427027	LUCIMEIRE BARROS GONCALVES MORIZAKI	04/07/22 a 03/07/23	14/02/24 a 23/02/24
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	10/06/22 a 09/06/23	05/02/24 a 19/02/24
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	18/02/22 a 17/02/23	19/02/24 a 04/03/24
27901023	LUZINETE RIBEIRO DA SILVA	07/02/23 a 06/02/24	15/02/24 a 29/02/24
428111023	MARCIA REGINA FERNANDES ISSA MALACRIDA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 24/02/24
59172024	MARCIA REGINA PEREIRA FURTADO	23/03/22 a 22/03/23	01/02/24 a 20/02/24
56349024	MARCOS ROBERTO CELLOS HUGUENEY	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 24/02/24
499055022	MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO	04/08/22 a 03/08/23	19/02/24 a 04/03/24
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	26/07/22 a 25/07/23	14/02/24 a 28/02/24
476456021	MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	30/07/22 a 29/07/23	12/02/24 a 26/02/24
485690022	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	15/02/23 a 14/02/24	15/02/24 a 24/02/24
501843021	MARLOW DE OLIVEIRA RAMIRES FONSECA	03/11/22 a 02/11/23	15/02/24 a 15/03/24
74674021	MARLY MARIA ABDALLA	09/05/22 a 08/05/23	05/02/24 a 14/02/24
502397021	MAURICIO SIMOES CORREA	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 05/03/24
437833022	MAURO GOULART ALMEIDA	17/01/23 a 16/01/24	14/02/24 a 28/02/24
501758021	MELISHA STEPHANIE DOS SANTOS TAVARES DO NASCIMENTO	01/11/22 a 31/10/23	15/02/24 a 29/02/24
119930024	MICHELE BATISTON BORSOI	04/08/22 a 03/08/23	15/02/24 a 24/02/24
55132023	MICHELE SCARPIN RAMOS	01/01/23 a 31/12/23	19/02/24 a 28/02/24
489572022	MILENA SPADREZANI SILVA	01/01/23 a 31/12/23	19/02/24 a 04/03/24

502534021	MIRELA SONCIN AYRES	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
382414022	NAYARA NIZ BARCELOS	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 28/02/24
498721022	NEIVA CAMPOS SILVA VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	05/02/24 a 19/02/24
118749024	NILZA INSFRAN FOGACA	10/05/22 a 09/05/23	26/02/24 a 26/03/24
499614021	ORIENTH LEAL DE PAULA	04/08/22 a 03/08/23	15/02/24 a 29/02/24
26505021	OSMAN MONTEIRO DE FARIAS	08/01/22 a 07/01/23	14/02/24 a 14/03/24
1174021	OSWALDO ARGUELHO	17/02/22 a 16/02/23	14/02/24 a 28/02/24
476375021	PATRICIA MARQUES MAGALHAES	19/07/20 a 01/02/23	20/02/24 a 29/02/24
499712022	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	01/02/24 a 10/02/24
493097022	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	04/08/22 a 03/08/23	15/02/24 a 29/02/24
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	03/07/21 a 02/07/22	14/02/24 a 28/02/24
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	08/11/22 a 07/11/23	19/02/24 a 28/02/24
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	01/12/22 a 30/11/23	15/02/24 a 15/03/24
19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/22 a 27/07/23	14/02/24 a 23/02/24
437803022	REJANE ESTER TOMAZZONI	01/01/23 a 31/12/23	27/02/24 a 27/03/24
499071021	RENATA ANDREZA TALAVEIRA DA SILVA	22/08/22 a 21/08/23	19/02/24 a 28/02/24
503200021	RENATA DA SILVA QUEIROZ	01/02/23 a 31/01/24	15/02/24 a 05/03/24
57929025	RINALDO NUNES RODRIGUES	02/10/22 a 01/10/23	15/02/24 a 15/03/24
62197026	RITA DE CASSIA CAMPOS DA CONCEICAO	08/10/22 a 07/10/23	15/02/24 a 29/02/24
437438023	RIVAIR FERNANDES COLMAM	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
115264022	RODRIGO PENTEADO REZENDE	16/11/21 a 15/11/22	01/02/24 a 15/02/24
110194024	RONIE BENITES DE ABREU	30/10/21 a 29/10/22	15/02/24 a 05/03/24
491586022	ROSELY TSUHA OSHIRO	01/01/23 a 31/12/23	14/02/24 a 23/02/24
65919023	RUTH FLORISBELA FERNANDES DA SILVA JARA	07/06/22 a 06/06/23	22/02/24 a 07/03/24
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	22/06/22 a 21/06/23	15/02/24 a 29/02/24
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	25/07/22 a 24/07/23	15/02/24 a 29/02/24

114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	11/08/20 a 10/08/21	14/02/24 a 28/02/24
71260021	SIRLON MACIEL ZIRBES	26/05/22 a 25/05/23	15/02/24 a 29/02/24
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/21 a 08/08/22	15/02/24 a 29/02/24
346372023	THAISSA MENDES ILIS	28/07/22 a 27/07/23	16/02/24 a 01/03/24
7272024	THIAGO FLORES PENEGONDI	03/11/22 a 02/11/23	15/02/24 a 29/02/24
126813022	UILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/02/23 a 31/01/24	09/02/24 a 23/02/24
487751023	VITORIA VIEIRA TELES	01/01/23 a 31/12/23	15/02/24 a 29/02/24
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/23 a 12/02/24	15/02/24 a 29/02/24
93747021	WALTER JOSE DE GOES MORENO	01/09/22 a 31/08/23	14/02/24 a 23/02/24
113866024	WANDERLEIA BARBOSA VIRGINI	07/11/21 a 06/11/22	15/02/24 a 29/02/24

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para fins de regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/22 a 25/07/23	11/03/24 a 20/03/24
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	25/06/22 a 24/06/23	13/03/24 a 27/03/24
39870022	ALFREDO ALVES NABHAN	22/07/21 a 21/07/22	19/03/24 a 28/03/24
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/22 a 14/06/23	18/03/24 a 27/03/24
437310022	ANALU APPOLONIO DA SILVA	12/01/23 a 11/01/24	04/03/24 a 13/03/24
123421023	ANIELLY BARRETOS DA CUNHA BARBOSA	28/11/22 a 27/11/23	04/03/24 a 18/03/24
502619021	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	01/02/23 a 31/01/24	01/03/24 a 15/03/24
499053022	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	04/08/22 a 03/08/23	04/03/24 a 18/03/24

499106021	CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	28/07/22 a 27/07/23	11/03/24 a 30/03/24
14377021	CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO	14/12/22 a 13/12/23	04/03/24 a 02/04/24
111353021	CARLOTA WENDISCH	19/09/22 a 18/09/23	18/03/24 a 27/03/24
71267025	CERES MARIA CARVALHO SOUZA DE MELO	08/05/22 a 07/05/23	15/03/24 a 29/03/24
128458022	CINTIA TAKEDA	13/09/22 a 12/09/23	04/03/24 a 18/03/24
485758023	CLAUDINEIA FIRMINO	09/02/23 a 08/02/24	04/03/24 a 18/03/24
105515021	CLEIDE APARECIDA ALVES SOUZA	02/01/22 a 01/01/23	04/03/24 a 13/03/24
500043021	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS COSTA	04/08/22 a 03/08/23	11/03/24 a 25/03/24
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/22 a 25/07/23	18/03/24 a 27/03/24
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/22 a 14/05/23	18/03/24 a 27/03/24
84123024	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/23 a 07/03/24	11/03/24 a 09/04/24
24393022	EDILSON SANT ANA DA SILVA	08/07/22 a 07/07/23	18/03/24 a 16/04/24
65285021	EDVALDO ROCHA AREDES	16/11/22 a 15/11/23	18/03/24 a 16/04/24
55720023	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	16/01/22 a 15/01/23	01/03/24 a 15/03/24
93337023	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	25/03/24 a 23/04/24
95061024	ELIZABETE FLORIANO LUIZ	03/01/23 a 02/01/24	04/03/24 a 18/03/24
63561021	ELOIR BENEDITA DE BARROS	25/09/22 a 24/09/23	04/03/24 a 02/04/24
63123021	ERISMAR PEREIRA	17/01/23 a 16/01/24	01/03/24 a 15/03/24
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/07/22 a 11/07/23	11/03/24 a 20/03/24
500306021	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	12/09/22 a 11/09/23	20/03/24 a 29/03/24
493080022	FABRICIA INSFRAN	22/02/23 a 21/02/24	11/03/24 a 25/03/24
363570021	FELIPE LIMA BORGES	05/08/22 a 04/08/23	01/03/24 a 15/03/24
487875022	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	01/01/23 a 31/12/23	04/03/24 a 18/03/24
90168025	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	01/01/23 a 31/12/23	18/03/24 a 27/03/24
499031022	FERNANDO RODRIGUES TEODORO DOS SANTOS	25/07/22 a 24/07/23	04/03/24 a 13/03/24
109226024	GABRIELA GOMES PEREIRA	15/10/22 a 14/10/23	01/03/24 a 15/03/24

31013021	GELSANIA ANTONELLI	22/03/22 a 21/03/23	08/03/24 a 27/03/24
114087025	GERUSA FERREIRA DA CRUZ	01/01/23 a 31/12/23	13/03/24 a 27/03/24
478175023	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	01/01/23 a 31/12/23	18/03/24 a 27/03/24
65807024	HILARIO BRUNO MANCINI	01/08/21 a 31/07/22	04/03/24 a 02/04/24
471039024	JACQUELINE DOS SANTOS ROMERO	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 25/03/24
483627023	JACQUELINE PELLIN PEREIRA	01/01/23 a 31/12/23	11/03/24 a 25/03/24
53384021	JOANA MARTINS CORREA DE PAULA	13/06/22 a 12/06/23	04/03/24 a 02/04/24
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	16/06/22 a 15/06/23	01/03/24 a 15/03/24
501783021	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	01/11/22 a 31/10/23	18/03/24 a 27/03/24
77909025	KELI CRISTINA OCAMPOS	05/08/22 a 04/08/23	05/03/24 a 19/03/24
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	16/07/22 a 15/07/23	18/03/24 a 27/03/24
118840024	LANIER DEBORA DE ALMEIDA	21/02/23 a 20/02/24	01/03/24 a 30/03/24
496593022	LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO	01/01/23 a 31/12/23	18/03/24 a 27/03/24
501780021	LAURA NAYANE GALVAO TIRABASSI	01/11/22 a 31/10/23	11/03/24 a 09/04/24
120280025	LAURA TATIANA NOGUEIRA DO PRADO	01/11/22 a 31/10/23	15/03/24 a 29/03/24
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO	09/07/21 a 08/07/22	14/03/24 a 28/03/24
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/21 a 28/09/22	18/03/24 a 27/03/24
501773021	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	31/10/22 a 30/10/23	19/03/24 a 28/03/24
106986024	LUCIMEIRE DE CARVALHO COSTA	11/11/21 a 10/11/22	13/03/24 a 27/03/24
470993023	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	12/07/22 a 11/07/23	18/03/24 a 01/04/24
501840021	MARCIA REGINA LOURENCO LINS	01/11/22 a 31/10/23	11/03/24 a 25/03/24
17367022	MARIA MADALENA XAVIER DE ALMEIDA	15/06/22 a 14/06/23	18/03/24 a 27/03/24
77932023	MARIA MERCEDES ESCOBAR	03/09/22 a 02/09/23	04/03/24 a 02/04/24
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/23 a 06/01/24	27/03/24 a 10/04/24
68676021	MARILENE DE LOURDES ARRUDA	13/06/22 a 12/06/23	18/03/24 a 27/03/24
697022	MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU OGAWA	23/07/22 a 22/07/23	04/03/24 a 02/04/24

499915021	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	08/08/22 a 07/08/23	19/03/24 a 28/03/24
476274021	MATHEUS MOREIRA PIROLO	12/07/22 a 11/07/23	04/03/24 a 18/03/24
492865021	MAYARA MARIN LOPES MONTEIRO	03/01/23 a 02/01/24	02/03/24 a 16/03/24
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	31/07/22 a 30/07/23	18/03/24 a 27/03/24
112760024	NILTON CLEITON DA SILVA	01/03/23 a 29/02/24	11/03/24 a 09/04/24
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	21/09/22 a 20/09/23	04/03/24 a 18/03/24
112338021	PATRICIA SILVA MARQUES	05/08/22 a 04/08/23	19/03/24 a 28/03/24
2225023	RAMAO GONCALVES DA SILVA	01/03/23 a 29/02/24	11/03/24 a 09/04/24
111611024	RENATA NEVES	13/04/22 a 12/04/23	14/03/24 a 28/03/24
105016024	ROSELI FERREIRA MONTEIRO	05/11/22 a 04/11/23	04/03/24 a 02/04/24
89285024	SANDRA REGINA FERREIRA MARTINS GELATTI	01/08/22 a 31/07/23	04/03/24 a 18/03/24
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	26/11/22 a 25/11/23	11/03/24 a 20/03/24
492880021	SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	03/01/23 a 02/01/24	02/03/24 a 16/03/24
64313025	SONIA APARECIDA MONTEIRO FERREIRA	01/04/22 a 31/03/23	04/03/24 a 02/04/24
431154023	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	25/07/22 a 24/07/23	01/03/24 a 15/03/24
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/22 a 08/11/23	25/03/24 a 03/04/24
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	11/03/22 a 10/03/23	13/03/24 a 22/03/24
499058021	THIAGO PEREIRA SAMPAIO	04/08/22 a 03/08/23	25/03/24 a 03/04/24
101267021	VIVIAN RE POPPI	25/03/23 a 24/03/24	25/03/24 a 03/04/24
68084021	WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS	24/01/23 a 23/01/24	04/03/24 a 18/03/24

RESOLUÇÃO "P" SES N. 320, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para fins de regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 320, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
114798021	ADECIO BARBOSA DE ALMEIDA	08/04/23 a 07/04/24	08/04/24 a 22/04/24
504073021	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	03/04/23 a 02/04/24	10/04/24 a 19/04/24
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	08/11/22 a 07/11/23	10/04/24 a 19/04/24
29067024	ANA CLAUDIA SEIXAS FORMIGA	07/01/23 a 06/01/24	01/04/24 a 10/04/24
467640021	ANA LUIZA LIRA WARDE	01/11/22 a 31/10/23	29/04/24 a 08/05/24
118268022	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	22/11/22 a 21/11/23	03/04/24 a 17/04/24
501779021	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	01/11/22 a 31/10/23	11/04/24 a 20/04/24
2367025	ANICETE AJALA	31/03/23 a 30/03/24	08/04/24 a 22/04/24
36147023	AURELY CORREA CAVALHEIRO	28/03/23 a 27/03/24	01/04/24 a 30/04/24
108381024	BERNARDETE GOMES LEWANDOWSKI	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24
480112022	BIANCA PASQUINELLI SABONGI	16/01/23 a 15/01/24	01/04/24 a 10/04/24
501851021	BRUNA ARNAS PASSOS	01/11/22 a 31/10/23	01/04/24 a 10/04/24
499100021	CAMILE SANCHES SILVA	04/08/22 a 03/08/23	01/04/24 a 10/04/24
12013029	CARLOS GENTIL VASCONCELOS	06/03/23 a 05/03/24	01/04/24 a 30/04/24
2299021	CARLOS SHIGUEYOSHI AGUNI	15/02/23 a 14/02/24	22/04/24 a 06/05/24
500006021	CAROLINE SILVA GARCIA	08/08/22 a 07/08/23	29/04/24 a 28/05/24
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	22/05/22 a 21/05/23	08/04/24 a 17/04/24
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	20/06/22 a 19/06/23	08/04/24 a 22/04/24
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	26/07/22 a 25/07/23	01/04/24 a 30/04/24
56262027	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES	01/01/23 a 31/12/23	22/04/24 a 01/05/24
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/22 a 25/07/23	17/04/24 a 26/04/24
499066021	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	04/08/22 a 03/08/23	01/04/24 a 15/04/24
59748024	ECCLEINE SANTOS AMARILA	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24
129765021	EDILENE DE SA LEAL ARAUJO	23/03/23 a 22/03/24	15/04/24 a 29/04/24
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	11/03/23 a 10/03/24	11/04/24 a 10/05/24

502280021	EIDY DE BRITO FARIAS	29/11/22 a 28/11/23	22/04/24 a 06/05/24
86749024	ELAINE ANTONIA PEREZ	01/01/23 a 31/12/23	17/04/24 a 26/04/24
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	25/09/22 a 24/09/23	01/04/24 a 15/04/24
76522021	ELIZA HARUMI YAMAUCHI	09/07/22 a 08/07/23	01/04/24 a 10/04/24
96256024	EMERSON CASTRO LUCIANO	04/01/23 a 03/01/24	22/04/24 a 06/05/24
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	11/08/21 a 10/08/22	08/04/24 a 22/04/24
115736025	ERICA TAKEDA	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24
499025023	FERNANDA VALADARES MACIEL	04/08/22 a 03/08/23	08/04/24 a 22/04/24
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/22 a 28/10/23	22/04/24 a 06/05/24
104302022	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04/08/22 a 03/08/23	01/04/24 a 10/04/24
129155022	GEIZE ROCHA MACEDO DE SOUZA	08/08/22 a 07/08/23	01/04/24 a 10/04/24
499060021	GESSNER BRAVO DE PAULA	04/08/22 a 03/08/23	11/04/24 a 10/05/24
120355022	GLAUCIA DA SILVA NUNES	15/03/23 a 14/03/24	01/04/24 a 30/04/24
426967023	GUILHERME BAIS DO VALLE PEREIRA	03/04/23 a 02/04/24	23/04/24 a 02/05/24
21363026	HENRIQUE CALDERONI ARAUJO	01/01/23 a 31/12/23	15/04/24 a 24/04/24
56553022	INEZ PIRES DE ALMEIDA	04/02/22 a 03/02/23	01/04/24 a 15/04/24
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	03/01/23 a 02/01/24	15/04/24 a 24/04/24
52198021	JOSE MACHADO DO PRADO	10/04/23 a 09/04/24	10/04/24 a 09/05/24
111920021	JULIANA DE SOUZA TAVEIRA	27/08/22 a 26/08/23	08/04/24 a 22/04/24
73876026	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	03/10/22 a 02/10/23	15/04/24 a 29/04/24
339510021	KARINA GARCIA FRANCO	13/02/23 a 12/02/24	24/04/24 a 03/05/24
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	21/06/22 a 20/06/23	01/04/24 a 10/04/24
487008023	LARISSA LISBOA MONTI	23/02/23 a 22/02/24	22/04/24 a 01/05/24
499021022	LEOMARCIO HIGA SHIROMA	04/08/22 a 03/08/23	08/04/24 a 17/04/24
106583024	LUCIMARA MIAZATO	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24
493087022	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	04/08/22 a 03/08/23	01/04/24 a 10/04/24

488054024	MARCELLY FREITAS TRINDADE	30/03/23 a 29/03/24	04/04/24 a 03/05/24
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	30/12/21 a 29/12/22	15/04/24 a 24/04/24
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	16/06/22 a 15/06/23	01/04/24 a 30/04/24
498294023	MARCILENE VIEIRA DA SILVA	15/02/23 a 14/02/24	15/04/24 a 29/04/24
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	01/09/22 a 31/08/23	01/04/24 a 15/04/24
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA DE ABREU	06/11/21 a 05/11/22	08/04/24 a 17/04/24
92345024	MARIA NILSA VIEIRA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 15/04/24
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	07/06/22 a 06/06/23	01/04/24 a 15/04/24
12461021	NAILDO ALONSO FAUSTINO	05/08/22 a 04/08/23	08/04/24 a 22/04/24
486214022	NEWTON GONCALVES DE FIGUEIREDO	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 20/04/24
499712022	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	03/04/24 a 12/04/24
5847022	PAULO SERGIO CARBONERA	02/10/22 a 01/10/23	01/04/24 a 15/04/24
301590022	PEDRO CAVALCANTI MORTARI	05/08/22 a 04/08/23	01/04/24 a 15/04/24
492879021	RENAN UGULINI	03/01/23 a 02/01/24	15/04/24 a 14/05/24
102537021	RODRIGO RODRIGUES RODOVALHO	03/02/23 a 02/02/24	05/04/24 a 19/04/24
107970021	ROGERIO MARCIO ALVES SOUTO	25/07/21 a 24/07/22	01/04/24 a 10/04/24
491586022	ROSELY TSUHA OSHIRO	01/01/23 a 31/12/23	22/04/24 a 01/05/24
502615021	ROSIMEIRY DA COSTA MALDONADO	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 15/04/24
62408022	RUDLEY YUKIO KAMIYA	02/08/22 a 01/08/23	16/04/24 a 30/04/24
62408022	RUDLEY YUKIO KAMIYA	02/08/22 a 01/08/23	01/04/24 a 15/04/24
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	02/12/22 a 01/12/23	16/04/24 a 30/04/24
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	16/07/22 a 15/07/23	15/04/24 a 24/04/24
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	01/03/23 a 29/02/24	01/04/24 a 15/04/24
15079024	SOLANGE LATRONICO DOMINGOS	18/10/22 a 17/10/23	30/04/24 a 09/05/24
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	18/06/21 a 17/06/22	01/04/24 a 30/04/24

503741021	TALITA KELI FABONATTO	14/03/23 a 13/03/24	01/04/24 a 15/04/24
492893022	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	08/08/22 a 07/08/23	15/04/24 a 29/04/24
502621021	TAYNARA SAYURI MATSUYUKI PRADO	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 10/04/24
96862021	TOYOKO ANNETTE GOMES ISHIYAMA	16/04/23 a 15/04/24	22/04/24 a 06/05/24
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	05/05/22 a 04/05/23	03/04/24 a 12/04/24
55282021	VANESSA DOS SANTOS SOSTI AGUEIRO	30/09/22 a 29/09/23	08/04/24 a 27/04/24
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/23 a 16/01/24	24/04/24 a 03/05/24
499922021	WANDERSON BATISTA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	01/04/24 a 15/04/24
84094025	WANIA LYDIA COSTA BAZHUNI NAHAS	01/01/23 a 31/12/23	01/04/24 a 15/04/24

RESOLUÇÃO "P" SES N. 321, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para fins de regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 321, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	16/03/23 a 15/03/24	24/05/24 a 12/06/24
51925021	ALCIONE FERNANDES DA SILVA	06/06/21 a 05/06/22	06/05/24 a 04/06/24
132370022	ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU	09/08/22 a 08/08/23	06/05/24 a 25/05/24
90539021	ANDRE LUIZ DE FREITAS VILLA	01/07/22 a 30/06/23	15/05/24 a 29/05/24
396374022	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	27/07/22 a 26/07/23	02/05/24 a 11/05/24
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/22 a 01/10/23	20/05/24 a 03/06/24
92448021	CÉLIA MARIA VIDO	22/05/22 a 21/05/23	06/05/24 a 25/05/24
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	28/04/23 a 27/04/24	02/05/24 a 16/05/24
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/22 a 19/08/23	02/05/24 a 16/05/24
501485021	DENISE PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA	30/09/22 a 29/09/23	15/05/24 a 29/05/24

64171021	DIRCEU MIGUEL DIAS PIRES DA CUNHA	24/07/22 a 23/07/23	15/05/24 a 29/05/24
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES	05/05/23 a 04/05/24	15/05/24 a 29/05/24
34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA	01/01/23 a 31/12/23	08/05/24 a 17/05/24
69935025	ELENIR FERREIRA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	20/05/24 a 29/05/24
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	22/08/21 a 21/08/22	06/05/24 a 20/05/24
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	01/08/22 a 31/07/23	27/05/24 a 10/06/24
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	21/11/22 a 20/11/23	20/05/24 a 29/05/24
90168025	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	01/01/23 a 31/12/23	20/05/24 a 29/05/24
43655023	GABRIELA DE ASSIS PAEL	04/08/22 a 03/08/23	13/05/24 a 27/05/24
118816021	GISLAINE COELHO BRANDÃO	26/07/22 a 25/07/23	15/05/24 a 29/05/24
491995022	GUILHERME SILVA BERNARDO	23/02/23 a 22/02/24	15/05/24 a 29/05/24
501767021	HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA	01/11/22 a 31/10/23	02/05/24 a 11/05/24
480921021	INARA PEREIRA DA CUNHA	17/06/22 a 16/06/23	07/05/24 a 21/05/24
432274022	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA	01/01/23 a 31/12/23	21/05/24 a 19/06/24
27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	01/06/22 a 31/05/23	13/05/24 a 22/05/24
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	03/01/23 a 02/01/24	06/05/24 a 15/05/24
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/01/22 a 19/01/23	13/05/24 a 27/05/24
34679025	JOSE DIOGO CHAMA	02/01/23 a 01/01/24	06/05/24 a 25/05/24
431078021	JOVINO NOGUEIRA DA SILVA MENEZES	20/03/23 a 19/03/24	03/05/24 a 12/05/24
500139021	JULIANA CONEGERO	24/08/22 a 23/08/23	01/05/24 a 15/05/24
14980022	KARINA BARBOSA RODRIGUES	01/01/23 a 31/12/23	06/05/24 a 15/05/24
476236021	LARISSA GUERRA GAI	17/07/22 a 16/07/23	02/05/24 a 11/05/24
500038021	LISIARA TONON MIGUEL	08/08/22 a 07/08/23	27/05/24 a 10/06/24
472256021	LUCAS FELIPE CASARIL	29/09/21 a 28/09/22	20/05/24 a 29/05/24
501773021	LUCAS MOURA DE OLIVEIRA	31/10/22 a 30/10/23	02/05/24 a 21/05/24
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	12/07/22 a 11/07/23	20/05/24 a 29/05/24

48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	22/05/22 a 21/05/23	20/05/24 a 29/05/24
21110021	MARIA DE LOURDES OSHIRO	01/02/22 a 31/01/23	20/05/24 a 29/05/24
478333022	MATEUS RIQUIELME TABOSA	01/01/23 a 31/12/23	06/05/24 a 20/05/24
52686024	Miriam Tokeshi	01/06/22 a 31/05/23	14/05/24 a 23/05/24
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	27/04/22 a 26/04/23	20/05/24 a 29/05/24
72429023	NEIDE MARIA DA SILVA	01/08/22 a 31/07/23	16/05/24 a 30/05/24
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	01/08/22 a 31/07/23	02/05/24 a 16/05/24
250131022	PAULA SILVA NUNES	04/08/22 a 03/08/23	06/05/24 a 04/06/24
38120023	PAULO FILGUEIRAS DE MORAES	26/07/22 a 25/07/23	06/05/24 a 20/05/24
499101021	PEDRO AUGUSTO RABELLO	04/08/22 a 03/08/23	20/05/24 a 29/05/24
111611024	RENATA NEVES	13/04/23 a 12/04/24	17/05/24 a 31/05/24
24899021	ROBSON ARAUJO DOS SANTOS	30/04/23 a 29/04/24	16/05/24 a 14/06/24
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	12/05/23 a 11/05/24	15/05/24 a 29/05/24
70940023	RUTH DE JESUS CONDE BRITTS	17/11/22 a 16/11/23	26/05/24 a 09/06/24
498985022	SILVANA CORDEIRO	04/04/23 a 03/04/24	02/05/24 a 31/05/24
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	13/06/22 a 12/06/23	20/05/24 a 03/06/24
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	31/01/23 a 30/01/24	02/05/24 a 16/05/24
469654025	SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	03/01/23 a 02/01/24	20/05/24 a 18/06/24
437067022	TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	09/11/22 a 08/11/23	02/05/24 a 11/05/24
29397021	TENILE CARVALHO COELHO	10/03/23 a 09/03/24	20/05/24 a 29/05/24
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	05/05/23 a 04/05/24	06/05/24 a 15/05/24
111397021	VERA LUCIA MACIEL	16/08/22 a 15/08/23	17/05/24 a 31/05/24
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	17/01/23 a 16/01/24	20/05/24 a 29/05/24

RESOLUÇÃO "P" SES N. 322, 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único, para regularização.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 322, 05 DE JUNHO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
70763024	ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM	22/06/22 a 21/06/23	03/06/24 a 17/06/24
499932022	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	28/07/22 a 27/07/23	19/06/24 a 28/06/24
57903023	AGNALDO HENRIQUE VALDONADO DOS SANTOS	08/06/23 a 07/06/24	10/06/24 a 09/07/24
502159021	ALBERTH RANGEL ALVES DE BRITO	28/11/22 a 27/11/23	20/06/24 a 04/07/24
76377025	ALCIDES ELOY REGIS JUNIOR	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/22 a 14/06/23	03/06/24 a 12/06/24
19116021	ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA	17/06/23 a 16/06/24	17/06/24 a 01/07/24
102758021	ANA PAULA FERREIRA HONORIO DA SILVA	30/10/22 a 29/10/23	03/06/24 a 12/06/24
117907024	ANA PAULA VIEIRA VERA	06/02/23 a 05/02/24	03/06/24 a 02/07/24
117502025	ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO	14/08/22 a 13/08/23	03/06/24 a 12/06/24
493063021	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	01/02/23 a 31/01/24	17/06/24 a 06/07/24
106479024	ARISA RUFINA IBANEZ LESME LARA LOPES	02/04/23 a 01/04/24	03/06/24 a 12/06/24
503114021	BARBARA RIBEIRO DO VALE	16/02/23 a 15/02/24	10/06/24 a 19/06/24
499051021	CHARLES ALLIN BUARQUE DOS SANTOS	08/08/22 a 07/08/23	03/06/24 a 12/06/24
366655022	CHRISTINE FACCO SATURNINO	25/07/22 a 24/07/23	03/06/24 a 12/06/24
131498025	CIBELE YNAE WEBSTER	11/07/22 a 10/07/23	26/06/24 a 05/07/24
115216024	CLEUZA BENITES DA SILVA	17/06/23 a 16/06/24	18/06/24 a 02/07/24
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	26/07/22 a 25/07/23	17/06/24 a 26/06/24
46082023	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	04/08/22 a 03/08/23	04/06/24 a 13/06/24
8383021	DEBORAH LEDESMA TAIRA	15/05/23 a 14/05/24	18/06/24 a 02/07/24
130206021	DEBORAH LUZIANA MARCON DE MELLO	03/11/22 a 02/11/23	17/06/24 a 01/07/24
40149022	DENISE MANSANO	19/09/22 a 18/09/23	03/06/24 a 22/06/24
97733022	ED CARLO BRITTO BURGATT	19/02/23 a 18/02/24	17/06/24 a 26/06/24

58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	16/11/22 a 15/11/23	17/06/24 a 01/07/24
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	11/06/22 a 10/06/23	17/06/24 a 01/07/24
86749024	ELAINE ANTONIA PEREZ	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24
423054024	ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO DO VALE	01/01/23 a 31/12/23	26/06/24 a 05/07/24
463155021	ESTEFANY PEREIRA RAUL RANDOLFO	23/07/22 a 22/07/23	19/06/24 a 03/07/24
59573022	ESTELITA APARECIDA AJALA	12/07/22 a 11/07/23	10/06/24 a 19/06/24
500306021	FABIO FERREIRA DOS SANTOS	12/09/22 a 11/09/23	19/06/24 a 28/06/24
499057022	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	03/06/24 a 12/06/24
69169023	GISELLE SILVA LIMA	26/07/22 a 25/07/23	03/06/24 a 12/06/24
500029021	GISLAINE GONZAGA FIGUEIREDO	04/08/22 a 03/08/23	28/06/24 a 27/07/24
492618022	GUILHERME NOGUEIRA RASLAN	02/03/23 a 01/03/24	26/06/24 a 05/07/24
42265026	IGNACIO VACCHIANO NETO	17/03/23 a 16/03/24	10/06/24 a 19/06/24
70306025	INGRID RODRIGUES MOURA AVALOS	07/02/23 a 06/02/24	14/06/24 a 28/06/24
478556021	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	31/01/23 a 30/01/24	03/06/24 a 12/06/24
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	03/06/24 a 12/06/24
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	03/01/23 a 02/01/24	03/06/24 a 12/06/24
499253021	JOLIVETE NANTES FONTOURA	08/08/22 a 07/08/23	17/06/24 a 01/07/24
3594021	JOSE FERREIRA FILHO	24/07/21 a 23/07/22	21/06/24 a 20/07/24
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/12/22 a 01/12/23	03/06/24 a 12/06/24
99441022	JOUSE FONSECA BITTENCOURT	01/05/23 a 30/04/24	24/06/24 a 08/07/24
493169022	JULIANA LOURENCO	29/03/23 a 28/03/24	26/06/24 a 05/07/24
129722021	KARINE CAVALCANTE DA COSTA	29/07/22 a 28/07/23	17/06/24 a 01/07/24
499061021	LARA MARIA MEDEIROS LEME	04/08/22 a 03/08/23	03/06/24 a 12/06/24
501782021	LARISSA CANDIDO DE LEMOS	01/11/22 a 31/10/23	03/06/24 a 12/06/24
430562022	LARISSA MYLENA DE OLIVEIRA	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24
501476021	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI ALESSIO	04/10/22 a 03/10/23	13/06/24 a 22/06/24

496593022	LARYSSA ALMEIDA DE BRITO RIBEIRO	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24
108513024	LILIAN HONJI	01/07/22 a 30/06/23	03/06/24 a 17/06/24
489053022	LORIZETE ALBERTI	13/01/23 a 12/01/24	03/06/24 a 02/07/24
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/22 a 02/08/23	03/06/24 a 12/06/24
88323023	LUCIMAR RIBEIRO LEITE	01/01/23 a 31/12/23	14/06/24 a 28/06/24
117546021	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	03/08/22 a 02/08/23	03/06/24 a 12/06/24
109959021	MARA REGINA LEITE ROMERO GAMA	23/03/23 a 22/03/24	25/06/24 a 09/07/24
43088024	MARCIA JOANA FERREIRA DA SILVA	07/11/22 a 06/11/23	24/06/24 a 08/07/24
97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	15/10/22 a 14/10/23	04/06/24 a 13/06/24
33467022	MARCOS CESAR REIS GASPERINI	25/07/22 a 24/07/23	03/06/24 a 17/06/24
41307023	MARIA APARECIDA DE CARVALHO MOTA	29/10/22 a 28/10/23	24/06/24 a 08/07/24
74476023	MARIA CLEUSA UCHÔAS SANTOS	16/11/22 a 15/11/23	17/06/24 a 16/07/24
125656024	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	18/05/23 a 17/05/24	17/06/24 a 16/07/24
476214021	MARIANA CARAMORI MURA	09/07/22 a 08/07/23	03/06/24 a 12/06/24
499915021	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	08/08/22 a 07/08/23	19/06/24 a 28/06/24
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/22 a 11/07/23	17/06/24 a 26/06/24
502397021	MAURICIO SIMOES CORREA	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 12/06/24
121351021	NAIRA ROCHA CHAVES	26/07/22 a 25/07/23	17/06/24 a 01/07/24
43109025	NELI ALVES FERREIRA	01/04/23 a 31/03/24	03/06/24 a 22/06/24
65675021	NEUZA DE MELO ARRUDA LEME	30/11/22 a 29/11/23	17/06/24 a 01/07/24
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	25/05/23 a 24/05/24	24/06/24 a 08/07/24
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS DUARTE DE FREITAS	05/11/22 a 04/11/23	24/06/24 a 08/07/24
499712022	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	03/06/24 a 12/06/24
92016021	PEDRO MILTON YARZON ORTIZ	03/07/21 a 02/07/22	17/06/24 a 01/07/24
431842022	PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	02/08/22 a 01/08/23	03/06/24 a 17/06/24
493076022	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	29/07/22 a 28/07/23	03/06/24 a 17/06/24

19802021	REGIANE LUZ RIBEIRO	28/07/22 a 27/07/23	03/06/24 a 12/06/24
503200021	RENATA DA SILVA QUEIROZ	01/02/23 a 31/01/24	03/06/24 a 12/06/24
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/22 a 30/11/23	15/06/24 a 29/06/24
73924025	ROBERTO RIVELINO NUNES CACERES	03/12/22 a 02/12/23	12/06/24 a 21/06/24
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA	06/11/22 a 05/11/23	03/06/24 a 12/06/24
85161021	RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA	22/06/22 a 21/06/23	03/06/24 a 17/06/24
487753022	SERGIO ANTONIO PORTILHO DE MATTOS	01/01/23 a 31/12/23	17/06/24 a 01/07/24
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	16/06/22 a 15/06/23	03/06/24 a 02/07/24
85187022	SOLANGE GLORIA DE OLIVEIRA	09/08/22 a 08/08/23	17/06/24 a 01/07/24
12927021	SONIA PEREIRA DA SILVA MARQUES	31/01/23 a 30/01/24	14/06/24 a 28/06/24
25429022	WALDERES FERREIRA DE ARRUDA	13/02/23 a 12/02/24	17/06/24 a 01/07/24

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 318, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Gislaine Brufato Moraes do Amaral - Matrícula nº 46964021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 139, de 1 de julho de 2019, publicada no DOE. Nº 9.934 de 3 de julho de 2019, pág. 67, como GESTORA, pela servidora baixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Fraternidade Despertar em Campo Grande/MS	65/000.481/2019	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC/SEAD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 319, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n.

15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/003.501/2024
Substituto: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Raquel de Queiroz Silva	112912021	Gestora de Ações Sociais	81/003.501/2024
Substituto: Ilda Pinheiro de Almeida	392738022	Direção, Gerência e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 320, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD em substituição, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/003.753/2024
Substituto: Evelyse Fonseca Leite Sousa	497826023	Direção Executiva e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	81/003.753/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD N. 321, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/003.610/2024
Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Gestora de Compras	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Sabrina Frazeto da Silva	432376025	Direção, Gerência e Assessoramento	81/003.610/2024
Substituto: Giovanna Schubach Savelli	500398021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 326, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **gestora de Contrato**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Processo
Substituta: Lila Maria Lagreca Picanço	727923021	Assistente de Ações Sociais	25/200.267/2011 65/005.524/2022 65/002.012/2021 65/000.980/2024 65/003.164/2021 65/001.008/2020 65/600.024/2022 65/000.473/2015 65/000.655/2019 65/004.203/2021

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 327, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Convênio**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/002.756/2024 M Mundo Novo/MS
Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Jaqueline Abrão Souza	77338022	Gestora de Ações Sociais	Unid. Convênio/SEAD	81/002.756/2024 Mundo Novo/MS

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 328, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora e fiscal de Convênio**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/002.727/2024 M Eldorado/MS
Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Jaqueline Abrão Souza	77338022	Gestora de Ações Sociais	Unid. Convênio/SEAD	81/002.727/2024 Eldorado/MS

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 329, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Sociedade Assistencial MEIMEI em Campo Grande/MS	81/003.228/2024	Titular: Joyce Aleksandra Araujo Prado	489555023	CPSB/SEAD
		Suplente: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 330, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Fatima do Sul/MS	81/003.335/2024	Titular: Joyce Aleksandra Araujo Prado	489555023	CPSB/SEAD
		Suplente: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445021	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 108, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os membros representantes abaixo nominados, para compor a Comissão Recursal no âmbito da Unidade Técnica Estadual (UTE), instituída pela Resolução SEMAGRO/MS n. 767, de 18 de fevereiro de 2022, conforme especificação constante o quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
Humberto de Mello Pereira, Titular Valteci Ribeiro de Castro Junior, Suplente	Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais/SEMADESC
Edilson do Santos Sarate, Titular Carlos José Amaral D'more, Suplente	Coordenadoria de Agricultura Familiar/SEMADESC
Adriana Ap. Mansano Rosa, Titular Daniella Cristini Fernanes, Suplente	Superintendência do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.041, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **NATALIA HIGA MOURÃO**, matrícula 108783024, Direção Executiva e Assessoramento, como suplente do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI) com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, com fulcro no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017. E **REVOGAR** a resolução "P" SETESC n. 026, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário oficial n.11.428 de 29 de fevereiro de 2024, pág 357, na parte referente à servidora SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula 29194022, Gestão e Assistência/ Assessora, como suplente.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC, N. 042, de 24 DE MAIO DE 2024.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Assessor IV, matrícula n. 503013021 para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora **FABIANI SORDI DE MORAES**, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Assessor IV, matrícula n. 428309025, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução “P” 123 de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.344 de 08 de dezembro de 2023, pag. 188.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO “P” SETESC Nº 044 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER**, matrícula 116253021, como gestora responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no Artigo 13, Capítulo I do Decreto nº 15.221 de 2019 (publicado em Diário Oficial no dia 08 de maio de 2019), que estabelece a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual.

Campo Grande, 06 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 045, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Ética e Conduta da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, sendo o primeiro titular na função de Presidente. E **REVOGAR** a resolução "P" n. 119 de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.331 de 28 de novembro de 2023, pág. 250.

TITULAR		SUPLENTE	
MAT.	NOME	MAT.	NOME
123758022	PATRÍCIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER
119766024	LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	115555021	FABIANY COELHO FORTES
36134029	SILVIO LOBO FILHO	417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 296/2024 – de 17 de junho de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, o servidor 1º Sargento BM **JOSE PEREIRA DE BARROS**, matrícula 115167022, na função de Chefe da Unidade de Contratações da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 24 de maio de 2024.**

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 289/2024 de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.523, de 18 de junho de 2024, na Dispensa do servidor **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, matrícula nº 65227022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 25 de junho de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 17 de junho de 2024;

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.522 de 17 de JUNHO DE 2024 PÁG. 155/156

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 286/2024 – de 14 de junho de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, Coordenador de Supervisão Penitencia/SEJUSP/MS, matrícula nº 97990022, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretária – Executiva de Justiça/SEJ/SEJUSP, **no período de 1º a 15 de julho de 2024** durante férias do titular RAFAEL GARCIA RIBEIRO. (NUP 31.147.654-2024).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 095/2024/CGP/SEJUSP/MS, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização da remoção de ofício expedida pelo Secretário-Adjunto de Estado e Justiça e Segurança Pública no repasse da CI nº02175/2023 de 07/11/2023;

Considerando a decisão proferida em 03/06/2024 na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº19/2024 favorável à remoção *ex officio* do servidor;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, o Perito Médico Legista **LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO**, matrícula nº383384023, 3ªClasse, da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Bataguassu/MS para o Núcleo Regional de Medicina Legal de Miranda/MS que pertence operacionalmente ao DAUR/URPI de Aquidauana/MS, desta Coordenadoria Geral de Perícias com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 07/06/2024**, concedendo os dez dias de trânsito previsto no Art.85, III, LC nº114/05 (Processo nº31.073.625-2023).

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024

Nelson Fermino Junior

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 066/GABCMTG/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" N. 066/GABCMTG/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024, Publicado no DOE nº 11.523 de 18 de junho de 2024.

Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão para análise, revisão e atualização da norma que rege a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do prazo da Comissão nomeada pela Portaria "P" Nº 045/GABCMTG/2024, de 10 de abril de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2024.

A Comissão, sob presidência do mais antigo, passa a ser composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

Matrícula	Posto /Função	Nome
110271021	Coronel QOPM	Franco Alan da Silva Amorim
87020021	Coronel QOPM	Marcus Vinicius Pollet
84373021	Coronel QOPM	Marcelo Cansanção Silveira
113448021	Tenente -Coronel QOPM	Edmilson Oliveira da Silva
25934021	Major QOPM	Luciano Rodrigo Barbosa Nogueira de Oliveira
40988023	Major QAOPM	Antônio Jurca Neto
33189021	3º SGT	Willian Caetano Goes
483954021	SD PM	Rafaela Fazoli Okada

(Resultado NUP 15.009.560-2024)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 018/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **CB PM FAL GLADIMIR RISSO PEDERIVA**, matrícula: 21524026 a Progressão Funcional **Referência 3** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0816511-59.2021.8.12.0110. (Orientação PGE/MS/PP/N.º 000214/2024). Solução à NUP 15.009.181-2024.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM

Diretor da DGP/PMMS

Matrícula 84400022

PORTARIA "P" 019/DGP/DGP-4/PMMS DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **3º SGT PM RR LAZARO LONGATE**, matrícula: 55333022 a Progressão Funcional **Referência 3** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0802227-94.2022.8.12.0018. (Orientação PGE/MS/PP/N.º 000216/2024). Solução à NUP 15.009.170-2024.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 656, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área **Comando de Policiamento de Fronteira Pantanal (CPA-3)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
3º Sgt QPPM Desig.	62920022	JOSE CARLOS DE LIMA	CPA-3/Aquidauana-MS	7º BPM/Aquidauana-MS
CB QPPM Desig.	27444023	HIGINO GOMES	7º BPM/Aquidauana-MS	CPA-3/Aquidauana-MS

(Solução ao Processo n. 31.152.141-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON REZENDE DINIZ - CEL QOPM
Comandante do CPA-3

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 624, de 7 de junho de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.516, de 10 de junho de 2024, referente a **agregação**, de policial militar, por ter passado a disposição da **Prefeitura Municipal de Bataguassu -MS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Agregar, para fins de regularização funcional, o 3º Sgt QPPM Desig. **GREGORIO ARCANJO GOMES...**"

PASSE A CONSTAR:

"Agregar, para fins de regularização funcional, o então CB PM **GREGORIO ARCANJO GOMES...**"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 633, de 10 de junho de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.517, de 11 de junho de 2024, referente a **reversão**, de policial militar, por termino da disposição da **Prefeitura Municipal de Bataguassu -MS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Reverter, para fins de regularização funcional, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM Desig. **GREGORIO ARCANJO GOMES...**"

PASSE A CONSTAR:

"Reverter, para fins de regularização funcional, ao respectivo quadro, o o então CB PM **GREGORIO ARCANJO GOMES...**"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 657, 18 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QAOPM	122711021	GRACIELE RODRIGUES CAMOLEZ FAVARO DE MENEZES	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	81211023	ANDREIA RONDON VIEIRA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 363, 01 DE ABRIL DE 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.452, de 02 de abril de 2024, na parte que **TRANSFERIU**, por necessidade do serviço, o 2º TEN QOPM **MAX WILLIAM ALVES**, Mat. 132833021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

2º TEN QOPM	132833021	MAX WILLIAM ALVES	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS
-------------	-----------	-------------------	---	-------------------------------

PASSE A CONSTAR:

2º TEN QOPM	132833021	MAX WILLIAM ALVES	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande-MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
-------------	-----------	-------------------	---	--

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 067/GABCMTG/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

POSTO	Matrícula	NOME	FUNÇÃO	DOE Designação
MAJ QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Subcomandante do BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS	11.369
MAJ QOPM	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	Subcomandante do 2º BPMA / CPAmb / Dourados- MS	11.369

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat: 67023021

PORTARIA "P" N. 068/GABCMTG/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
MAJ QOPM	115757021	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE	Subcomandante do BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
MAJ QOPM	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA	Subcomandante do 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat: 67023021

PORTARIA "P" N. 069/GABCMTG/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:

DESIGNAR, o MAJ QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat. 80556021, para responder pela função de confiança de **ASSESSOR MILITAR**, no período de **17 de junho a 16 de julho de 2024**, durante afastamento do seu titular, a CAP QAOPM **SUELY RAMIRES DUARTE** - Mat. 95117022, em virtude de fruição de férias, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 128, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

RETIRAR a cláusula *sub judice* dos assentamentos funcionais da Aluna-Soldado BM RHAIANA BORGES PEREIRA, CPF xxx.119.588-xx, em decorrência da Decisão nos autos n. 1424176-48.2023.8.12.0000, fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 013/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do 31/087.236/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: "**PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS INDIRETAS DE HOMICÍDIO DOLOSO E FEMINICÍDIO – PROJETO ACOLHIDA**", na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, nos dias **20.06.2024 e 27.06.2024**, nesta Acadepol, no período das 07h30 às 11h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 13/2024 (Curso: "PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS INDIRETAS DE HOMICÍDIO DOLOSO E FEMINICÍDIO – PROJETO ACOLHIDA" – Presencial - ACADEPOL)

N.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	DELEGADA DE POLÍCIA	DEPCA
2	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	DEPCA
3	REJANE CRISTINA MACEDO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPCA
4	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPCA
5	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DHPP
6	JACKSON FREDERICO VALE	DELEGADO DE POLÍCIA	DERF
7	JOÃO DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DERF
8	KAREN VIANA DE QUEIROZ	DELEGADA DE POLÍCIA	1ªDEAM
9	KAROLINA SOUZA PEREIRA BERNARDES	DELEGADA DE POLÍCIA	1ªDEAM
10	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	DELEGADA DE POLÍCIA	1ªDEAM
11	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	DELEGADA DE POLÍCIA	1ªDEAM
12	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDEAM
13	RODRIGO RODRIGUES DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDEAM
14	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	DELEGADO DEPOLÍCIA	1ªDPCG
15	PAULO VICENTE BANDEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDPCG

16	CARLOS VICITOR MACHADO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDPCG
17	RAFAEL ORRICO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDPCG
18	AGNES ALVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	1ªDPCG
19	CARMEM ADRIANA BAEZ BRIGNADELO ZEILINGER	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	2ªDPCG
20	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	2ªDPCG
21	EMERSON MARQUES HERVAS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	2ªDPCG
22	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	2ªDPCG
23	PRISCILLA ANUDA QUARTI	DELEGADA DE POLÍCIA	3ªDPCG
24	REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	3ªDPCG
25	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	3ªDPCG
26	ROSELAYNE ANDREA DA SILVA PIRES COTRIM	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	3ªDPCG
27	JANAÍNA MARIN ANDREATTA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	3ªDPCG
28	REBECA AVELINO DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	4ªDPCG
29	LUAN PEDRO SAMPAIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	4ªDPCG
30	VILMA DA SILVA NUNES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	4ªDPCG
31	FELIPE KOHL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	4ªDPCG
32	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	5ªDPCG
33	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	5ªDPCG
34	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	5ªDPCG
35	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	5ªDPCG
36	PRISCILA DE AMORIM ARRUDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	5ªDPCG
37	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	6ª DPCG
38	VÂNIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	6ª DPCG
39	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	6ª DPCG
40	CLECI MARIA SANDIM	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	7ªDPCG
41	MILTON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	7ªDPCG
42	ADRIANA GODOY FERREIRA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPAC
43	ELIEL DOS SANTOS VALE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPAC
44	GIDEAO ROSA FAGUNDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPAC
45	ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPAC
46	RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	DEPAC

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 385, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GLAUCO MARDEN SOARES LIMA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432153022, do Departamento de Polícia do Interior/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 390, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ULISSES NEI DE BRITO SANTOS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474650023, da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.149.400-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 391, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ULISSES NEI DE BRITO SANTOS, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474650023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.149.400-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 392, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ULISSES NEI DE BRITO SANTOS, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474650023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-6, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.149.400-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 393, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 364, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.514, de 7 de junho de 2024, que designou **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 18 a 27 de junho de 2024, em razão de gozo de férias Maria Gabriela Vanoni Carvalho Cruz dos Santos.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 394, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANDRESSA CRISTHINE TORRACA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424238022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.147.034-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 395, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JULIO OLIVEIRA PETTENGIL, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 97428023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.147.034-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 396, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, lotado no Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Contra Inteligência Policial do mesmo Departamento, no período de 1 a 15 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Fabiano Goes Nagata.(NUP n. 31.149.957-2024/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 397, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 70256023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 17 a 26 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Mateus Zampieri Nogueira.(NUP n.31.148.902-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 398, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CARLOS CESAR PAVON**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426249022, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS para o Grupo de Operações e Investigações/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n. 31.149.105-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 399, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485320022, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n. 31.129.748-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 400, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SERGIO LUIZ DUARTE**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 10781022, Coordenador da Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida Corregedoria, no período de 25 de junho a 14 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Dmitri Erik Palermo.(NUP n. 31.142.813-20224/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 401, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 107538022, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Sérgio Luiz Duarte.(NUP n. 31.142.813-20224/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 493, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO JACOMO DA CRUZ**, matrícula n. 491671023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **05/06/2024 a 14/06/2024**, em substituição ao titular **ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 468347022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 494, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO ALDERETE DE PAIVA**, matrícula n. 476880022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **17/06/2024 a 16/07/2024**, em substituição ao titular **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 74361022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 491, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DULCE HENZEL FERREIRA**, matrícula n. 495103022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **17/06/2024 a 21/06/2024**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 492, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula n. 469186024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 04, no período de **22/06/2024 a 26/06/2024**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 489, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR as Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 250640022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 490, de 18 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 193, de 19/03/2024, publicada na página 128, do DOE nº 11.444, de 20/03/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31.051.880-2024, **a contar de 19/06/2024**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 18 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0406, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPREV N. 1070 de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.293 de 16 de outubro de 2023, que designou para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir de 04 de abril de 2024 os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
José Francisco Portela Novais	473109022	Gerente da Gerência de Patrimônio - Presidente
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Gestor Estadual Agropecuário
Èlcio Oliveira Basto	10362028	Agente Previdenciário - Técnico Administrativo

Jhonatan Perira Dias	489134022	Gerente da Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura
----------------------	-----------	---

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor - Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0407, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
José Francisco Portela Novais	473109022	Gerente da Gerência de Patrimônio - Presidente
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Gestor Estadual Agropecuário
Èlcio Oliveira Basto	10362028	Agente Previdenciário - Técnico Administrativo
Renan Maldonado Marques	492074022	Gerente da Gerência de Suporte Técnico e Infraestrutura

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta AGEPREV, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas

atribuições:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2024:

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0408, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA, matrícula n. 49865021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função Médico, símbolo 135/MT1/1/D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991, artigo 3º, parágrafo único da Portaria AGEPREV/MS n. 2, de 08 de julho de 2014, combinado com os artigos 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 27/101790/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0409, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDSON CARDOZO, matrícula n. 72789021, símbolo 644/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/110291/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0410, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM ROSALINO GIMENEZ FILHO, matrícula n. 80252021, símbolo 644/CEL/1/4, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/085496/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0411, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, "ex officio", por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM ISAIAS ANDRADE BRITO, matrícula n. 2019021, símbolo 644/2TE/1/2, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/063965/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0412, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALAIDE FIALHO GONDIM, na condição de Cônjuge de NERIO FERREIRA GONDIM, matrícula n. 4723021, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de março de 2024 (Processo n. 77/006600/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. 002/2024, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul** e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAIS	
Nome: Michelle Augusto Miranda Matrícula: 479600025 E-mail: mmiranda@ageprev.ms.gov.br Cargo: Gerência Administrativa	Nome: Agostinho Pereira Giacomelli Matrícula: 117896024 E-mail: agiacomelli@ageprev.ms.gov.br Cargo: Gestor Estadual Agropecuário	Nome: Kemily Nathany Melo Soares Matrícula: 473116022 E-mail: ksoares@ageprev.ms.gov.br Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTOS DE FISCAL	
Nome: Orlando Bianchi da C. S. Camy Matrícula: 501501021 E-mail: ocamy@ageprev.ms.gov.br Cargo: Técnico Administrativo	Nome: Igor Lima Miranda Matrícula: 489155022 E-mail: imiranda@ageprev.ms.gov.br Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento	Nome: Ariana Barreto Leite Zanetta Matrícula: 100778023 E-mail: azanetta@ageprev.ms.gov.br Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/011.820/2023

Identificador: 24997

Contrato: 002/2024

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a Contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva, adaptativa, corretiva e evolutiva, bem como de suporte técnico, sem limite de quantidade de usuários identificados, ativos ou simultâneos do sistema SisprevWeb, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência e na Proposta de Pregos.

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Assinaturas:

Michelle Augusto Miranda
Matrícula: 479600025
Gestor de Contrato

Orlando Bianchi da C. S. Camy
Matrícula: 501501021
Gestor Substituto de Contrato

Agostinho Pereira Giacomelli
Matrícula: 117896024
Fiscal de Contrato

Kemily Nathany Melo Soares
Matrícula: 473116022
Fiscal de Contrato

Igor Lima Miranda
Matrícula: 489155022
Fiscal Substituto de Contrato

Ariana Barreto Leite Zanetta
Matrícula: 100778023
Fiscal Substituto de Contrato

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E LUCAS MULLER.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 24/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 05 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

LUCAS MULLER – CPF nº ***.662.021-**

Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O diretor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 15.530/2020, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Pedro Haidar, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Oscar Serrou Camy Junior Matrícula: 64050021 E-mail: ocamy@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: João Bosco Araújo Teixeira Matrícula: 43185021 E-mail: jteixeira@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestor de Desenvolvimento Agrário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Marylise Chaia Martins Matrícula: 121069023 E-mail: mmartins@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestora Socioorganizacional Rural	Nome: Carlos Roberto Sanches Matrícula: 11639021 E-mail: csanches@agraer.ms.gov.br Cargo: Gestor de Desenvolvimento Agrário

REFERENTE:**Processo administrativo:** 71/600.547/2020**CONTRATO:** 13711**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 16/06/2024 e finalizando em 15/06/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel destinado à atender o Escritório Municipal da Agraer em Coxim – MS.Washington Willeman de Souza
Ordenador de Despesa

PORTARIA "P" AGRAER N. 263, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Isaias de Souza Franco Silva, matrícula n. 91305021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 07 de março de 2027 (Processo n. 83.012475.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 264, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Jadir Bocato, matrícula n. 3733021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 28 de março de 2027 (Processo n. 83.015329.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 265, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Maria Tainara Soares Carneiro, matrícula n. 499803021, cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.017166.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 196, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº528, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.359, de 21 de dezembro de 2024, páginas 281.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 197, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SANIMEM NOGUEIRA DUARTE, matrícula 435626026, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com exercício de suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para responder pelo Núcleo de Tomada de Contas - NTC com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 349 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	04/06/2024 a 03/07/2024	30	Não
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	03/06/2024 a 02/07/2024	30	Sim
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades Organizacionais	02/06/2024 a 16/06/2024	15	Sim
130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	05/04/2024 a 04/05/2024	30	Não
130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/05/2024 a 04/06/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 350 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Artur Valdir Faustino de Almeida, matrícula nº 108737021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Compras e Licitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, no período de 02/06/2024 a 16/06/2024, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Terezinha Martins Cabral, matrícula nº 87025024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10. (NUP: 31.128.260-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 351 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Katia Simone de Souza, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Especial de Trânsito de Três Lagoas, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, em virtude de férias da titular Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03 (NUP: 31.149.110-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 352 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 11/04/2024 a 14/03/2027. (NUP: 31.093.052-2024)

Matrícula	Matrícula
393247	ADRIAAN WILLEM MARIA VAN ONSELEN
38893902	ALEXANDRO ALVES PAIVA
39291001	ANTONIO CARLOS BRAGA
38725301	BRUNO ALEX TERCENIO DE OLIVEIRA
353175	DANIEL FERREIRA CABANHA
38768201	EDSON JAMIRO DE MOURA
38765201	ELTON PATRICIO DOS SANTOS FEDERICI
39410401	GERSON DOS SANTOS
120677	GERSON MEDEIROS DE MORAES
390148	HELIO SHIGUEMITSU AGUNI
38761101	LEONARDO DA FONSECA
38750301	LUIS CELSO DA SILVA
26549701	OSCAR GERALDO DUARTE
390157	PATRICIA LOPEZ VALADAO
38752001	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
38729601	REINALDO SOUZA DE ABREU

38723201	WANDERSON COSMO DE ARAUJO
393209	WENDEL MEIRA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 11.521 DE 14 DE JUNHO, P. 287.

EDITAL 003/FCMS/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA De MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2021, 2022 e 2023 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 11 de junho, 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 003/FCMS/2024

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
73885021	Candelária Lemos	D	70,00	70,00	70,00	70,00
127657021	Claudia La Picirelli Arruda Carlana	B	100	100	100	100
129274022	Daiana Schio	D	88,65	100	100	96,22
89167024	Eliane dos Santos Miranda	D	92,87	90,81	100	94,56
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	D	97,21	93,61	70	86,94
33319022	Gisele Guedes Colombo	D	92,48	100	70	87,49
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	D	95,88	94,70	100	96,86
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	C	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	D	100	100	100	100
121905024	Marcio Rodrigues Breda	D	100	100	100	100
97708022	Rejane Benetti Gomes	D	100	100	100	100
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	D	97,60	100	82,93	93,51
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	B	100	100	100	100
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	B	70,00	70,00	70,00	70,00
134172031	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	C	100	100	79,95	93,32
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	B	99,80	70,00	70,00	79,93
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	D	95,52	100	84,80	93,44

98890032	Fabio Tavano Donato	B	100	100	100	100
118492026	Janaina Felipe Alves	D	97,61	97,81	96,77	97,40
58633028	Jorge Miquel da Silva Garcia	B	70,00	70,00	70,00	70,00
68226026	Mariluce Muller da Cunha	G	98,36	100	100	99,45
127861025	Mayra Nemir Neves	C	70,00	70,00	70,00	70,00
51186032	Valdir Gomes Camelo	D	96,05	100	79,31	91,79

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
109956022	Liliana Nassar Scalise	D	100	100	100	100
89201021	Márcio Veiga da Silva	D	99,71	99,60	94,25	97,85

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
133197021	Clineu Toshio Sano	D	100	100	100	100
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	D	100	100	100	100
104524023	Karina Medeiros de Lima	D	95,20	99,51	70,00	88,25
123869022	Katienka Dias Klain	D	98,40	99,04	99,20	98,88
124791022	Maisa Areco de Oliviera	D	100	100	100	100
133204022	Melly Fátima Goes Sena	D	99,36	100	96,57	98,64
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	C	100	99,20	100	99,73

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	D	90,67	99,20	100	96,62
100204022	Caciano Silva Lima	D	93,72	98,72	99,47	97,30
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	D	70,00	70,00	100	80,00
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	D	100	100	100	100
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	D	100	99,20	100	99,73
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	D	100	100	100	100
93131022	Marilena da Silva Grolli	D	99,60	100	78,67	92,76
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	D	100	100	100	100
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	C	100	100	100	100

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	D	100	70,00	100	90,00
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	D	100	100	96,49	98,83

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	D	91,79	100	100	97,26
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	D	100	100	100	100

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	D	100	100	100	100
112156021	Matheus Regalce Almeida	D	70,00	70,00	70,00	70,00

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
69610021	Neil Costa de Mello	F	99,17	82,76	100	93,98

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	D	99,47	100	80,00	93,16

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
101513021	Ricardo Godoy	D	100	100	100	100

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
58504021	Eliane Torres da Silva Bezerra	F	100	100	100	100
44680021	Ester Alves de Souza	H	100	100	100	100

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
39109027	Italo Gomes da Silva	F	100	99,47	100	99,82
102457021	Jean Carlos Rego Gama	D	100	95,36	100	98,45
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	D	100	100	100	100
40342023	Leila Justino Alonso	C	100	93,87	80,00	91,29
77077023	Lenise Feitoso da Silva	F	100	100	100	100
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	C	70,00	70,00	70,00	70,00
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	C	100	100	100	100
132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	D	100	70	100	90,00
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	D	100	70	100	90,00

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	E	100	98,93	100	99,64
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	E	100	100	100	100
98891022	Jane de Souza Rui Dias	D	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
71846021	Ronaldo Chagas Correa	F	100	100	100	100

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
43515021	Ademar Farias Luz	C	100	100	100	100
106959021	Fernando Raphael Tucci	D	100	100	100	100
32568021	Sirlei Sanches de Lima	F	100	100	60,64	86,88

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	G	99,50	100	100	99,83

ANEXO II DO EDITAL N. 003/FCMS/2024

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2021	2022	2023		
31062022	Jefferson Benicio Gomes Ribeiro	Gestor de Eventos Protocolares	C	88,11	-	-	29,37	C007
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Eventos Protocolares	C	-	98,93	99,83	66,25	C001
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	Gestor de Produção Cultural	B	-	-	100	33,33	C007
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	Gestor de Atividades Culturais	C	100	84,53	-	61,51	C001 C005
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	-	33,33	C007
107732021	Andréia Alves da Mata	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	-	33,33	C007
125985021	Carolina Araujo Martins	Gestor de Artes e Cultura	A	-	-	-	-	C007
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	100	66,67	C005
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Artes e Cultura	D	100	-	100	66,67	C001
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Artes e Cultura	C	-	-	100	33,33	C003
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Fotografo	C	-	-	80,00	26,67	C001
57599021	Angela Julia Finger	Técnico de Atividades Culturais	C	-	100	100	66,37	C001
69661021	Roseli Souza Nogueira	Assistente de Documentação e Informação	E	-	-	-	-	C007
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
20731021	Andre Centeno de Oliveira	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	100	33,33	C007
83803021	Eduardo Nakamura	Assistente de Atividades Culturais	C	-	-	-	-	C007
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	Assistente de Atividades Culturais	C	98,77	-	-	32,92	C003
18810021	Carlos Alan Candido Dias	Maquinista de Teatro e Espetáculos	D	100	99,36	-	66,45	C001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 189 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia Nunes Araújo, matrícula n. 432069021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Gestão de Contratos e Convênios do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a Valéria Lourenço, matrícula n. 55506021, a contar de 01/06/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 191 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, em substituição ao titular Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 192 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosangela Torres Taira, matrícula n. 126531021, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria da Diretoria Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, em substituição ao titular Juliana Laura Pereira de Oliveira, matrícula n. 111837021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 190 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Carlos Eduardo Eufrásio de Almeida, matrícula n. 473163021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico de Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 01/07/2024, em substituição ao titular Cláudia Maria Correa dos Santos, matrícula n. 19177021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 193 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Selma da Silva Ferreira Gomes, matrícula n. 87030021, para desempenhar a função Chefe do Setor do Plantão Administrativo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, em substituição ao titular Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 194 DE 12 de Junho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Laissa da Conceição Vaz, matrícula n. 470720021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, em substituição ao titular Catia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.508, de 03 de junho de 2024, página 140.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 171 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Carulina Guimarães Belchior, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 11/05/2024, em substituição ao titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.523, de 18/06/2024, página 240.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 823, de 17 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WILLIAN YOSHIHIRO YASUNAKA, matrícula nº. 498310021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Gestão de Folha de Pagamento (DGF), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 de junho a 03 de julho de 2024, em substituição a titular JOELMA NARCISO, matrícula nº. 127516021, em férias no período (Processo nº 29/058316/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 830, de 18 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RENATA BOSCOLO DA SILVA, matrícula nº. 482311021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A4, nível I, código 60097, para exercer a Função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, no Setor de Dados, Recenseamento e Estatísticas Educacionais, na Divisão de Dados e Acompanhamento Discente e de Egressos (DADE), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), a partir de 17 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 831, de 18 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Daniel Mendes Nunes 96595022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	13/06/2024 a 12/07/2024	Não
---------------------------------	---------------------------------	------------	----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 832, de 18 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA VERONICA DE SOUZA, matrícula nº. 94205021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 15 de julho a 24 de julho de 2024, em substituição a titular VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº 121140021, em férias no período (Processo 29.049.730-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 833, de 18 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THAISE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, ocupante do cargo de Assistente Técnico De Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos (DRH), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 08 a 27 de julho de 2024, em substituição ao titular EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021 em férias no período (Processo 29.049.744-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 15.009.712-2024

Interessado: Gleice Ellen da Silva Torres

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 21 de junho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

1.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.048.776-2024
Interessado: Mireyle Tagares de Moura
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 21 de junho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.048.786-2024
Interessado: Jorcel Martins de Lima
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 21 de junho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 18 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 829, de 18 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante do cargo de professor contratado, a conduzir o veículo oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidora	Matrícula
Marcos Fábio Almeida dos Santos	113341022

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 46, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
60278-021 KARLA RODRIGUES GOIS	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	11/06/24 A 20/07/2024	40	AGEPREV

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 47, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder pelo Gerente de Tecnologia e Informação, VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066024, em decorrência de viagem a serviço, no período de 18 a 20 de junho de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 117315021, para responder e substituir a servidora Karla Rodrigues Gois, Prontuário 60278021, Cargo FCE-02, Gerente de integração e Projetos da JUCEMS, em decorrência de licença para tratamento da própria saúde, no período de 11 de junho de 2024 a 20 de julho de 2024.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 23/2024-CGDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Emilio Gabriel Arevalos Recalde	Coronel Sapucaia	01/02/2022
Glauber Eduardo Vaez Ledezma	Coronel Sapucaia	26/04/2022
Josilene Carvalho Silva	Cassilândia	20/12/2021
Lucas Santana Quintana Rodrigues	Bela Vista	18/03/2019
Maria Eduarda Benetti	Coronel Sapucaia	22/02/2022
Maria Eduarda Souza Galli	Cassilândia	27/01/2023
Maria Fernanda Dutra Silva	Cassilândia	02/05/2022
Mateus Camacho Soares	Cassilândia	09/06/2022
Nathália Schulz Cardoso	Bataguassu	01/06/2024
Pedro Otávio Tenório de Moura	Cassilândia	26/09/2019
Wanessa Antunes Lopes	Coronel Sapucaia	02/06/2024

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 24/2024-CGDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Izabeli Sanches Peres	Nova Alvorada do Sul	22/05/2024
Maria Eduarda Dias Chaves	Naviraí	05/03/2024

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 012/DPGE/2022**Processo n. 33/004884/2023****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Inocência/MS**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2022.**Da prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20/06/2024 e término em 19/06/2026.**Da vinculação e ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2022, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da assinatura:** 11 de junho de 2024.**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS**Atos de Licitação****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 33/000883/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024****UASG: 926.605****OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para fornecimento de serviços de seguro veicular para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, com assistência 24 horas e cobertura em todo território nacional, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 17:53 horas do dia 17 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/000883/2024, Pregão nº 90012/2024.**

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA foi a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n. 90.180.605/0001-02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR total (R\$)
01	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	Mês	12	R\$ 550,00
02	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	Mês	12	R\$ 550,00
03	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	Mês	12	R\$ 550,00
04	FIAT PALIO WK TREKKING 1.6	Mês	12	R\$ 550,00
05	MITSUBISHI PAJERO HPE 4X4-AT 3.2 TB-IC	Mês	12	R\$ 1.100,00
06	RENAULT DUSTER 1.6 D 4X2	Mês	12	R\$ 600,00
07	RENAULT DUSTER 2.0 16V	Mês	12	R\$ 600,00
08	RENAULT DUSTER 2.0 16V	Mês	12	R\$ 600,00
09	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	Mês	12	R\$ 550,00
10	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	Mês	12	R\$ 550,00
11	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	Mês	12	R\$ 550,00
12	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	Mês	12	R\$ 700,00
13	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX	Mês	12	R\$ 700,00
14	TOYOTA HILUX CD 4X4 STD	Mês	12	R\$ 1.200,00
15	VW GOL 1.0	Mês	12	R\$ 550,00
16	CARGO 816 TURBO E5 4x2	Mês	12	R\$ 1.700,00
17	VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3	Mês	12	R\$ 1.950,00

18	VAN FIAT DUCATO GREENMC CH 2.3	Mês	12	R\$ 1.950,00
19	VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21	Mês	12	R\$ 1.800,00
20	VAN EXPERT BUSINES PACK 21/21	Mês	12	R\$ 1.800,00
21	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	Mês	12	R\$700,00
22	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	Mês	12	R\$ 700,00
23	HYUNDAI CRETA ACTION 1.6	Mês	12	R\$ 700,00
24	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	Mês	12	R\$ 550,00
25	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	Mês	12	R\$ 550,00
26	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	Mês	12	R\$ 550,00
27	VEÍCULO CATEGORIA HATCH; VOLKSVAGEM GOL 1.6	Mês	12	R\$ 550,00
28	CHEVROLET/S10 CABINE DUPLA 2.8	Mês	12	R\$ 1.400,00

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2024.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Ordenadora de Despesa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 005/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **NILSON DA SILVA GERALDO**, matrícula nº 719498-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI nº 33/000803/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 006/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 5515290-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho

de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI n. 33/000833/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 007/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS**, matrícula nº 5512050-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI n. 33/000839/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 008/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE**, matrícula nº 5515218-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Deodápolis, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Rio Ver de Mato Grosso**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI nº 33/000707/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 009/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 5515236-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Inocência, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI n. 33/000714/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 010/2024 CSDP, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO**, matrícula nº 5511672-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 07 de junho de 2024 - Ata nº 1.684 (Processo SEI n. 33/000730/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 608/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, o registro de afastamento para tratamento de saúde, de **1 dia**, referente a **28 de maio de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01105/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 609/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, o registro de afastamento para tratamento de saúde, de **3 dias**, referente ao período de **12 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01106/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 610/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim-MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de **5 dias**, no período de **10 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01100/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 611/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **1º de junho de 2019 a 29 de maio de 2024**, inerente ao nono quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002721/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 612/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2019 a 30 de maio de 2024**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002723/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 613 /2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **02 de junho de 2019 a 30 de maio de 2024**, inerente ao sexto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002728/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 614/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
11/08/2021 à 18/08/2021	10, 11 e 12/6/2024	0

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 615/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 832375-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/08/2022 à 31/08/2022	11/06/2024	0
12/04/2023 à 19/04/2023	12/06/2024	2

Campo Grande, 18 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 616/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/11/2023 à 06/12/2023	17 e 18/06/2024	1

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 426/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde da servidora BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES, matrícula n. 5524668-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **7 dias**, relativo ao dia **23 de maio de 2024 e o período de 25 de maio a 30 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimentos: 01087/2024 e 01088/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 427/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde da servidora KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO, matrícula n. 5528826-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **3 dias**, no período de **3 de junho de 2024 a 5 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimentos: 01094/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 428/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde da servidora SABRINA DA SILVA COSTA, matrícula n. 5529762-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **1 dia**, em **7 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimentos: 01112/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 429/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde

da servidora TAUANI IASMIN ANDRELLLO BETINI, matrícula n. 5531004-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **1** dia, em **7 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimentos: 01092/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 430/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora ARIETHA NEVES COSTA, matrícula n. 5530590-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, de **1** (um) dia, em **4 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimento: 01070/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 431/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora CAROLINE MAIA NANTES FERRARI, matrícula n. 5530176-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, de **2** (dois) dias, em **22 e 23 de maio de 2024**, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Nr Requerimento: 01072/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 432/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora AMANDA NASCIMENTO DUARTE, matrícula funcional n. 5513994-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **7 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril

de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01097/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 433/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, à servidora PAULA DA CUNHA MACHADO AIME, matrícula n. 5530734-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/ Santa Casa – Núcleo de Hemoterapia, no dia **6 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01068/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 434/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor RODOLFO ARTHUR TOMAZ, matrícula n. 5517972-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **7 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01101/2024).

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 435/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYARA QUEIROZ CRISTOVAM, matrícula n. 55307163, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de junho de 2024. (Processo SEI n. 33/006052/2023)

Campo Grande, 18 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 19/06/2024 às 08:00 horas do dia 03/07/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 03/07/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 03/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia - MS, 18 de Junho de 2024.

Tânia Fernandes Vera-PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Projeto de Engenharia para "Construção de Galeria Pluvial Sobre O Córrego Peleja" Em Atendimento Às Necessidades Do Município De Anaurilândia - MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 910.836,91 (Novecentos e dez mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/07/2024 às 08h00 (MS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 18 de junho de 2024.

José Fonseca Neto - Agente de Contratação

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o **Município de Anaurilândia** e o **CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã, Processo Administrativo n. 39/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público n. 06/2024**, o Sr. **ELCIO ALVES MORAES**, secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Anaurilândia/MS, 19 de junho de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 089/2024, cujo objeto é aquisição do medicamento de uso contínuo RITUXIMABE 500MG/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, por meio da ordem judicial nº 0800861-56.2023.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02074, processo administrativo nº 089/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (44348582000177) com o lote: 1 no valor total de R\$ 39.599,96 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Batayporã-MS, 18 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 077/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica veterinária para suporte (se necessário) de possíveis intercorrências durante o período de pós – operatório de procedimento de castração – cães e gatos, demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01887, processo administrativo nº 077/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES ME (27038102000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 142.320,10 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais e dez centavos). Batayporã-MS, 17 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 078/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva, para atendimento das demandas do setor de esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação da SECEL, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02265, processo administrativo nº 078/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ANDRE LUIZ MORETO DE SOUZA (32039559000111) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 117.228,60 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Batayporã-MS, 18 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa para fornecimento com instalação de postes, para atendimento das demandas da Festa do Sereno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02877, processo administrativo nº 097/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 19/06/2024 a 08h00min de 26/06/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 26 de junho de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 18 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresas para prestação de serviços com caminhão munck, para atendimento das demandas da Festa do Sereno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L) de Batayporã- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02860, processo administrativo nº 095/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 19/06/2024 a 08h00min de 25/06/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 25 de junho de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 18 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas e equipamentos para atendimento ao instrumento de repasse celebrado pela caixa econômica federal nº 5002001/2023, firmando entre Itaipu binacional e prefeitura municipal de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02414, processo administrativo nº 096/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 19/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 18 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **012/2024**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**001/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, incluindo implantações complementares para promover acessibilidade, sinalização e segurança na Rua Ramão Vargas de Oliveira e adjacências e na Avenida XV de Novembro e adjacências, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, no âmbito do Programa FINISA – Contrato de Financiamento nº 599.929-96, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó-MS**, o qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita, Empresa vencedora **NK CONSTRUTORA LTDA– CNPJ 07.167.262/0001-94**, para executar os serviços constantes no **item 1 (um)**, pelo valor **global de R\$ 9.537.450,00 (nove milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 17 de junho de 2024.

Maria Inês da Silva

Agente de Contratação

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 0KM, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 19/06/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 03/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 03/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 03/07/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corguinho

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc... CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a **Concorrência Presencial Nº001/2024** a que trata o Processo Administrativo Nº 050/2024. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município. A Prefeita Municipal do Município de Corguinho – MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pela Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência de licitação, com vista a Contratação de empresa especializada para construção de praça no Distrito do Taboco no município de Corguinho/MS, para a empresa conforme segue: **NRD CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.224.175/0001-97, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 1.943.720,17 (um milhão novecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos). Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Agente de contratação para as providências pertinentes; publique-se na forma legal. Corguinho-MS, 18 de junho de 2024. Marcela Ribeiro Lopes. Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: **RELEVO ENGENHARIA LTDA**. Do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica na avenida Afonso Pena do município de Corguinho/MS. Da Base Legal: Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Processo de Administrativo nº 013/2024. **Concorrência Pública Eletrônica nº: 006/2024**. Valor Total: R\$ 916.572,22 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução da obra, será de 06 (seis) meses, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos parte integrante do edital, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 77-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1700. 350-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1500. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli – Representante legal. Corguinho – MS, 18 de junho de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: **ISOCON ENGENHARIA LTDA**. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura de revestimento primário, extensão 17 km, na estrada do Baianópolis, no município de Corguinho/MS – conforme contrato de repasse MAP 939108/2022 – operação 1085866-49. Da Base Legal: Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Processo de Administrativo nº 041/2024. **Concorrência Pública Eletrônica nº: 007/2024**. Valor Total: R\$ 2.522.071,62 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setenta e um real e sessenta e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo para a execução da obra, será de 04 (quatro) meses, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos parte integrante do edital, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 77-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1700 - 350-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1500. Assinam:

Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Joel Sanches Pereira – Representante legal. Corguinho – MS, 18 de junho de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Processo nº 26.413/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 70.848,82 (setenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos): MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (07837083000117) com os lotes: 14, 15, 16, 19 e 20 no valor total de R\$ 26.427,60 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). SIMEIA A

H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3, 5, 6, 12, 18, 23, 24 e 25 no valor total de R\$ 44.421,22 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Itens fracassados: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 21, 22, 26 e 27

CORUMBÁ - MS, 18 de junho de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 05/2024

ÓRGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

OBJETO: Contratação de empresa para decoração para o Arraial do Banho de São João 2024, devendo: criar, confeccionar, fornecer materiais, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração na Ladeira Cunha e Cruz, Rua Manoel Cavassa, Prainha do Porto, Passeio da Orla do Porto e Ferradura do Porto Geral, pela Lei Federal nº 14.133/21, após o julgamento do recurso, declaro ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 9815/24 para a empresa MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA CNPJ, no valor global de R\$ 203.999,00 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais). Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá-MS, 18 de junho de 2024.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 – SEMED - Processo nº 17.051/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 040/2022, por igual período (12 meses), contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 06/06/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 001/2022 – Processo nº 29.035/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 01/2022, computado a partir do vencimento anteriormente estipulado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso IV, do art.57 da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Segunda: fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 006/2022 – Processo nº 29.035/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 06/2022, computado a partir do vencimento anteriormente estipulado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso IV, do art.57 da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula Segunda: fica resguardado o direito ao reajuste pleiteado pela parte contratada, corporificando-se após os devidos trâmites, através da expedição de apostilamento, nos termos do §8º do artigo 65 da lei licitatória 8.666/93.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM Informática Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

Processo Administrativo: 6792/2023 Processo de utilização: 10139/2024

Partes: Município de Corumbá-MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 50.724.649/0001-23.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 11/06/2024

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

Processo Administrativo: 6792/2023 Processo de utilização: 3346/2024

Partes: Município de Corumbá-MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 47.776.260/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 11/06/2024

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Carlos José da Costa Duran LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

Processo Administrativo: 6792/2023 Processo de utilização: 13159/2024

Partes: Município de Corumbá-MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 54.192.283/0001-40.

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.

Valor: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 11/06/2024
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e SILVA SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 051/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM MÉDIO E PEQUENO PORTE.

Processo: 892/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e J. M. NEIVA - ME

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som médio e pequeno porte para atender os eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 28.254,38 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 1 (um) ano

Data da Assinatura: 18/06/2024

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a J. M. NEIVA – ME.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 753/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de TUBO PEAD DRENPRO HD com diâmetro nominal DN/DI 1500 mm, com diâmetro nominal DN/DI 600 mm e com diâmetro nominal DN/DI 400 mm, todos com comprimento padrão de 6,0 metros cada, fornecidos com o anel de vedação e Pasta Lubrificante (Pote de 2,4 kg) cada, para executar os serviços de Drenagens de água Pluvial e esgotamento sanitário nas obras públicas a serem realizadas e desta forma podendo oferecer excelência nos serviços a serem realizados com maior durabilidade, produtividade, segurança e respeitando o meio ambiente, o PEAD é um material altamente resistente, o que o torna único entre as alternativas de outros materiais, sua vida útil esperada é de 75 anos frente a vida útil esperada para outros materiais, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica / MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 769.265,10 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 17 de junho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 11/2024
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO Nº 102/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a **Aquisição de um equipamento Biodigestor para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura com recursos do Instrumento de Repasse nº 5003454/2023-CAIXA e o município de Deodápolis - MS**, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados poderão obter o aviso completo de Dispensa e seus anexos, junto a Comissão de Agente da Contratação, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no *portal da transparência* link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 no site: <https://www.licitanet.com.br/> no Portal nacional de contas Públicas PNCP. e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com,

PERÍODO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS de 20/6/2024 às 09:00 horas - DF. Até 25/6/2024 às 09:00 horas - DF

PERÍODO DE LANCES De 25/6/2024 das 09:00 horas - DF Até 25/6/2024 às 15:00 horas - DF.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Itaporã**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Itaporã/MS. **EMPRESAS VENCEDORAS: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, vencedora dos itens: 43, 57, 58, 80 e 107 no valor total de R\$ 31.614,00 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais); **CRF ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 99, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 12, 32, 42, 50, 51, 69, 79 e 91 no valor total de R\$ 46.460,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, vencedora dos itens: 03, 04, 40, 41, 65, 71, 82, 88, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 97.276,00 (noventa e sete mil e duzentos e setenta e seis reais); **SALES RACHID DA SILVA**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 22, 29, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 61, 62, 66, 78, 81, 83, 95, 103, 104, 108, 110 e 111 no valor total de R\$ 142.240,10 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos); **MICHEL HIDEO TAKAMURA**, vencedora dos itens: 34, 35, 36 e 94 no valor total de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais); **LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 105, 106, 109, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R\$ 296.565,30 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **ITEM FRACASSADO: 68.** Itaporã-MS, 18 de junho de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ELETRÔNICO NUP Nº 79.006.221-2024 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ivinhema/MS, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 14.133/21, no seu art. 94.P.R.I.

Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2024

Processo Licitatório no 025/2024-Pregão Eletrônico nº 009/2024

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ROGERIO MENDES MAZZARO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO, parte integrante do Processo Licitatório no 025/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Município de Ivinhema-MS, para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal no 2.151, de 27 de fevereiro de 2024, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica acrescido na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO no subitem 2.26.1 o veículo I/M BENZ 515 CDI SPRINTERM- PLACA QQB 4A51. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 058/2024. **DATA:** 08 de maio de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Rogerio Mendes Mazzaro, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 092/2023

Processo Administrativo nº 081/2023-Dispensa nº 023/2023

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA, PARCELAMENTO E EXECUÇÃO**, do Contrato nº 092/2023, Processo Administrativo nº 081/2023, gerado pela Dispensa nº 023/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** A vigência do presente contrato passa a ser até 30 de maio de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57, § 1º, III e 65, II da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 092/2023, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 20 de maio de 2024. **ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal e pela parte Contratante e **Rodolpho Caesar Mangialardo**, pela parte Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2024

Processo Administrativo n. 157/2023-Concorrência Pública nº 004 /2023

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO do contrato parte integrante do Processo Administrativo n. 157/2023, gerado pela Concorrência Pública nº 004 /2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços para Execução de Obra de REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DE IVINHEMA E ILUMINAÇÃO VIÁRIA E DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE AMANDINA, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Obras – Projeto Atividades 1004- Elemento de despesa 44.90.51- Obras e Instalações – Ficha 1616 – Fonte 2.501. Será retirado o valor de R\$ 284.481,78 da ficha 1569, fonte 1.706.3110 a ser empenhado na dotação acima incluída. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2024. **DATA:** 29 de maio de 2024. **ASSINA:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc...) incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo e a mão-de- obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem**

e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, visando atender as necessidades dos veículos, rodoviários e máquinas pertencentes à frota oficial das **DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, sendo a execução dos serviços em todo território NACIONAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2024 OBJETO: Constitui objeto do pregão **Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de tintas, materiais de pintura e de demarcação viária – Sinalização Horizontal, visando atender a demanda das diversas Secretarias, Departamentos e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a ratificação abaixo. ONDE SE LE:**

62	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AMARELA, A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
63	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AZUL; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
64	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR BRANCA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	250
65	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR PRETA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862 e ABNT NBR 13699); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	100

LEIA-SE:

62	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AMARELA, A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
63	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR AZUL; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	200
64	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR BRANCA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	250
65	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18L COR PRETA; A BASE DE SOLVENTE (CONFORME DIRETRIZES ABNT NBR 11862); COM FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.	BALDE	100

Fica alterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista a alteração comprometer a formulação das propostas. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO e no primeiro adendo, seguem conforme o disposto no Edital.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

Ivinhema – MS, 18 de Junho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Extrato do Contr. nº 068/2024-Proc. Licit. nº: 046/2023-Pregão Pres. nº: 020/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa JOSE KOOL EPP-OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 023/2023, para eventual aquisição de peças, novas e de 1ª (primeira) linha, para substituição, bem como realização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 23.231,40 (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)-CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 31/12/2024-FISCAL DE CONTRATO: 7.8.2. Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024: NOME: Vanessa Valik Smanioto CPF: 023.475.991-78 (Secretaria de Saúde)-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Jose Kool, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Extrato do Contr. nº 069/2024-Proc. Licit. Nº: 046/2023-Pregão Pres. Nº: 020/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 023/2023, para eventual aquisição de peças, novas e de 1ª (primeira) linha, para substituição, bem como realização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:-2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 184.971,68 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)-CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 31/12/2024-FISCAL DE CONTRATO: 7.8.2. Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024: NOME: Vanessa Valik Smanioto CPF: 023.475.991-78 (Secretaria de Saúde)-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e José Aparecido Campos, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Extrato do Contr. nº 070/2024-Proc. Licit. nº: 045/2023-Pregão Presencial nº 019/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa FLÁVIA MARIA GOMES LOPES LTDA-OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 022/2023, para eventual aquisição de peças e acessórios, novos e de 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 108.205,96 (cento e oito mil cento e duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos)-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Até 03/09/2024, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei-FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024, de 03 de maio de 2024: Sr. Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72 e Sr. Peri Carlos Pael Lopes Filho - CPF: 000.992.321-70-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Flávia Maria Gomes Lopes, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Extrato do Contr. nº 071/2024-Proc. Licit. nº: 045/2023-Pregão Presencial nº 019/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa APARECIDO DIONISIO ANGELO & CIA LTDA -OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 022/2023, para eventual aquisição de peças e acessórios, novos e de 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 24.513,06 (vinte e quatro mil quinhentos e treze reais e seis centavos).CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Até 03/09/2024, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei-FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024, de 03 de maio de 2024: Sr. Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72 e Sr. Peri Carlos Pael Lopes Filho - CPF: 000.992.321-70-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Aparecido Dionisio Angelo, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Extrato do Contr. nº 072/2024-Proc. Licit. nº: 045/2023-Pregão Pres. nº 019/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 022/2023, para eventual aquisição de peças e acessórios, novos e de 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 24.276,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e seis reais)-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Até 03/09/2024, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei-FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024, de 03 de maio de 2024: Sr. Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72 e Sr. Peri Carlos Pael Lopes Filho - CPF: 000.992.321-70-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e José Aparecido Campos, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Extrato do Contr. nº 073/2024-Proc. Licit. nº: 045/2023-Pregão Pres. nº 019/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa MARCOMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME-OBJETO: Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços 022/2023, para eventual aquisição de peças e acessórios, novos e de 1ª (primeira) linha, para manutenções corretivas e preventivas dos ônibus e micro-ônibus do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: R\$ 97.510,20 (noventa e sete mil quinhentos e dez reais e vinte centavos)-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Até 03/09/2024, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes até o máximo permitido por Lei-FISCAL DE CONTRATO: Fica designado para exercer a fiscalização do contrato, conforme Decreto Municipal n. 335/2024, de 03 de maio de 2024: Sr. Luciano Morisco Rapchan - CPF: 447.812.531-72 e Sr. Peri Carlos Pael Lopes Filho - CPF: 000.992.321-70-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Joana Darc Corrêa de Souza, pela contratada-FORO: da comarca de Ivinhema-MS, 03 de maio de 2024.

Processo Licitatório n. 049/2024-Pregão Eletrônico n. 022/2024-Objeto: "Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoas jurídicas especializada em prestação de locação de veículos (vans e ônibus) para transporte sanitário em atendimento na condução de pacientes usuários do SUS para tratamento fora do domicílio municipal, como também para conduzirem as autoridades participantes e convidadas em eventos organizados e coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivinhema/MS, sendo a execução dos serviços em todo o território nacional." DESPACHO ADMINISTRATIVO-1. ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico: a) Não conheço o recurso apresentado pela empresa MILTON LISSONI DE CAMPOS LTDA, pela ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade-b) Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final-Ivinhema/MS, em 18 de junho de 2024. Jacimara Zanescio Crivelaro-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA-ACOLHO o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:1. NÃO CONHECER do recurso apresentado pela empresa MILTON LISSONI CAMPOS LTDA, pela ausência de preenchimento dos requisitos de admissibilidade; Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 18 de junho de 2024.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Japorã**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2024**

Processo Licitatório nº 041/2024

Concorrência nº 009/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AOG CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a implantação sistema de iluminação pública no Estádio Municipal da Comunidade Indígena Porto Lindo, com 80 refletores de LED de 600 W, 8 de 500 W, 10 postes de concreto de diversas bitolas, no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 433/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (325) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 224.756,19 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Vigência: 17/06/2024 a 16/11/2024. Data da Assinatura: 17/06/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e ANDERSON ORTIZ CARDIN pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024

OBJETO:** O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM (TIPO SUV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 42/2024.DATA:** A sessão acontecerá no dia **05/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).** ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 18 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, art 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 2687/2024; b) N. Licitação: 20/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 03/06/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada em recargas de extintores, bem como os veículos do transporte escolar.

Fundo municipal de assistência social

Participante: MATIAS EXTINTORES LTDA: Total do Participante: R\$ 2.293,00

Participante: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI: Total do Participante: R\$ 1.623,08

Fundo municipal de saúde

Participante: MATIAS EXTINTORES LTDA: Total do Participante: R\$ 9.002,00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Participante: MATIAS EXTINTORES LTDA: Total do Participante: R\$ 3.256,00

Participante: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI: Total do Participante: R\$ 3.434,94

Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte

Participante: MATIAS EXTINTORES LTDA: Total do Participante: R\$ 39.809,00

Participante: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI: Total do Participante: R\$ 4.851,80

Secretaria Municipal de Planejamento

Participante: MATIAS EXTINTORES LTDA: Total do Participante: R\$ 2.600,00

Total Geral: R\$ 66.869,82

Nova Andradina, 10/06/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WELINTON BACHEGA BRITO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DELMA PRADO CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta – Dos Prazos, para o período compreendido entre os dias **04/06/2024 a 03/07/2024 (30 dias)**, adequando-se ao prazo do Convênio Nº. 010/CBMMS/SEJUSP/2022, mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato nº. 195/2022, considerando o interesse na Administração na contratação empresa especializada para construção da unidade de quartel do corpo de bombeiros militar no distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luis Moreira De Lima
Contratada

EXTRTO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 109/2022.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o "termo aditivo nº 004" com data de 22/05/2024, em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é "**Termo aditivo nº 005**". De igual forma retificar o "termo aditivo nº 005" emitido em 12/06/2024, em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é "**Termo aditivo nº 006**". A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do instrumento.

Nova Andradina – MS, 18 de junho de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 045/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00022. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 03/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00053. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses e próteses (de acordo com a tabela SUS) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 05/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 18 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1440/2024****“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP, ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK, MONITOR, TONER); EQUIPAMENTO ELETRÔNICO (FRAGMENTADORA DE PAPEL, NOBREAK); APARELHO CELULAR; E DEMAIS ACESSÓRIOS, PEÇAS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 05 de julho de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 18 de junho de 2024.
Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranhos**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 140/2024 - Processo nº 0092/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa MB3 CONSTRUCOES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas no município de Paranhos (MS), objetivo do Convênio nº 382/2024/AGESUL, firmado entre o município de Paranhos (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.08-15.451.0004.1-001-4.4.90.51.00-1.701.0000-000 - Ficha: 458

Valor: R\$ 6.730.818,00 (seis milhões e setecentos e trinta mil e oitocentos e dezoito reais)

Vigência: 12/06/2024 à 12/06/2025

Data da Assinatura: 12/06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e RAFAEL NUNES MAGALHÃES, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024****CONCORRENCIA Nº. 011/2024**

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, a Concorrência nº 011/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SALIM CAFURE E BAIRRO DOM PEPE I – LOTES 01 E 02, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, CONFORME CONVÊNIO N. 439/2024 – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS – DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante INFRA+ S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 51.531.120/0001-56, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R\$ 13.606.594,86 (Treze milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Porto Murtinho/MS, 18 de junho de 2024

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024****LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,

do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para distribuição aos usuários dos serviços socioassistenciais regularmente matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **19/06/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **03/07/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **03/07/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 18 de junho de 2024.

- Lusiana Montagner de Souza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado instalados nos prédios de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **19/06/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **02/07/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **02/07/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 18 de junho de 2024.

Verginia Ramos Gimenes

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rochedo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONVÊNIO AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL Nº 521/2024, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA: 2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 32.164.285/0001-92, **VALOR:** R\$ 2.346.116,75, DATA: 17/06/2024, PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DOTAÇÃO: 06.001-1026-4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES).

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito do município de Rochedo/MS, declaro junto ao Estado de Mato Grosso do Sul que o Eng. Paulo Ricardo Wochner da Silva com CREA 63117/D-MS. será responsável técnico pelo acompanhamento da obra REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a serem realizadas no município de Rochedo com recurso do Governo do Estado de MS/AGESUL. Rochedo – MS, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
*Prefeito Municipal***INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Eu Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito do município de Rochedo/MS, declaro junto ao Estado de Mato Grosso do Sul que o Eng. Paulo Ricardo Wochner da Silva com CREA 63117/D-MS. será responsável técnico pelo acompanhamento da obra de INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, a serem realizadas no município de Rochedo com recurso do Governo do Estado de MS/AGESUL.

Rochedo – MS, 22 de abril de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
*Prefeito Municipal***Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2024, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 093/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024. EXCLUSIVA ME EPP COM PREFERÊNCIA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE CONFORME § 3 DO ART. 48 DA LEI 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 030/2022; Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) e Órgão Gestor no Município de Selvíria/MS, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 04/07/2024, através do sistema **BLL** no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e na plataforma do Pregão Eletrônico. Dúvidas ligar (67)3579-1486 e pelo e-mail licitacaoselviria@gmail.com.

Selvíria – MS, 18 de junho de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal de Selvíria MS.

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 101/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 009/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, conforme convênio Nº 688/2024 celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado do Mato Grosso do Sul

(AGEHAB) e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de julho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital.

Sonora - MS, 18 de junho de 2024.

Aline de Oliveira Alves
Agente da contratação – Decreto 1455/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024 AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a licitação acima qualificada, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados à sessão pública de abertura que se deu no dia 10/06/2024, e, tendo em vista o parecer favorável ao arquivamento dos autos.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de cobertores para compor os provimentos dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
IMPORTADORA HONORATO LTDA.	R\$ 91.500,00	Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais

(assinado digitalmente)
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIROS: JARDIM ITAMARATY, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E JARDIM EUNICE, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 442/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.911-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.

treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL DAS VIOLETAS I E II, MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 381/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.701- 2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO JARDIM VILA VERDE, MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS CONVÊNIO Nº 375/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.595-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133,

de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – BAIRRO CHÁCARA ELDORADO (ETAPA 1), MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONVÊNIO Nº 441/2024 – PROCESSO NUP Nº 79.005.963-2024 (AGESUL), CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de junho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de uniformes operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por lote conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ARTE CAMISSETAS LTDA-EPP	R\$ 9.500,00	Nove Mil e Quinhentos Reais
R BENACI LTDA	R\$ 58.000,00	Cinquenta e Oito Mil Reais
CCA SOLUÇÕES LTDA	R\$ 13.800,00	Treze Mil e Oitocentos Reais
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	R\$ 29.499,75	Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos
R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 4.500,00	Quatro Mil e Quinhentos Reais

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal De infraestrutura, transporte e trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Autorização Ambiental para atividade de **SUPRESSÃO VEGETAL**, Localizada na **CHÁCARA 91-LOTEAMENTO TUPANCIRETAN**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Rogério Welter, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação nº 03/2020 para Atividade Avicultura, localizada nas Chácara São Cristóvão, Zona Rural, Sidrolândia-MS.